



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

Antonio Carlos Martins Barros

**A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA NO
CONTEXTO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO PARÁ**

**Belém
2009**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

Antonio Carlos Martins Barros

**A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA NO
CONTEXTO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosana Maria Oliveira Gemaque

**Belém
2009**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

Antonio Carlos Martins Barros

**A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA NO
CONTEXTO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosana Maria Oliveira Gemaque

Examinada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Rosana Maria Oliveira Gemaque
(Orientadora – UFPA)

Prof^a. Dr^a. Lisete Regina Gomes Arelaro
(Examinadora Externa – FEUSP)

Prof^a. Dr^a. Vera Lucia Jacob Chaves
(Examinadora – UFPA)

A minha mãe Guiomar Barros que me banhou com seus exemplos de humildade, dignidade, honestidade, determinação e luta constante pelo direito de viver. Deixou-nos para sempre em 08 de março de 2008, e a sua memória dedico este trabalho.

Aos filhos, Paulo, Tadeu e Isabela por saberem entender o meu distanciamento da família dado ao processo de elaboração deste estudo. Por estimularem o meu crer e a busca sempre de uma sociedade mais justa e igualitária para todos (as).

AGRADECIMENTOS

A minha orientadora professora Prof^a. Rosana Gemaque e ao GEFIN que colaboraram para os resultados deste estudo;

À Prof^a. Vera Jacob que participou deste estudo com críticas que me estimularam a insistir na pesquisa, sabedora da importância do estudo para a luta dos trabalhadores em educação;

À instituição que mantenho vínculo de trabalho: Secretaria Estadual de Educação - SEDUC pela liberação de minhas atividades profissionais que me permitiu realizar o mestrado e pela colaboração em liberar dados de suma importância para o resultado da pesquisa;

Ao SINTEPP e a sub sede de Tucuruí e a sua direção sindical que me proporcionaram estrutura e dados importantes para este estudo se realizar;

Aos professores de Tucuruí, participantes da pesquisa que me receberam nas suas casas;

Ao SINTEPP de Ananindeua que me forneceu dados importantes para este estudo;

Aos professores e professoras do Curso de Mestrado pelas interlocuções teóricas, às vezes acaloradas, estabelecidas nas disciplinas do curso e que me ajudaram crescer.

Às funcionárias da Secretaria do Curso de Mestrado pelo apoio, pela simpatia e pela paciência com que fui tratado sempre que as solicitei;

Aos amigos, Doriane Gonçalves, Edivaldo Andrade, Jair Pena e Jamile Santos pela ajuda que prestaram ao texto.

*Observei,
Quando percorria o caminho,
A solidão parecia desolar-me, mas
A insistência acompanhou – me e
Finalmente cheguei.*

RESUMO

A Dissertação trata sobre a política salarial dos professores municipalizados do município de Tucuruí do Estado do Pará. Objetiva avaliar a política salarial dos professores no contexto da municipalização do ensino e tenta contribuir com a avaliação da política educacional no Pará, no período entre 1997 a 2008. Procuramos analisar dinamicamente, a política salarial face ao caráter da política educacional do programa de “descentralização”, desenvolvido nas reformas do Estado brasileiro, executado pelo Ministério da Educação, desde o governo de Fernando Henrique Cardoso. Assim, a investigação atentou para modelos de políticas de financiamento de orientação nacional concentrada no MEC. O estudo aponta contradições na relação do projeto nacional de municipalização com a gestão local em que a política salarial dos professores sofre perdas na remuneração. A questão norteadora do estudo acontece frente à instigação da existência de alterações nos salários dos professores a partir do momento que foram cedidos da rede estadual para o município de Tucuruí, local da pesquisa. A partir deste local, analisamos documentos, fatos cotidianos da escola; realizamos entrevistas com os sujeitos da pesquisa como os professores, técnicos, secretário de educação e sindicalistas do SINTEPP. Então, o estudo indicou que a política salarial dos professores sofreu alterações; progressiva extinção destes da folha ativa de pagamento da SEDUC e marcas de ilegalidade frente ao ato de cedência ao município que nos fizeram observar um modo imposto na condução da política municipalista no Pará. No contexto desta política avaliamos haver ajustes ideológicos de cunho conservador e neoliberal concretizados nos acordos entre o governo do Estado e a prefeitura.

Palavras chave: A Política Salarial, Municipalização do Ensino, Educação Pública.

ABSTRACT

The dissertation deals with the pay policy for teachers of the municipal council of Tucuruí. Aims to evaluate the local authority pay policy for teachers, to help with the more general process of evaluation of municipalization of education implemented in the State of Pará, in the period 1997 to 2006. We review the pay policy for teachers in the municipal context, dynamically, formed by the measures adopted municipalization of education affect the character of educational policies pertaining to the decentralization reforms of the Brazilian state, run by the Ministry of Education, from the government of Fernando Henrique Cardoso. So, the research attempted to model the policy of funding national orientation focused on MEC. The study indicates that the national project of the federal government with local management, the teachers' wage policy change. What is the guiding question of the study, when instigated on the existence of changes in salaries of teachers from the time they were transferred from the state network for the system of municipal Tucuruí, which is located the local search. Based on records and in addition, in interviews with teachers and other subjects, the study shows results and qualitative indicators of the wage policy of municipal teachers suffered significant changes in aspects of financial and social values that comprise career of teaching, affected by the context of the ME scenario in the state, presents a course of gradual extinction of the teacher and wipe the municipal payroll. The study indicates a way in the conduct of tax policy municipalist of Pará, and part of the neoliberal adjustments to the design defined in the agreements the State government and city hall.

Key words: Wage Policy, Municipalization Education, Public Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Lista de Servidores Municipalizados	106
Figura 2	Comprovante de Pagamento	113
Figura 3	Demonstrativo de Pagamento de Salário	113
Figura 4	RESUMO GERAL CONTÁBIL DA PREFEITURA DE TUCURUÍ - 2008	128

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Contingente de Entrevistados.	26
Quadro 2	Proposta da CNTE para Aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional	58
Quadro 3	Quantitativo de Professores Municipalizados no Pará	73
Quadro 4	Percentual de M.E com reajuste salarial	83
Quadro 5	Receita Orçamentária e Participação Percentual da Receita Própria.	88
Quadro 6	Tabela dos gestores que participaram da celebração da ME	91
Quadro 7	Situação dos Professores Municipalizados de Tucuruí	99
Quadro 8	Quantidade regressiva de professores Municplizados de Tucuruí (2002 – 2008)	102
Quadro 9	Situação e Quantitativo dos Municpalizados	103
Quadro 10	Componentes salariais dos professores estaduais /municipalizados	112
Quadro 11	Os valores do abono - 100 horas	123
Quadro 12	Quadro comparativo do vencimento base do professor estadual ao S.M.N - 100 horas/ad-4	124
Quadro 13	Situação dos componentes da remuneração com relação ao s professores municipalizados	127

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Gerais Constitucionais Transitórias
BID	Banco Interamericano Internacional
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento
BANPARÁ	Banco do Estado do Pará
CEE	Conselho Estadual de Educação
CPB	Confederação dos Professores do Brasil
CEPAL	Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e Caribe
CF	Constituição Federal
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CUT	Central Única dos Trabalhadores
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos do Social e Econômico
DEM	Democratas
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EC	Emenda Constitucional
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
FMI	Fundo Monetário Internacional
IPASEP	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
IASEP	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC	Instituto Nacional de Preço ao Consumidor
INEP	Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IPI-Exp	Imposto Sobre Produtos Industrializados
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ME	Municipalização do Ensino
PAS	Plano de Assistência ao Servidor
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PT	Partido dos Trabalhadores
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSPN	Piso Salarial profissional Nacional
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PFL	Partido da Frente Liberal
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano PluriAnual

PIB	Produto Interno Bruto
RJU	Regime Jurídico Único
SEDUC	Secretaria Executiva de Educação
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEAD	Secretaria de Estado de Administração
SEPOF	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
SMN	Salário Mínimo Nacional
SINTEPP	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UFPA	Universidade Federal do Pará
UREs	Unidades Regionais de Ensino
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1.1 POR QUE O ESTUDO ?	14
1.2 PROBLEMATIZAÇÃO	19
1.3 QUESTÕES NORTEADORAS	23
1.4 OBJETIVOS	24
1.5 METODOLOGIA	24
CAPÍTULO I - A POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL E A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES NO CONTEXTO DAS MACROPOLÍTICAS	30
1.1 A Municipalização do Ensino no Brasil	30
1.2 Globalização, Neoliberalismo e Educação	33
1.3 Valorização do Magistério no Brasil	51
CAPÍTULO II - A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO PARÁ E A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES	65
2.1 Antecedentes da Municipalização do Ensino no Estado do Pará	65
2.2 Contexto Político	67
2.3 Características da Municipalização do Ensino	75
2.4 A Política Salarial dos Professores da Rede Estadual de Ensino	81
2.5 A Política Salarial pela via do FUNDEF	86
2.6 A Política Salarial do Magistério na Perspectiva Sindical - O Contraponto	87
CAPÍTULO III – A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DE TUCURUÍ	95
3.1 Caracterização do Município de Tucuruí	95
3.2 O Processo de Implantação da Municipalização do Ensino em Tucuruí	97
3.2.1 O Convênio de Cooperação Técnica	101

3.2.2	O Ponto de Vista dos Técnicos	104
3.2.3	O Ponto de Vista dos Professores	106
3.3	A Situação Funcional dos Professores Municipalizados de Tucuruí	108
3.3.1	A Cessão dos Professores Estaduais para o Município	108
3.3.2	A Movimentação da Carga Horária de Trabalho	115
3.3.3	A Situação Salarial dos Professores Municipalizados	125
3.3.3.1	Relação entre Municipalização e FUNDEF/FUNDEB	125
3.3.3.2	Composição do Salário dos Professores Municipalizados	127
3.3.3.3	A Execução e Pagamento de Salário do Municipalizado	133
3.3.3.4	Gratificação Municipal.	134
3.3.3.5	A Modificação do Padrão do Comprovante Salarial	140
3.4	A Política Salarial Executada	144
4.0	Considerações Finais	159
5.0	Referências	163
6.0	Anexos	169

INTRODUÇÃO

1.1 Origem do estudo

A origem do estudo sobre a política salarial dos professores e a municipalização do ensino deve-se a dois principais momentos da nossa atuação política

na sociedade, ambos decorrentes da ação parlamentar e sindical do campo da educação

que de modo interligado, nos preocupamos com a implementação do programa de

municipalização do ensino e a prática de baixos salários executados pelo governo do

Estado do Pará

Dos momentos de nossa atuação, o primeiro oportunizou-se quando assumimos o cargo de vereador do município de Ananindeua-PA, região metropolitana de

Belém, no período entre 1997 até 2000. No exercício desta função legislativa, à época,

pelo partido dos trabalhadores (PT) desenvolvemos importante ação junto ao movimento

sindical de resistir à implantação da política de municipalização, tendo em vista que havia

por parte do poder executivo (PSDB) o interesse de viabilizá-la no município. Este

movimento de resistência que nos referimos foi provocado pela ausência de clareza sobre

os possíveis efeitos que a política poderia causar à carreira do magistério.

O movimento de resistência à municipalização, no ambiente social, foi organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP

com nosso apoio parlamentar. Tratou-se, dentre outros, de um manifesto popular na forma

de um plebiscito, acontecido em 1999, com a finalidade de consultar a comunidade escolar

sobre a implantação da municipalização do ensino (ME) em Ananindeua. O resultado

15

desta ação popular foi pelo “NÃO”, manifestado por 99% da comunidade consultada e

aproximadamente, 2000 pessoas foram atingidas no manifesto do SINTEPP.

O resultado de rejeição à ME em Ananindeua ainda perdura, pois é o que dizem aos dados apurados, junto à Secretaria Executiva Estadual de Educação – SEDUC

(2008), os dois maiores municípios, Ananindeua e a capital Belém, pertencentes à região

metropolitana do Pará, não celebraram o convênio de M.E com o governo do Estado.

Outro momento importante ocorreu à frente da coordenação estadual do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP, de 1996 a 2006.

Nesse espaço de luta social, dentre as atividades sindicais, questionamos os possíveis

impactos da política M.E na educação do Estado. Foi um momento que mais nos envolvemos com o estudo da municipalização do ensino, visto que assumimos a tarefa de

elaborar um texto sobre os possíveis efeitos desta política no Pará, quando dirigimo-nos a

oferecer contrapontos à medida executada pelo governo estadual que agiu desde 1996,

publicando o seu programa de ME.

O confronto de idéias relativo à defesa e ao ataque à ME estabeleceu-se entre governo e sindicato. O que nos envolveu, decididamente em meio ao movimento de defesa

da educação pública por melhores salários e contra a municipalização do ensino, visto que

avaliávamos as implicações limitadoras desta política aos salários do magistério.

O gesto

de reação foi principalmente à publicação de uma cartilha elaborada pela SEDUC que

visou motivar a implantação da ME em todas as regiões do Pará.

Com o título: “Municipalização do Ensino Fundamental no Estado do Pará”, a cartilha informativa da SEDUC expressou os fundamentos teóricos e ideológicos do seu

programa conforme anunciou:

16

A Constituição do Estado do Pará, promulgada em 1989 procurou definir de forma mais precisa a competência do Estado e municípios no desenvolvimento do ensino. Por esta definição cabe ao município a responsabilidade progressiva no atendimento em creches, pré-escolas e ensino fundamental (SEDUC, 1996, P.10).

Em função do discurso do governo estadual de criar a face obrigatória da ME, ou seja, atribuir-lhe a esta política o sentido de lei da educação e desenvolver esta

premissa como conteúdo ideológico, reforçada pela promessa de mais recursos financeiros

aos municípios através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, elaboráramos um texto sobre essa temática cujo propósito foi questionar a concepção impositiva ensaiada pelo poder executivo que, progressivamente, definia a implantação da municipalização do ensino para as regiões do Estado. De acordo com o SINTEPP, a medida tomada pelo poder executivo representava a não responsabilização das obrigações do Estado com a promoção do ensino fundamental, o que definiu a resistência do sindicato. Nossa experiência laboral como autor do texto para a cartilha do sindicato colocou-nos em confronto com alguns dilemas e impasses, visto pelos aspectos, teórico e empírico, face às pretensões do governo estadual de sustentar o seu projeto municipalista. O dilema pautava-se, principalmente, na divergência ao fato da ME poder ou não desenvolver soluções aos problemas da educação pública, tese defendida por renomados educadores do Pará, conforme anunciava o governo. Os impasses, estes incidiram, principalmente, em buscar respostas consistentes para nortear um processo de resistência frente à comunidade escolar, diante do nosso pouco acúmulo teórico sobre o tema educacional em debate na sociedade. Ainda assim no ambiente empírico, peculiar ao movimento sindical, praticamos atos de resistência por meio de discursos contrários à municipalização do ensino, o que ficou presente no conteúdo da cartilha do SINTEPP.

17

Frente à causalidade dos impasses persistentes no contexto da implantação da política de ME, deparamo-nos com a necessidade de aprofundar e sistematizar conhecimentos afetos aos problemas que envolvem à temática ME e que foram abordados de forma incipiente no momento da elaboração da cartilha de responsabilidade do SINTEPP. No informativo do sindicato de título: “Municipalização do Ensino Fundamental no Pará - Modismo neoliberal?” (SINTEPP, 1997), publicamos o contraposto ao pensamento municipalizador do governo estadual, acreditando ser o

programa de ME um ato de retirar a responsabilidade do Estado com o ensino fundamental

e educação infantil e reduzindo o seu papel no trato das medidas públicas, dentre outras, a

de garantir a valorização salarial aos professores da rede estadual.

De outro modo, precisaríamos compreender a idéia central da divergência entre Sindicato e Governo, possivelmente, encontrada na cartilha da SEDUC que

expressou sua “ofensiva” de municipalizar o ensino ao afirmar:

O Plano Decenal de Educação do governo do Pará (1994) definiu como meta prioritária oferecer às crianças, aos jovens e adultos, oportunidades educativas com qualidade que lhes permitam obter um nível satisfatório de aprendizagem.

[...] Após exaustivo levantamento dos problemas que afetam a educação no Estado do Pará e com a participação de todos os segmentos envolvidos, é necessário que se ultrapasse estes obstáculos, definindo programas estratégicos de ação para o desenvolvimento do setor educacional que busquem a qualidade do ensino. Dentre estes programas destaca-se a busca da municipalização do ensino como projeto estratégico e fundamental do governo do Estado do Pará (SEDUC, 1996, p.7- 8).

O texto da SEDUC expressou os objetivos do governo do Estado para implantar a municipalização do ensino no Pará, sob o discurso articulado desta política

representar o caráter “salvador” dos problemas da educação pública paraense. Dentre os

objetivos apontados pela instituição de ensino estadual destacam-se: os indicadores da má

qualidade da educação ofertada pelas escolas; as disparidades entre os recursos destinados

à educação com maior concentração na rede estadual e o distanciamento das unidades

18

escolares da administração estadual. Contudo, no contexto das políticas anunciadas pelo

governo estadual, o processo de municipalização serviu em maior escala, conforme a

análise do SINTEPP, a uma estratégia para transferir aos municípios responsabilidades no

provimento do ensino fundamental, reduzir salários dos professores municipalizados e

direitos estatutários, frente às conquistas históricas relativas à valorização salarial dos

professores.

As leituras das posições políticas feitas pelo SINTEPP revelam que a ação

“ofensiva” da SEDUC de publicar, didaticamente, os fundamentos da M.E aproveitou a esteira da implantação da política de caráter financeiro quando da criação do FUNDEF, antecipado no Pará, em 1997. O estreito laço entre as duas políticas foi atado pela SEDUC e serviu para encantar as aspirações de alguns prefeitos dos municípios paraenses, estimulados a aderir ao projeto político educacional de transferência de responsabilidade.

A política de ME no Pará foi implementada por ações dos governos estaduais e efetivou-se por meio de celebração de Convênios com as gestões das prefeituras e confundiu-se às facilidades anunciadas com o FUNDEF em 1997, conforme destacaremos neste estudo. A execução da política ME ocorreu em grande medida durante as gestões, de Almir Gabriel (PSDB- 1995-2002) e do seu sucessor Simão Jatene (PSDB 2003-2006), estes governos que contabilizaram doze anos de mandato encaminharam cento e um convênios de municipalização no período de tempo destacado.

A prática acelerada dos atos de ME entre 1997 a 2006 foi também ancorada, conforme trataremos posteriormente, à lógica economicista que a orientou na formulação do processo desta política no Estado. Mas, o cenário da execução da ME é diferente a partir de 2007, início do mandato da governadora Ana Júlia Carepa (PT), que indica a

19

inexistência de atos de assinatura de convênios de ME no governo petista, pelo menos até o final de 2008, conforme observação dos dados.

Portanto, o envolvimento com a temática da ME acontece no espaço parlamentar e sindical que nos estimulou preterir a elaboração do presente estudo. E o fazemos face à hipótese da ocorrência de diversas perdas na remuneração dos professores municipalizados.

1.2 – PROBLEMATIZAÇÃO

O Programa de Municipalização do Ensino sob o comando do governo estadual foi inaugurado em setembro de 1997 com a primeira celebração do Convênio no

município de Tucuruí, (ver anexo 1) e significou, de um modo geral, aos municípios, a responsabilidade de assumirem a etapa do ensino fundamental, a educação infantil e as suas diversas modalidades correlatas, contudo requer, frente a esta medida de governo, levantar um dos problemas de contexto: os municípios estavam preparados para assumir esta tarefa?

Identificamos nos estudos de Gemaque (2004) a indicação de uma situação social precária que acompanha o quadro financeiro da maioria dos municípios paraenses.

O estudo da pesquisadora revela que a maioria dos 143 municípios vive dos recursos das transferências financeiras constitucionais. Por isso, identificamos que a situação de

pobreza social e os poucos recursos financeiros arrecadados pelas prefeituras definem o

referido quadro precário dos municípios, com reflexos na oferta de ensino. Contudo, o

governo estadual descreve por meio da SEDUC (1996), para sustentar o seu interesse de

praticar a sua política de ME que as condições infra-estruturais dos municípios paraenses

20

encontravam certa vantagem ao ponto de assumirem a tarefa de atender também, o ensino

fundamental com eficácia e eficiência.

No diagnóstico educacional, apresentado no Relatório Anual da SEDUC (1997 a 1999), é dito que:

Quando foi elaborado o Plano Estadual de Educação -1997 a 1999, a SEDUC definiu como primeira diretriz básica para alcançar a melhoria da qualidade da educação no Pará, a municipalização do ensino fundamental. Já em 1995, entendia-se que esta modalidade de ensino podia perfeitamente ser gerenciada com eficiência e eficácia pela rede municipal de ensino, não somente porque os municípios apresentavam condições infra-estruturais para assumir essa tarefa, como também porque vinham ofertando vagas nessa modalidade cada vez mais acentuada (SEDUC, 1997, p.10).

Imbuído da idéia de que os municípios paraenses apresentavam boas condições de ensino para atender o quadro de municipalização, o governo estadual

apresentou à sociedade justificativa de modo bem convincente de que a transferência de

responsabilidade do ensino fundamental e da educação infantil pautava-se na seguinte

premissa: “a lógica de garantir a política de implementação da M.E priorizaria o atendimento ao ensino médio, por isso repassaria aos municípios a pré-escola e todo o

ensino fundamental, vislumbrando o alcance da qualidade da educação” (SEDUC, 1997

p.10).

No Relatório Anual da SEDUC informa que a M.E efetivou-se de 1997, até o final de 2002 em 64% dos municípios do Pará, equivalentes a 91 prefeituras (Gestão Almir

Gabriel). De 2003 a 2006, no Governo Simão Jatene, mais 10 prefeituras assinam

convênio (SEDUC, 2008). Isso nos permite afirmar que se trata de um programa implantado em ritmo acelerado, sobretudo no período do governo Almir Gabriel. O Programa de M.E do governo estadual, segundo consta no Relatório Anual da SEDUC (1997, p.10 e 11), objetivou, prioritariamente integrar as redes escolares do

21

ensino fundamental para alcançar sua qualidade. Para tanto, baseou-se em três principais

questões a serem resolvidas no processo de municipalização do ensino, a saber:

A primeira referiu-se ao planejamento mútuo – que consistiu na necessidade de estabelecer formas de colaboração no sistema educacional no âmbito de cada município, visto que o Estado entendia que cada rede de ensino, isoladamente, planejava ações diferentes, quanto: aos critérios de matrícula; a data de início e fim do ano letivo; ao tipo de sistema de avaliação, o que ocasionava dentre outros problemas, a figura do aluno “fantasma” e escolas próximas com menor e maior lotação.

A segunda questão dizia respeito à localização espacial das escolas estaduais situadas nos municípios e por isso a SEDUC avaliava que quase a metade das suas escolas localizava-se na zona rural dos municípios e assim acontecia com as escolas da rede municipal. Esta realidade, apontada pela SEDUC, trazia problemas quanto ao deslocamento gerencial dos técnicos vinculados às Unidades Regionais de Ensino – UREs, provocando precário acompanhamento pedagógico e demorada avaliação do estado de conservação dessas escolas.

A terceira questão referiu-se à metodologia do ensino, adotada pela rede estadual, pois segundo o diagnóstico, havia uma metodologia que unificada o saber pedagógico para o território paraense mas, não contemplava especificidades da realidade municipal. Isto estaria comprometendo o aprendizado dos alunos nas relações de caráter sócio

cultural e econômico afetas ao sistema educacional. A integração das
22

redes de ensino através de sua municipalização mudaria este quadro com uma metodologia mais próxima da realidade cultural do aluno, apontava a SEDUC.

Além disso, segundo argumentos do governo estadual, havia uma enorme disparidade nos gastos dos recursos da educação entre a rede estadual e municipal e

também entre os próprios municípios. Neste sentido, o governo do Estado revelou por

meio do mesmo Relatório Anual que despendia recursos abaixo do que estava sendo

investindo em mais da metade dos municípios, ou seja, algumas prefeituras estavam

investindo por aluno mais que o governo do Estado, que à época correspondia a R\$245,15

(1995).

Apoiado em argumentos técnicos, mas desprovidos de senso social, o Governo do Estado iniciou o processo de implementação da Municipalização do Ensino nos

municípios por meio de um Convênio de cooperação técnica, mediante o qual repassou

aos municípios: as matrículas do ensino fundamental e das modalidades vinculadas; as

matrículas da educação infantil; os professores da rede estadual que atuavam no ensino

fundamental; e os prédios pertencentes ao estado.

No que tange à situação dos professores municipalizados, segundo denúncias do SINTEPP (1997), houve penalização funcional com a municipalização, pois ao serem

cedidos aos municípios, professores contrairiam perdas salariais provenientes de dois

fatores: a) da prática de corrupção, por meio do desvio dos recursos públicos, uma vez que

o gerenciamento dos salários dos professores estaria sujeito aos interesses das “máquinas

do compadrio” municipal; b) da irracionalidade na distribuição e alocação dos recursos

nas vias dispersas das redes municipais, contribuindo para acentuar as desigualdades nos

pagamentos dos salários.

23

O SINTEPP chamava atenção para a possibilidade da ME transformar-se em

“prefeiturização”. Esta caracterização usada pelo sindicato significa que a ME pode mais estar concentrada na gestão das prefeituras e menor participação dos professores na efetivação dos Convênios, o que levaria agravar a precária situação salarial dos municipalizados. E “prefeiturização”, conforme avaliamos leva a práticas intimidadoras capazes de inviabilizar a organização da categoria, o que foi evidenciado nos estudos de Gemaque (2002 e 2004).

As observações do Sindicato dos professores vão também ao encontro dos comentários de Arelaro (2002) que chama atenção para o fato de os municípios, em grande maioria, serem desprovidos de recursos para garantir a valorização dos professores (ARELARO, 2002).

Os comentários feitos pelas autoras relativos à situação da carreira dos professores reforçam as questões levantadas neste estudo, como a seguir veremos.

1.3 – QUESTÕES NORTEADORAS

- Houve perdas ou ganhos para os professores municipalizados ao serem repassados para o gerenciamento da prefeitura?
- Houve alteração na situação salarial dos professores municipalizados entre 1997 a 2008? Se houve, o que foi alterado?
- Quais as conseqüências para vida funcional dos professores ao serem cedidos para os municípios?

24

1.4 – OBJETIVOS

GERAL:

- Analisar as conseqüências da política de municipalização para os professores da rede estadual que foram cedidos ao município, a partir da situação salarial, visando contribuir com o processo mais amplo de avaliação da política de municipalização do ensino no Estado do Pará.

ESPECÍFICOS:

- Comparar os componentes da remuneração salarial dos professores que permaneceram na rede estadual com a dos municipalizados.
- Comparar os componentes da valorização salarial da carreira dos professores municipalizados com os da rede estadual de ensino.
- Comparar o vencimento salarial dos professores municipalizados com a evolução do salário mínimo nacional no período entre 1997 a 2008.

1.5 – METODOLOGIA:

O problema deste estudo reside na complexa situação salarial dos professores

vinculados ao Estado, cedidos aos municípios por meio do Convênio de Colaboração

Técnica celebrado entre o Governo do Estado e os municípios. Desta feita, as questões e

objetivos do estudo apontam para um tipo de abordagem qualitativa que exige um tipo de

interpretação e análise dos dados com parâmetro da perspectiva dinâmica, crítica e

25

relacional entre a confrontação de dados formais e informais que envolvem o objeto do

estudo (Lüdke e André, 1986).

A discussão sobre a situação salarial dos professores é permeada por interesses dos gestores estaduais e municipais, de um lado e de outro por interesses dos

próprios professores representados pela Entidade da categoria (SINTEPP). Diante da

interposição de idéias e interesses, procuramos contextualizar a questão da municipalização e do salário dos professores a partir de informações sobre a conjuntura

econômica e política em âmbito nacional e estadual nas quais as políticas educacionais

foram geradas e implementadas, de modo a permitir uma análise das contradições e

obscuridades em que está submersa a situação dos professores municipalizados. Por

exemplo, parece não haver interesse em esclarecer como se processa o pagamento dos

professores municipalizados. Em conseqüências, os professores parecem alheios aos

procedimentos “arbitrários”, praticados em relação à definição da carga horária, reposição

salarial, inclusão em programa de formação continuada.

Lócus da pesquisa:

O estudo abarcou informações sobre a política salarial dos professores da rede estadual e tomou como caso os professores municipalizados do município de Tucuruí. A

escolha deste município deu-se por duas situações: A primeira refere-se ao fato de ter sido

o primeiro município a aderir ao Programa de municipalização, em setembro de 1997.

Fato este que registra Tucuruí, na história da educação do Pará, a ser o primeiro município

a aderir, após promulgação do FUNDEF, a experiência de transferência de responsabilidade com o ensino fundamental. Sendo este município o primeiro, em geral, serve de modelo para realizar o estudo que pressupomos tratar de um bom exemplo a ser

26

analisado. A segunda situação, considerada fundamental que conduziu a escolha de

Tucuruí, encontra-se na possibilidade dos professores municipalizados apresentarem

problemas relacionados à redução dos seus salários. Isso, com base nas várias denúncias

dos municipalizados ao dirigidas ao SINTEPP. Além disso, houve tentativas recorrentes,

por parte dos professores, em um processo de “desmunicipalização”, ou seja, um resultado

do gesto de pedido de afastamento da ME que tem como uma das motivações a perda de

vantagens salariais no decorrer da municipalização, conforme consta em documento ,

denominado de abaixo assinado do sindicato municipal de Tucuruí. (anexo 2).

Instrumentos de Coleta dos Dados

Os documentos sobre a temática constituíram-se no principal instrumento de coleta de dados e consistiram em: contracheque dos professores municipalizados; o

espelho da folha de pagamento; Relatório Analítico de pagamento dos municipalizados

(ver anexo 2) que destacam informações relativas às despesas com pagamento do pessoal

do magistério. O Relatório Analítico, por exemplo, contém os componentes da remuneração e descontos de todos os dos professores municipalizados de Tucuruí. Por

meio deste documento é possível analisar as alterações ocorridas na política salarial após a

municipalização se comparado com os contracheques/comprovante de salário, no período

em análise.

As informações referentes às despesas com o pagamento de salário dos professores municipalizados, em geral, serviram para analisar em que medida a utilização

dos recursos financeiros destinados pela instituição de educação serviram à política

salarial. Os documentos servem para revelar dados compreendidos entre os anos de 1997

até 2008, incluído os emitidos pela SEMED - município de Tucuruí. Contudo, em relação

27

ao gasto da folha de pagamento dos professores municipalizados, emitido pela SEDUC,

foram disponibilizados dados referentes aos anos entre 2002 até 2008.

No que concerne discutir a política de municipalização do ensino no Estado do Pará foram analisados os seguintes documentos: o histórico da municipalização do ensino

(SEDUC); Relatório da municipalização em Tucuruí, (ver anexo 3) cartilhas do SINTEPP

e da SEDUC; o Convênio de municipalização de Tucuruí; Relação dos Funcionários

municipalizados de Tucuruí, (ver anexo 4). Complementamos a parte documental

incluindo: Portarias de Admissão dos professores; Ofício da SEDUC que solicita corte dos

professores temporários, (ver anexo 5); Ofício que solicita a retirada da gratificação de

função de diretor e vice municipalizado, (ver anexo 6); o Estatuto do Magistério Público

Estadual (Lei nº 5.351/86); o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do

Estado do Pará (Lei nº 5.810/94); Boletins informativos do SINTEPP; Diagnósticos

educacionais da SEDUC.

Com o intuito de contextualizar e complementar as informações extraídas dos documentos analisados, utilizamos as entrevistas dos sujeitos envolvidos na pesquisa, tais

como: professores; sindicalistas e técnicos das secretaria de educação e um ex-prefeito.

Relativo aos professores, sindicalistas e à secretaria de educação foram esses abordados

em Tucuruí; nas escolas, residências e na sede do SINTEPP.

Dos cinco professores entrevistados, escrevemos no texto a fala de apenas três, visto que as julgamos suficientes para a análise dos documentos, as demais falas colaboraram na mesma direção para a interpretação dos dados. O conteúdo da fala do exprefeito,

Parcifal Pontes serviu para confirmar os dados relativos à posição dos técnicos da

SEDEUC e ambas colaboraram para confirmar as exposições textuais da

SEMED/prefeitura no posicionamento desta sobre processo de ME e da questão salarial

dos professores municipalizados.

Seguimos um roteiro de entrevistas do tipo semi-estruturado que foi direcionado: à secretária municipal educação de Tucuruí,; a 5 professores municipalizados, 2 sindicalistas de do SINTEPP e informalmente conversamos com o exprefeito

Parcifal Pontes, com o ex-secretário de Estado de educação, João de Jesus Paes Loureiro, e 3 técnicos da SEDUC, pois o tipo de pesquisa qualitativa utilizada no estudo

permitiu-nos estabelecer as conversas no campo informal, sem prejuízo da análise do

conjunto dos dados. E o conjunto do contingente entrevistado formal encontra-se na tabela

1.

Tabela 1 – Contingente de Entrevistados.

Sistematização e Análise dos Dados:

Para sistematizar e analisar as diversas informações recolhidas dos documentos estudados, utilizamos neste texto os quadros, as tabelas e figuras que também

colaboraram para melhor discorrer, dentre outros sobre: o contexto político que antecedeu

e sustentou a implantação do programa de municipalização do ensino no Estado e no

município de Tucuruí, e a sua conseqüência na vida funcional/salarial dos professores.

Neste último, tabelas, foram usadas com a intenção de melhor visualizar as perdas salariais

a partir do ato de cedência dos professores do Estado para a rede municipal de Tucuruí.

Ex-prefeito 01

Técnicos 03

Ex- secretários de educação 02

Professores 05

Sindicalista 02

Total 12

29

Por fim, a Dissertação está estruturada em três capítulos:

O primeiro capítulo objetiva contextualizar as políticas de municipalização do ensino e de valorização salarial dos professores públicos na relação com as orientações,

internacional e nacional no cerne do desenvolvimento das políticas educacionais. Para isso, aborda alguns elementos teóricos da educação pública relativos à municipalização e valorização, face à concepção das políticas educacionais surgidas das decisões das reformas do Estado brasileiro, denominadas neoliberais e implementadas a partir da década de 1990. Além disso, apresenta um panorama crítico descritivo das políticas e no âmbito sindical, referenciado na concepção da CNTE. O segundo capítulo trata de situar a municipalização do ensino e a situação salarial dos professores no cenário político e econômico do Estado do Pará. Objetiva apresentar uma caracterização da municipalização do ensino e esboçar definições sobre a política salarial dos professores desenvolvida diante das medidas do governo estadual. O terceiro capítulo preocupa-se analisar os dados recolhidos na pesquisa e objetiva avaliar a política salarial dos professores municipalizados de Tucuruí. Para tanto apresenta a caracterização do município nos aspectos, econômico e educacional. Reúne e enfatiza os dados da política salarial dos professores da rede Estadual, os compara à política específica dos municipalizados para verificar a ocorrência de perdas salariais, resultantes das medidas da municipalização do ensino.

30

CAPÍTULO I

A POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL E A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES NO CONTEXTO DAS MACROPOLÍTICAS

1.1 – A Municipalização do Ensino no Brasil

* A discussão sobre a Municipalização do Ensino é histórica no Brasil. Houve período em que esse tema foi debatido em grande medida, mas podemos afirmar que sempre esteve pautado na política educacional no País. Todavia, tomamos, aqui, como marco inicial, as idéias propugnadas por Anísio Teixeira (1986) que, ao longo de sua vida pública na década de 1950, defendeu que a municipalização priorizaria a educação

primária e favoreceria a melhoria da qualidade da escola pública. Mas, a concepção sobre a M.E desse educador, não foi acatada face às medidas políticas executadas nas décadas que se seguiram, principalmente, àquelas que se estabeleceram a partir de 1995, na gestão

Fernando Henrique Cardoso.

Segundo Assis (2003), a municipalização do ensino vista por Anísio Teixeira, compôs-se por medidas prioritárias para melhorar a educação pública, dentre as quais se

destaca o princípio da descentralização, como pode ser observado na citação a seguir:

Primeiro, descentralizar administrativamente o ensino, para que a tarefa se torne possível, com a distribuição das responsabilidades pela execução das medidas mais recomendáveis e recomendadas. (...) julgamos que é chegada à ocasião de municipalizar a escola pública, entregando-a ao município, que a manterá com recursos do Fundo Escolar Municipal. No começo a escola não seria nem melhor que a atual. Mas, à medida que se fossem desenvolvendo as virtualidades do sistema e fossem sendo percebidas as possibilidades do regime de responsabilidades assim criado [estados e municípios], forças insuspeitadas de iniciativa e de emulação surgiriam para conduzir o conjunto do sistema nacional ou os múltiplos sistemas escolares solidários, ao mais alto nível de decência e eficiência (TEIXEIRA apud ASSIS, 1953, p. 36 e 37).

31

A compreensão do posicionamento de Teixeira consiste que a municipalização do ensino primário é associada à idéia de autonomia para os municípios e que possibilitaria uma experiência nunca antes vivenciada no País, permitindo aos usuários das

escolas públicas uma real participação e envolvimento no processo da conquista de uma

escola de qualidade. Uma escola municipalizada, integrada numa comunidade local, com

atendimento a todos sem distinção estaria colocando em prática o ideal democrático de

igualdade de oportunidades.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de nº 4024/61, impulsionou a descentralização administrativa na educação, ampliando a autonomia dos municípios,

mas os Estados ainda mantiveram concentrados o poder de decisão e os recursos financeiros aplicados ao ensino. Em 1971, com a promulgação da Lei de Diretrizes de

Bases, de nº 5.692/71, os municípios passam a se responsabilizar pela administração do

ensino de primeiro grau, mas não existiu uma política descentralizadora. Isso gerou redes

municipais de ensino pobres, precárias, dependentes e sem autonomia (BOTH, 1997).

Somente em 1988, com a nova Constituição Federal é que ocorreu a autonomia dos municípios, passo importante da luta municipalista, o que consolidou um

conjunto de inovações, tais como: a) redistribuição da receita tributária em favor dos

Estados e municípios; b) ampliação dos recursos da educação previstos na Emenda

Calmon de 13% para 18%, no caso da União; c) condições para a descentralização e a

gestão democrática do ensino público e d) a garantia da qualidade do ensino.

Essas inovações podem ser constatadas, em vários parágrafos dos artigos 211 e 212 da CF/88:

32

∞ a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino (Art.211, caput);

∞ a União (...) prestará assistência técnica e financeira (...) aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino (Art. 211, parágrafo 1º);

∞ a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino (Art.212, caput);

∞ os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Educação Infantil (Art.211, parágrafo 2º);

Para Gadotti (1993), com a Constituição de 1988, o município passou a ter autonomia, podendo criar seu próprio sistema de ensino, e dessa forma tomar decisões e

estabelecer suas próprias políticas educacionais. Nessa perspectiva, deixaria de ser tratado

como mero executor de decisões tomadas em instâncias superiores e se tornaria proponente e executor de políticas públicas educacionais. Entretanto, desde 1946 há uma

evolução da idéia de municipalização do ensino no Brasil, como analisa Both (1997) no

que diz respeito aos aspectos legais, sociais, políticos, doutrinários e estatísticos. Mas,

décadas foram necessárias para atingir esse estágio de evolução de Municipalização do Ensino.

33

Diante do quadro de evolução de práticas de ME, questiona-se: será que esse estágio é o sonhado e desejado por Anísio Teixeira? Será que já atingimos aquilo que ele

tanto desejava e pregava sobre a eficiência dos sistemas de ensino, sobre o ideal democrático de igualdade de oportunidades, sobre a participação da comunidade em

defesa da Escola Pública?

Ainda não podemos responder tais perguntas, pois apesar do tempo decorrido, em se tratando da História da Educação, estamos diante de um tempo muito curto. A

educação brasileira é repleta de autoritarismo, de exclusão social, de centralização de

decisões, de negação dos direitos sociais das classes trabalhadoras para exercer a cidadania

e principalmente, negação do acesso à educação de qualidade.

Nessa perspectiva, compreender as diferentes configurações que as concepções de * municipalização foram adquirindo ao longo da história da educação brasileira, requer

analisar alguns fatos e processos que aconteceram após a década de 1950, como aquelas

de projeção internacional na lógica da globalização. Mas, neste estudo, tomará como

marco temporal a década de 1990, onde temas como globalização, neoliberalismo e

educação são recorrentes.

1.2 – Globalização, Neoliberalismo e Educação

A discussão afeta à conjuntura internacional como tema de maior relevância nos estudos acadêmicos e no seio do movimento educacional é a globalização. O que tem,

em grande medida, refletido nas definições das políticas públicas no Brasil, não somente

no setor da educação, mas em outras áreas. Um contraponto ao processo de globalização é

chamado atenção nas reflexões de Paulo Freire (1995), ao comentar que:

Antes de me tornar cidadão do mundo, fui e sou um cidadão do Recife, a que cheguei a partir de meu quintal, no bairro de Casa Amarela. Quanto mais enraizado na minha localidade, tanto mais possibilidades tenho de espriar, me

34

mundializar. Ninguém se torna local a partir do universal. O caminho existencial

é inverso. Eu não sou antes brasileiro para depois ser recifense. Sou primeiro recifense, pernambucano, nordestino. Depois, brasileiro, latino-americano, gente do mundo (p.25).

As reflexões de Freire (1995) dá atenção para a importância da discussão sobre as políticas educacionais quando situadas globalmente. O renomado educador brasileiro

pondera que não devemos perder de vista os problemas regionais relacionados à educação

quando esta for vinculada à ânsia globalizante.

No Brasil, a globalização se intensificou a partir da década de 1990, com um crescimento e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas, desde a comunicação, os

meios de transporte, facilitando e possibilitando todas as formas de transações comerciais,

a produção e a circulação de mercadorias e o contato entre os povos. Tem o objetivo de

manter o sistema capitalista satisfazendo sua necessidade de estabelecer relações de

exploração e dominação.

Sobre isso, Afonso (2000) comenta:

(...) a grande mudança nas últimas décadas diz respeito ao processo de globalização. Este processo, ao implicar que as sociedades deixam de ser as únicas ou principais unidades de análise sociológica, que leva a compreensão dos processos sociais passe, necessariamente, pela sua inserção num contexto mais abrangente que deixa assim de se confinar às tradicionais fronteiras locais ou nacionais (p.87).

No que diz respeito ao processo de globalização, sua relação com a educação e o impacto da economia mundial na redefinição das políticas educativas, J.W. Guthrie

(1991) afirma que:

(...) a utilização de testes standardizados, a crescente dependência das agências governamentais em relação a recolha e análise de dados sobre o desempenho das escolas, a intensificação dos esforços para ligar a educação escolar às necessidades da indústria e a alteração nas expectativas em relação à avaliação educacional, são os resultados previsíveis deste movimento de globalização (p.34).

35

Assim, a globalização tem significação de um “processo de alargamento no que se refere aos métodos de conexão entre diferentes contextos sociais ou regiões que se

transformam em uma rede ao longo de toda a superfície terrestre” (GIDDENS, 1992, p.67

apud SACRISTAN, 1999, p.213).

Como conseqüência da globalização que tem sentido de integração de mercados e explosão das comunicações, temos o enfraquecimento do Estado em sua autoridade e legitimidade em algumas áreas de decisão, pois os organismos internacionais e companhias multinacionais assumem seus poderes em relação às políticas econômicas e financeiras. Esse enfraquecimento do Estado não se dá apenas pelos processos de integração internacional, mas, também, pela desconcentração administrativa, esvaziando suas competências.

Quanto a isso, Sacristán (1999) pontua:

A descentralização é uma forma de relegitimação da ação política em sociedades conscientes de suas diferenças internas, ao mesmo tempo em que é um meio para alcançar uma maior eficácia que nem sempre se atinge. Como conseqüência destas transformações, as decisões e os controles têm passado a ter um caráter mais local, favorecendo a afluência da diversidade de projetos, com suas possíveis conseqüências positivas de maior proximidade à realidade concreta e os inerentes perigos, como as tentações ao isolamento cultural, à exaltação do bairrismo nacionalista e à diferenciação não-solidária (p.213).

O período a partir de 1995 caracteriza-se também por mudanças decorrentes das transformações movidas pelo desenvolvimento tecnológico que exigiam novos

modelos políticos e ideológicos, capazes de superar as dificuldades que colocaram em

risco a hegemonia do Capitalismo. Nesse contexto, efetiva-se então o neoliberalismo que

deixa de ser uma simples perspectiva teórica de um grupo de intelectuais, para constituirse

como conjunto de medidas e estratégias políticas, econômicas e jurídicas contra a crise

capitalista. Entretanto, as bases desse modelo encontravam-se sedimentadas já na década

de 1970, período em que o mundo capitalista avançou via-se com baixas taxas de

36

crescimento e com elevada inflação. Aliava-se a isso, segundo Antunes (1992), ao

movimento crescente de sindicatos reivindicadores de salários justos e menor exploração.

A isso, o Estado respondeu com aumento dos gastos sociais, elevando impostos e gerando

processos inflacionários, caracterizando a crise generalizada das economias de mercado.

Foi neste contexto que o neoliberalismo ganhou terreno como fórmula para sair da crise. A criação de um Estado forte, capaz de romper o poder dos sindicatos e controlar o dinheiro, porém mínimo nas intervenções econômicas. A estabilidade econômica deveria ser buscada por medidas de contenção de gastos com o bem-estar social, com a criação de um exército de trabalhadores desempregados, enfraquecendo a ação dos sindicatos, além de executar reformas fiscais.

Entre as ações do capital para a busca de uma saída para a crise afeta à década de 1970, o neoliberalismo se apresentou como um braço político que não pode ser desconsiderado. Nessa perspectiva, justificaram-se mudanças impostas pelo capital como garantia de sua reprodução. Atuou, visando a estabelecer a individualidade em detrimento da coletividade; afirmou o fim da luta entre o capital e o trabalho, pois os conflitos poderiam ser resolvidos dentro dos interesses do primeiro.

Segundo Lombardi (1993), as concepções neoliberais baseiam-se em uma suposta realidade estrutural nova, marcada por uma estrutura de classe na qual não existe a oposição entre a classe burguesa e o proletariado. Essa concepção parte do princípio de que o próprio capitalismo socializou-se.

Os neoliberais acreditam que essa socialização deve-se ao capital estar distribuído em um número infinito de capitalistas, indicando que as propostas de inspiração marxistas, que colocam a exigência da superação do capitalismo rumo ao

37

socialismo, não mais procedem, pois o capital possui uma tendência a socializar-se cada vez mais.

Segundo Silva (2001): “para verificar as principais características do neoliberalismo é necessário discutir a essência de suas formulações, as críticas e fórmulas para a continuidade do império do capitalismo no planeta” (p.13). Diz o autor que a definição mais abrangente do projeto neoliberal é que ele é um processo amplo de

redefinição global das esferas social, política e pessoal, no qual complexos e eficazes

mecanismos de significação e representação são utilizados para criar e recriar um clima

favorável à visão social e política liberal. O que está em jogo não é apenas uma reestruturação neoliberal das estruturas econômica, social e política, mas uma reelaboração e redefinição das próprias formas de representação e significação social.

No que concerne ao surgimento do neoliberalismo convém destacar que o mesmo nasceu após a segunda guerra mundial, tendo como um dos protagonistas Friedrich

Hayek, com a publicação, em 1944, do livro *O Caminho da Servidão* (Anderson, 1995,

p.9). Seu principal alvo foi fazer uma crítica ao Estado de Bem-Estar Social, dominante

nos EUA, na Inglaterra e no resto da Europa. Para Hayek (apud Anderson, 1995), o

socialismo, o estatismo e o planejamento centralizado constituem o verdadeiro “caminho

da servidão”, pois os mesmos reduzem os indivíduos a simples peças “anômicas” –

sujeitos que possuem a sua vida totalmente controlada pelo poder público que tem por

função impor a vontade do coletivo. Não obstante, suas críticas visam a atingir a sociedade, desde os princípios da individualidade, até os caminhos a serem atingidos pelo

capital. Nessa perspectiva, acredita-se que o homem, com o Welfare State, tem suas

possibilidades, como “ser”, limitadas pela intervenção estatal e pela igualdade. A

igualdade é o “obstáculo definitivo para o cidadão superar a si mesmo”, vivendo num

“mundo de trevas” que são as suas próprias limitações. Assim, a desigualdade constitui-se

38

na “verdadeira liberdade”, pois traz consigo a competição, e essa liberta, “pois cria

condições para a superação dos limites e desenvolvimento do intelecto”

Nessa perspectiva:

A individualidade nada mais é do que um caminho para satisfazer os desejos, uma forma de alcançar a própria sorte, transcendendo os próprios limites em busca do “sucesso”. Os efeitos de maior significação e alcance desse sucesso serão no futuro, muito provavelmente, a nova consciência do poder sobre o

próprio destino e a convicção de que existem infinitas possibilidades de melhorar a própria sorte – consciência e convicção dadas aos homens pelo sucesso já alcançado. Com o sucesso nasceu a ambição, e o homem tem todo o direito de ser ambicioso (HAYEK, 1977, p.17 *apud* LUCENA, 2001, p.101). Hayek, segundo Lucena (2001), foi utilizado como referência teórica para os neoliberais na discussão do fracasso da intervenção do Estado no desenvolvimento do capital. A inflação, a maior doença das últimas décadas, passou a ser encarada como o sinônimo das políticas sociais mal gerenciadas e da falência das propostas alternativas à neoliberal. A emissão desenfreada de moedas, com os governos legislando sucessivamente no vermelho, demonstrou a existência de democracias frágeis e limitadas, vulneráveis às pressões de grupos políticos que atuam em benefício próprio, e não para o desenvolvimento do mercado.

Nesse sentido, os governos tornam-se reféns desses grupos, dificultando as suas ações e as políticas a serem adotadas. O peso do voto democrático e a pressão dos grupos organizados impossibilitam a concretização de reformas e ajustes, levando as democracias à beira da ingovernabilidade. Para diminuir a influência dos “grupos”, os mesmos defendem um compromisso dos governos com a liberdade econômica e a privatização, sendo fundamental o prolongamento dos mandatos dos presidentes comprometidos com a cartilha neoliberal, pois essa ação retira a necessidade de os políticos realizarem medidas “irresponsáveis e populares”. A única forma de governar contra as “pressões” é a utilização de medidas de emergência, os decretos, e medidas

39

provisórias, por exemplo, com influência direta das agências internacionais: Banco

Interamericano de Desenvolvimento; Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial

(LUCENA, 2001, p.101).

Na América Latina, o neoliberalismo referenda-se nas propostas de reestruturação de programas sociais, tendo as agências multilaterais de desenvolvimento

como o BIRD, o BID, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), como interlocutores que atuam junto aos governos. Com efeito, no início da década de noventa, intensificaram-se as injunções e os condicionantes de natureza externas sobre os governos da região. Atualmente, a quase totalidade das perspectivas de políticas públicas na área social, em curso nos países da América Latina, foi delineada por organismos internacionais como: o BID, o FMI e agências da Organização das Nações Unidas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a CEPAL, e o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Infância (UNICEF). A CEPAL em 1990, elaborou uma proposta chamada transformação produtiva com equidade que avaliava o período anterior como uma década perdida de desenvolvimento e de aprendizagem dolorosa e sugeriu enfrentamento de desafios extraordinários, como “o fortalecimento da democracia, ajustes na economia e estabilização financeira, com vistas à adequação desses países a uma mudança tecnológica e ao novo reordenamento mundial” (ANTUNES, 1992, p.57). Para a CEPAL deve então, significar toda a década de 1990, a transformação produtiva, de mudanças qualitativas para alcançar competitividade no novo mercado mundial. A vinculação estreita entre educação, o mundo do trabalho e da produção, passa a ter fundamental importância para o desenvolvimento dos países, sem o que não é possível eliminar a pobreza.

40

A abertura mundial, como forma de incluir os países da região às novas tecnologias, na era da globalização produtiva, revolução eletrônica e biotecnológica, dando ênfase ao papel da empresa privada na divisão das tarefas produtivas entre os países, no lugar das ações burocratizantes do Estado é estratégia da Comissão para adaptar-se às mudanças produtivas dos anos noventa. Adaptando-se aos fatos históricos, a referida Comissão reorganiza sua proposta para atender às estruturas neoliberalistas e neoestruturalistas,

bem como às estruturas reformistas e globalizantes dos novos tempos. Portanto, é um marco dessa perspectiva ideológica planificadora do Estado o documento

“Transformação produtiva com equidade”.

Segundo Oliveira (1998), a idéia básica do documento da Comissão consiste em indicar o caminho que os países latino-americanos devem seguir para a sua inserção no

mercado mundial. Para tanto, reitera a necessidade de desenvolver condições de competitividade assentada na incorporação deliberada e sistemática, do progresso técnico

ao processo produtivo.

Dentro do espírito de competitividade, as transformações na organização da produção capitalista trazem à tona a discussão sobre o “novo trabalhador”. Teses otimistas

em relação ao capital defendem a necessidade de um proletário com maior formação

intelectual para o desempenho de suas funções no cotidiano fabril. Essas transformações

apresentam ganho aos trabalhadores, como o aumento do nível de escolaridade e o

incentivo à criatividade e à iniciativa. O trabalhador deve ter capacidade de diferenciar a

sua relação no processo de produção das mercadorias, estando atualizado e apto a aceitar

as mudanças impostas pelo capital. O capital lucra com o aumento da produtividade.

Nesse sentido, as empresas investem em cursos de capacitação, difundindo as idéias do

41

capital de que a realização desses cursos é fundamental para o prosseguimento da carreira

profissional e sobrevivência no mercado de trabalho.

Também em Jomtien, 1990, na Tailândia, um encontro promovido pelo Banco Mundial, UNICEF, PNUD, e UNESCO, a “Conferência Mundial de Educação para

Todos”, veio reforçar e consolidar a vinculação de desenvolvimento humano à Educação,

ênfatisando a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para melhorar a

qualidade de vida (MIRANDA, 1997, p. 39). Nessa perspectiva, a Conferência propôs a

promoção da universalização do acesso à Educação e da equidade, priorizando a aprendizagem, ampliação dos meios e do alcance da Educação Básica além do

fortalecimento das ações educacionais (ZIBAS, 1997).

Em documento posterior – “Educação e Conhecimento: eixo da transformação produtiva” (CEPAL, 1992) – a CEPAL esclarece a idéia central do documento de 1990,

afirmando que “a incorporação e difusão deliberada e sistemática do progresso técnico

constitui o pivô da transformação produtiva e de sua compatibilização com a democratização política e uma crescente equidade social”, no que se situa no mesmo

contexto das propostas do Banco Mundial (p.43).

O documento aponta para diversas questões, dentre elas destacam-se:

✂ Desenvolvimento de um novo papel da educação (a educação e conhecimento no centro da transformação produtiva com equidade) aliado à economia, educação e desenvolvimento;

✂ Defesa de reformas institucionais e mudanças estruturais para que atendam a necessidade do processo produtivo;

42

✂ Educação e formação de recursos humanos – educação profissional – treinamento: -sistema formal – conhecimentos gerais amplos e sólidos - habilidades básicas para o desempenho pessoal - sociedade do conhecimento – educação continuada - aprender ao longo da vida/aprender fazendo;

✂ Pesquisa e desenvolvimento científico e técnico;

✂ Função compensatória do Estado; avaliação dos resultados, formulação de políticas públicas. Para a implementação das estratégias devem-se considerar as seguintes ações e medidas:

✂ Superar o relativo isolamento do sistema de Educação, de capacitação e de aquisição de conhecimentos científicos e tecnológicos, abrindo-os aos requerimentos sociais. Devem-se criar consensos nacionais em torno das necessidades de oferta e atendimento das demandas sociais, políticas e econômicas. A reforma institucional da educação básica, média e profissionalizante deve ser feita a partir de “Standards” nacionais – parâmetros curriculares nacionais (definição de conteúdo mínimo);

✂ Assegurar o acesso universal aos códigos da modernidade.

Corresponde ao conjunto de conhecimentos e habilidades necessários para participar da vida pública e desenvolver-se produtivamente na sociedade atual. As habilidades são

43

fundamentais para futuras aprendizagens fora ou dentro da escola.

Isso implica na reformulação dos métodos, currículos e materiais didáticos, bem como na inclusão do uso das novas tecnologias;

✂ Impulsionar a criatividade no acesso à difusão e à inovação em

matéria científico–tecnológica. A inserção dos países na competitividade internacional depende da estreita relação ciência e tecnologia com a produção, o incentivo à aprendizagem tecnológica, criação de pólos de tecnologia. Fortalecer os sistemas nacionais de ciência e tecnologia para incorporar o progresso técnico;

∞ Gestão institucional responsável. O Estado desempenha o papel de avaliador, incentivador e gerador de políticas de médio e longo prazo. A eficiência dos resultados e a responsabilidade sob eles dependem de uma avaliação dos objetivos propostos, dos meios empregados e da organização adotada pela instituição;

∞ Profissionalização e valorização dos educadores. A qualidade da formação do professor garantida pelos programas de capacitação e formação com duração breve e conteúdos relacionados com a prática docente.

Sobre esse último item, a profissionalização dos educadores deve pautar-se em políticas de certificação e profissionalização e a valorização por uma remuneração maior com bônus e gratificação por produção, principalmente no ensino superior.

44

Em linhas gerais, a proposta da CEPAL, ao mesmo tempo em que propõe aos países estratégias para atenderem às mudanças do paradigma produtivo neoliberal regido pelas necessidades do mercado, também estabelece para o Estado o papel de gestor de políticas sociais compensatórias que contraponha os efeitos das políticas econômicas neoliberais.

O Banco Mundial, por sua vez, tem assumido de forma cada vez mais explícita um papel decisivo na definição de políticas educacionais para os países com quem se relaciona. Esse Banco defende a “vinculação entre educação e produtividade, numa visão claramente economicista e sem nenhuma preocupação como aquelas que aparecem nos documentos da CEPAL de associar seus objetivos ao desenvolvimento da cidadania” (ZIBAS, 1997, p. 61).

Na década de 1970, com a crise do petróleo aliada à teoria do capital humano e à elevação dos índices de exclusão, o Banco Mundial encontra um campo aberto e farto para intervir nas políticas dos países capitalistas devedores com exigências para os

empréstimos e financiamentos para os programas de alívio da pobreza e prescrevendo

políticas para a educação pública. “Subjacente à macropolítica econômica, o Banco

Mundial induzia a direção certa à compressão do papel do Estado, o pagamento da dívida

externa e a abertura dos mercados ao circuito competitivo” (SILVA, 1999, p.101).

Na análise que faz da influência desses organismos multilaterais na definição das políticas educacionais para os países latino-americanos, especificamente, em relação

às propostas cepalinas, Oliveira (1998) afirma que:

“Elas enfatizam o advento da competitividade autêntica e ao contrário da competitividade espúria, não estaria mais baseada na queda das

45

remunerações nem somente na abundância de recursos naturais, mas na aprendizagem e na difusão do conhecimento” (p. 31).

Segundo Oliveira, os teóricos da CEPAL procuraram manter a tradição de sua instituição na defesa da equidade social, porém conciliando com a idéia da inevitabilidade da nova ordem neoliberal, parecendo tentar construir um “rostro mais

humano” para as relações sociais derivadas do novo modelo.

A realização desse projeto conciliatório entre equidade social e Neoliberalismo seria um produto subjacente à idéia de que a inserção dos países periféricos resultaria das

novas condições do desenvolvimento do capital.

As mais recentes recomendações da CEPAL em continuidade de parceria com UNESCO, intensificada na Conferencia nº 43 da conta de reorientar os governos dos

países da América Latina e Caribe para enfrentarem a conjuntura financeira econômica

posta no século XXI. Elaboraram diretrizes para o âmbito educacional com prazo de

validade até 2015. Estas recomendações cercam-se da construção da concepção de que a

“lógica educativa vai está articulada com a lógica financeira e econômica” (CEPAL,

2004). O significado disto é que os governos ao seguirem as orientações da CEPAL

continuaram promovendo políticas públicas sob o paradigma neoliberal com pequenos

ajustes.

O documento da CEPAL (2004) parece assumir o compromisso de defender

aos países signatários, a idéia de que: a gestão educacional será mais eficiente e eficaz a fim de produzir impactos mais claros sobre programas que requerem ações com qualidade e equidade. No âmbito do financiamento da educação, o documento analisa a necessidade de se investir melhor para se investir mais. Neste sentido, a gestão educacional deve estar colada à política de financiamento com o fim de garantir e investir mais recursos aos

46

programas que ofereçam resultados mais céleres e com melhor nível de qualidade. Assim

acentuado enormes investimentos no capital humano.

No Brasil, a partir de 1995, as condições ideais para o implemento do modelo neoliberal passam a existir com a elevação da taxa de inflação, situação limite em que as

medidas neoliberais ganham força. Isso se processa na educação, sobretudo por ser uma

área onde as estratégias neoliberais têm um campo fértil para atuação, pois pela sua

própria natureza é passível de ações do governo pelos elementos de regulação e de

controle social. É no campo educacional que as noções de produtividade, eficiência e

qualidade ganham significação das condições exigidas para o desenvolvimento e modernização tecnológica – passaporte para uma maior participação no processo internacional.

O discurso da qualidade tem influenciado as políticas educacionais que enfatizam a subordinação da educação às necessidades do mercado de trabalho, como

meio de empregabilidade, que subentende o desenvolvimento da capacidade flexível de

adaptação individual às mudanças operadas no meio de produção. São idéias intimamente

ligadas às concepções do Banco Mundial indicadas como saídas para o desenvolvimento e

modernização da sociedade. Neste caso, há uma ligação muito clara entre avaliação e

financiamento. Exige-se que a Educação se molde à realidade de restrições orçamentárias,

torne-se mais eficiente, produtiva e útil ao mercado. Ao mesmo tempo exige-se também

que se estreitem os laços com a indústria e assumam a racionalidade do modelo gerencial.

As linhas gerais, relativamente aos direitos de escolaridade e ao financiamento, são determinadas pelo Banco Mundial. Transfere-se para a esfera escolar

os métodos e estratégias do próprio campo produtivo, por uma pedagogia da qualidade

total, o que Gentili (1996) retrata, comparando o funcionamento da escola com

47 funcionamento do McDonalds, onde a qualidade, competitividade, eficiência e rapidez do

serviço são marcas da empresa e de seu sucesso no mundo. Para Gentili, “os McDonalds

constituem um bom exemplo de organização produtiva com tais atributos e, neste sentido,

representam um bom modelo organizacional para a ‘modernização’ escolar” (p. 58).

Casassus (1993 *apud* GUIMARÃES, 1998) estabelece uma distinção entre modernidade e modernização, sugerindo que “a atual agenda educacional pode ser melhor

compreendida face à visão weberiana de modernização, entendida como razão instrumental, isto é, racionalidade econômica e administrativa” (p.78).

Quanto ao conteúdo específico do “processo modernizador” em curso, o autor o define pelas seguintes características:

⌘ Abertura institucional, o que deve tornar a educação atenta às necessidades e demandas de seus beneficiários;

⌘ Desconcentração e descentralização do sistema (ou crescente autonomia dos estabelecimentos de ensino);

⌘ Introdução do critério de qualidade de educação, identificando responsabilidades e implementando inovações para produzir e reduzir o desperdício;

⌘ Amplo uso das tecnologias de informação do sistema;

⌘ Adoção de medidas destinadas à redistribuição dos gastos entre os diferentes níveis educacionais; e

⌘ A tendência à privatização.

Entre as políticas sociais mais comuns, na área educacional os efeitos da adoção desse modelo se prenunciam mais controvertidamente.

48

Segundo Zibas (1997):

(...) o reiterado apelo à educação, nada mais seria do que uma cortina de fumaça dissimulatória, invocada para justificar a acumulação predatória do capital, isto é, as grandes massas não escolarizadas, no Terceiro Mundo, explicariam o atraso dos países que compõem este bloco, os baixos salários e a baixa

produtividade (p. 61).

Fonseca (1997 p.62) denuncia que: “assim, submete-se o desafio educacional brasileiro a uma racionalidade exógena, na qual se busca medir os benefícios individuais e sociais da educação de acordo com a visão economicista de bancos internacionais” (p.62).

Para Sordi (1998):

Cabe refletir sobre o fato de que as definições dessas políticas são pensadas e postas em ação a partir dos interesses das grandes potências, e tudo leva a crer que podem ser altamente disfuncionais para determinados estratos sociais, culminando com um processo de exclusão perverso, praticado sem culpa, na medida em que a lógica meritocrática ressurge para explicar os inevitáveis fracassos sociais que vitimam a clientela determinada (p.34).

Diz o autor, os países têm aderido a essas propostas e o que se observa é uma contradição de fundo que se manifesta no projeto educacional brasileiro em curso, qual

seja, a de preconizar a necessidade de ampliar as condições de acesso, de permanência e

progressão nos respectivos sistemas educacionais, ao mesmo tempo em que não se

sinaliza, claramente, para a ampliar as fontes de financiamento do ensino.

No que tange ao nível da participação, essa proliferação de mudanças no campo educacional explica-se pela despolitização e desqualificação dos educadores para

participarem do processo decisório. Medidas são tomadas, sem a participação dos atores

da educação. O mais importante é fazer mudanças para mostrar a importância que a

educação ocupa na agenda governamental. E aí se sucedem várias medidas, preconizadas

por uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, que determina as diretrizes

para o sistema educacional brasileiro, cumprindo com os requisitos dos acordos realizados

49

com os órgãos financiadores, respondendo às exigências dos setores produtivos em âmbito

internacional.

Desta conjuntura educacional surgem: os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para unificar os conteúdos; a Avaliação ampla e irrestrita (ENEM, PROVÃO, etc.);

a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de

Valorização do Magistério – FUNDEF; a descentralização da educação via M.E, e outros.

Paralelo à implantação destas políticas, há uma avaliação que não existe interesse em

melhoria de condições de trabalho e muito menos, segundo verifica Monlevade (2002), na

remuneração dos profissionais da Educação.

O FUNDEF originou-se da Emenda Constitucional de nº 14/96 e decorreu, segundo Davies (2001), de uma concepção de política econômica traçada sob as orientações do capital internacional na gestão do governo FHC. Passou a vigorar como

política de financiamento do ensino fundamental em todo o país a partir de primeiro de

janeiro de 1998. A partir deste ano, firmou-se como uma principal fonte redistribuidora de

recursos financeiros vinculados ao ensino fundamental para, dentre outras medidas,

garantir a remuneração dos professores que atuassem no ensino fundamental, etapa

unicamente, abrangida por este fundo.

O “fundão”, como foi chamado o FUNDEF foi criado pela E.C nº 14/96 e regulamentado pela 9.424/96. Subvinculou 15% para o ensino fundamental dos seguintes

recursos já vinculados à educação pela CF/88: FPE; FPM; ICMS; IPI-Exp; Compensação

financeira decorrente da desoneração das exportações. Desses recursos, 60% foram

destinados à remuneração dos professores do ensino fundamental.

A política de fundos (FUNDEF) praticada no Brasil, conforme observou

Valente (1997) decorreu de uma concepção de política pública mediante a qual o estado

50

estreitava-se frente ao desenvolvimento das diversas demandas sociais. Para o autor,

apesar das “novidades” da redistribuição de impostos trazidas pelo FUNDEF, a política

salarial do professor apresentou, no geral, uma tendência ao rebaixamento da sua

remuneração, conforme apontava a conjuntura nacional, pois o governo federal, particularmente, o governo FHC praticou a redistribuição de recursos financeiros ao

aplicar um modelo de política de fundos, mas os suplementou muito pouco na educação

básica, alegando a execução de outras medidas prioritárias como o ato de pagamento da dívida pública.

O estado brasileiro deste período prometeu vencer a crise fiscal e garantir o pagamento da dívida pública e seus juros a partir da implementação de um conjunto de

medidas que combinaram redução dos gastos públicos no setor social ou o redirecionamento de tais gastos para setores supostamente, de maior prioridade social,

atraindo a participação de setores da sociedade para o financiamento destes gastos. Frente

ao diagnóstico feito pelo governo brasileiro, o FUNDEF foi a sua materialização (DAVIES, 2001, p.16).

O autor critica a prática do governo federal porque além de dar uma contribuição minúscula para o FUNDEF, através da EC / 14, alterou o artigo 60 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, diminuindo de 50% para o

equivalente a 30% o percentual de sua contribuição para manutenção e desenvolvimento

do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo.

Para Davies (2001), o governo FHC apresentou o FUNDEF à sociedade brasileira e em particular para o magistério público como a tábua de salvação para os

males que afligiam a valorização salarial dos professores. Além do discurso de que haveria

mais investimento na educação, propagandeava-se que o Brasil estaria revolucionando o

51

seu sistema de ensino, pois os professores de todo as regiões do país teriam salários

valorizados com o pagamento mínimo de R\$ 300,00 a receber a partir da aplicação do

fundo. Mas, Davies (2001) analisa que esse fundo não trouxe novos recursos, mas os

redistribuiu entre os estados e municípios com uma parte dos recursos já existentes.

Essas contradições que acompanharam a criação do FUNDEF, apontadas por Davies(2001) trouxeram problemas à política salarial dos professores, pois o papel do

FUNDEF de financiar com recursos públicos apenas os salário dos professores do ensino

fundamental causou prejuízos à valorização dos professores públicos. E “mesmo com a aplicação do FUNDEF, não houve avanços significativos na política salarial do magistério em todo o país” (VALENTE, 2002, p.31).

1.3 – Valorização do Magistério no Brasil

Ao atribuir uma definição à política salarial dos professores públicos como melhor elaboraremos no II capítulo deste estudo, devemos atentar para a legislação do período a partir de 1995, e o que está sendo desenvolvido no âmbito da luta pela valorização da carreira do magistério com maior ou menor modo de participação dos sindicatos de classe. No caminho da definição, Monlevade (2000), diz ser a política de valorização do magistério um pertencimento ao ambiente de caráter permanente e amplo que deve estar sob a pressão dos sindicatos a fim de se garantir o bem estar dos professores. Isto necessariamente, refere-se o autor, passa pela condução de uma boa política salarial.

Sobre a valorização do magistério, a preconização da C.F/88, estabelece o quadro funcional permanente e o não permanente da carreira no trato do ingresso ao

52

serviço público por concurso público, definição de um plano de carreira e implantação do piso salarial profissional, conforme observamos no inciso V do artigo 206 da C.F/88, cujo dispositivo expressa:

206- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - a valorização dos profissionais do ensino garantida na forma da lei; de um plano de carreira do magistério; da implantação de um piso salarial profissional nacional e do ingresso por concurso público de provas e títulos.

É no corpo deste inciso que a expressão valorização profissional tem relação direta com a valorização salarial, sendo este segundo item o que interessa neste estudo.

Isso significa dizer que a busca da implementação do piso salarial profissional nacional, vinculado ao plano de carreira para o magistério significaria uma política efetiva de valorização salarial do professor (MONLEVADE, 2000). Para tanto o piso necessitaria ser de fato viabilizado em todo o país.

Vale ressaltar que o ingresso ao magistério por concurso público é o que garante a sua efetivação na carreira do magistério. Isto implica uma ação de investimento

profissional de valorização na busca por salários dignos.

A valorização salarial do professor significa sempre acréscimo de valores remunerativos em sua carreira (MONLEVADE, 2000). Sentido que adotaremos neste

trabalho para assim designá-la, interpretada a partir da utilização dos termos “ piso

salarial”, usado no corpo do artigo 206 e “remuneração condigna do magistério”, este

último encontrado no artigo 60 do Ato das Disposições Gerais Transitórias (ADCT) da CF

/ 88.

Nos artigos 206 e 60 do ADCT da CF/88, que dão origem à legislação específica sobre valorização profissional, são registradas alternadamente as expressões

salário e remuneração, referindo-se à prática da valorização salarial dos profissionais do

53

magistério, não sendo possível, no entanto, encontrar tamanha diferença conceitual entre

as duas expressões.

A falta de clareza sobre essas expressões (salário e remuneração) também se faz presente no artigo 7º, do capítulo dos direitos sociais da C.F/88, como pode ser

constatado na citação abaixo:

(art. 7º) São direitos dos trabalhadores (...) além de outros (...) o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

(VI)- irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

(VII) - garantia do salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

(IX) - remuneração do trabalho noturno superior ao do diurno.

Para Ferreira (1988): “remuneração é composta da gratificação paga aos serviços prestados e salário parte da remuneração, normalmente paga em dinheiro”.

Portanto, conforme leitura dos termos dos artigos referidos da C.F/88 entendemos que o

sentido da expressão valorização salarial dos professores públicos está representada pela

prática de concessão de salário e/ou remuneração como um princípio e direito

constitucionais garantidos aos professores pelos trabalhos que exercem na educação. Além disso, a concessão de valores em espécie, somada a outros adicionais indiretos (auxílio transporte, auxílio refeição), contraditoriamente, são atribuídas à garantia das necessidades vitais básicas dos profissionais do magistério e de sua família, completadas por outras necessidades: moradia; saúde; lazer; vestuário; higiene; e previdência social, com reajustes periódicos dos seus valores.

Nesse sentido, a valorização salarial será conduzida na forma de uma política pelo poder público e regulada, necessariamente, por um plano de carreira do magistério, conformando-se numa política salarial efetiva e permanente dos profissionais do magistério, integrada às outras de garantia de acesso ao serviço público e da qualidade do

54

ensino. Uma política pública, conforme Muller e Surel (2002) é manifestada por ação de um governo em uma determinada conjuntura sob interesses diversos para satisfazer aos interesses da sociedade, do grupo do poder executivo ou particulares e mesmo do partido do mandatário no governo. Esta definição dos autores é central para a compreensão deste estudo.

No que concerne à política nacional, destacamos que o Plano Nacional de Educação - PNE, lei nº 10172/2001, tratou na linha de continuidade do extinto FUNDEF,

garantir igualmente os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino com

Piso Salarial Profissional nacional próprio. Sobre isso, é estabelecido que ao se tratar de

valorização dos profissionais da educação, “particular atenção deverá ser dada à formação

inicial e continuada, em especial aos professores”. Além disso, faz parte da valorização, a

garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação

de aulas, salário digno com piso salarial e carreira do magistério.

Para Monlevade (2000), o Piso Salarial Profissional Nacional é concebido

como medida a ser implementada como política de valorização salarial dos profissionais do ensino. Segundo esse autor, a valorização salarial dos professores está diretamente ligada à instituição de um vencimento condigno conforme o preceito constitucional (art.60 da ADCT) que qualifica a remuneração dos salários dos professores com a fixação do piso salarial profissional que se põe como um fator preponderante para valorizar os salários dos professores da educação básica.

Para Monlevade (2000):

O PSPN é o “salário mínimo” do professor público da educação básica... por ser a profissão do magistério uma habilitação nacional e por todos os professores da educação básica estarem contidos nas fronteiras e em atuação no país, deve ser fixado em lei federal, como acontece com o salário mínimo de todos os trabalhadores. (MONLEVADE, p.110)

55

Conforme compreendemos, a expressão valorização aplicada ao salário do professor, não basta para definir a condição condigna dos salários, pois para esse autor a expressão valorização assume um conceito formal, posto que os dispositivos constitucionais são frios no que se refere a sua execução nos sistemas de ensino de modo regular (na forma da lei), como vimos com as medidas não encaminhadas pelo poder público na implementação do Piso Salarial Nacional, que há mais de 20 anos está estabelecido no artigo 206 da CF/88 e desdobrado na legislação específica da educação básica.

O sentido real da valorização salarial se expressa por meio de um processo de lutas e tentativas de conquista por melhores salários pelos trabalhadores em educação em suas representações de classe que atuam também em defesa da condição digna de trabalho, como requer o Piso Salarial.

Monlevade (2000) problematiza o sentido da valorização salarial a partir das seguintes questões: o que é melhor condição de trabalho, em que situação ocorre? O que valoriza mais o salário do professor? Aquele que trabalha uma jornada de 280 horas,

ministrando aulas em 20 turmas semanais ou aquele que trabalha uma jornada com menos horas, com menor número de turmas? Além da complexidade que envolve essa definição, o autor chama atenção para a relativização do valor nominal do salário, representada por uma situação mais digna da condição de trabalho do professor, alegando ser possível com a instituição de um Piso Salarial condigno, de modo que as condições de trabalho do professor, não o escravizem com longas jornadas e assim a valorização do professor efetive-se.

Para além do conceito formal de valorização, na visão de Monlevade, a expressão adquire seu sentido real quando relacionada com as demais medidas de

56

valorização profissional, dinamicamente orientadas pela legislação vigente. Significa dizer

que a valorização profissional deve funcionar como um sistema de medidas a ser implementado cuja remuneração do professor deverá estar relacionada ao ingresso por

concurso público que lhe garanta acesso efetivo ao plano de cargos e salários. Plano este

que regula o salário do professor da educação básica de acordo com o exercício do

magistério, tempo de serviço e formação inicial e continuada.

Essas medidas são consequências dos dispositivos estruturados em todo o corpo do artigo 206 da CF/88, (como vimos), mas, necessariamente, são viabilizadas pelo

poder executivo em função da luta das entidades de classe em meio ao movimento de

defesa dos salários do magistério. Reafirmamos esta posição encontrada em Monlevade,

pois o que está disposto na lei sobre valorização profissional, não garante aos docentes sua

aplicação na forma de políticas públicas efetivas. Possivelmente por fazerem parte de um

contexto em que o Estado está marcadamente afetado pelas políticas neoliberais que

coordenam as ações da redução das políticas sociais e da folha de pagamento dos salários.

Assim sendo, a compreensão da expressão valorização salarial dos professores

que orienta este estudo é a concessão de valores salariais na forma do vencimento base e

remuneração com as vantagens da carreira executados em um sistema de ensino. Podendo

ser o salário valorado no ambiente real, ou seja, aquela concessão inserida nas variantes

econômicas das perdas salariais provocadas pelos índices de inflação do período em que é

concedido o salário e sob pressão e conquista do movimento sindical.

Todavia, um ponto que merece destaque nessa discussão diz respeito à reivindicação salarial como fator principal da luta em torno da valorização profissional.

Isso é discutido por Cunha (2005) ao argumentar que essa política de valorização salarial

se sobrepõe à pauta de fatores de cunho social, tais como: a redução da jornada de

57

trabalho, compreendida aqui, como menos horas desenvolvidas em serviço; as melhores

condições à saúde do trabalhador; a participação em eleições diretas para diretor.

A CPB - Confederação dos Professores do Brasil (hoje CNTE), a partir da segunda metade da década c 1980, desenvolveu esse exercício de cunho classista,

combinando a defesa por melhores salários com os pontos da pauta social que inclui os

fatores definidos por Cunha (2005), mas que foi perdendo essa virtude classista, segundo

este autor:

A partir da década de 1970, a Confederação dos Professores do Brasil (CPB) abrangeu temas cada vez mais amplos: a necessidade de a educação atender aos interesses da maioria da população; os governos destinarem maiores recursos para

a educação; o ensino público gratuito serem valorizados; os professores terem maior participação nas decisões educacionais, inclusive pela eleição para diretor de escola e pela representação nos conselhos escolares. Ligadas a todos esses pontos estavam às reivindicações específicas em termos de salários dos professores e carga horária, principalmente. E paralelamente ao processo de desqualificação das bandeiras sociais da educação, as entidades sindicais foram reorientadas a por um fim as tendências sociais, visando à recuperação salarial e à

melhoria das condições de trabalho (p.74 -76).

A desvinculação da questão salarial das reivindicações por melhores condições

de trabalho (pauta social), este é um movimento tendente no Brasil, a partir de 1995.

Embora concordando com as observações do autor de que é necessário garantir a defesa

da pauta social no processo de negociação, reafirmamos que não se deve afastar a

manutenção do sistema de salário – elemento propulsor dos prazeres sociais e profissionais dos trabalhadores em educação – da sobrevivência física e subjetiva do

trabalhador, postas na relação direta com a sua garantia de vida na busca da felicidade,

mesmo em um sistema político que permite, como exemplo, o Brasil, a manutenção das

diferenciações remunerativas entre os que têm altas somas e os salários da massa assalariada, pois conforme analisa Antunes (2006) para massa assalariada, o salário é

central.

58

A preocupação da permanência do salário e a sua qualidade condigna nas relações de trabalho é um pressuposto na visão de Antunes (2006). Para esse autor,

“principalmente no Brasil e na América Latina jamais se consolidou, sistematicamente, a

sociedade salarial como nos demais países de capitalismo avançado” (p.22), pois não basta

garantir a presença central dos salários, mas a qualidade do seu valor a fim de ser

suficiente para tornar as condições de trabalho proporcionalmente condignas.

O componente salarial presente na carreira do magistério representa o aspecto material e sua condição objetiva. A presença do fator remunerativo torna-se expressivo na

referida carreira, frente aos interesses individuais e coletivos do professor na conformidade da organização de classe que o estimulará ser mais participativo na busca da

valorização salarial.

A carreira do professor adquire uma significação classista quando se constrói em torno dela uma luta pela conquista de salários, conforme analisa Arelaro (2002). Esta

autora argumenta que as perdas salariais dos trabalhadores em educação do Estado de São

Paulo, decorrentes da municipalização do ensino, criaram fissuras no plano de carreira do

magistério e na política salarial da categoria. Diante disso, Arelaro questiona os motivos

da “ânsia” municipalizante e afirma que a política salarial no tocante às questões trabalhistas é atingida com a municipalização do ensino, visto que os salários são

provenientes da carreira do magistério e compõem uma política onde a luta em sua defesa

é prevista na legislação estatutária constitutiva dos direitos dos trabalhadores em educação.

Desse modo, Arelaro acredita que uma política salarial dos professores públicos pode ser desenvolvida pelo estado e imediatamente pelo seu representante - os

governos das diferentes esferas, e por quem a reivindica e a protege face à legislação

59

trabalhista, ou seja, a organização sindical - desta combinação resulta uma política salarial efetiva.

A discussão do campo teórico sobre a necessidade de aliar a conquista por melhores salários às condições sociais do trabalhador, conforma uma posição a enfrentar

neste estudo. Concordamos que, no âmbito do serviço público, os professores da educação

básica ressentem-se de um processo de perdas salariais que tem perseguido a política de

valorização do magistério, como exemplo a não implementação da lei 11.738/08 do

PSPN.

Quanto aos salários dos professores públicos efetivados no Brasil, Monlevade (2000) comenta que se aprofundaram os anos de arrocho salarial desta categoria, ou seja,

quando seus valores nominais tenderam a formas de achatamento dos seus valores reais,

principalmente, na conjuntura econômica de juros altos, índices elevados de inflação e não

promoção da aplicação de um Piso Salarial Nacional, como preconiza a CF/88.

A tendência da prática de arrocho salarial foi também discutida pela

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE que publicou na

primeira metade da década de 1990, na abertura de sua Conferência de Educação em

Brasília, tabela salarial contendo os valores dos salários de todos os Estados da federação,

com o título: “SALÁRIO DO PROFESSOR - VERGONHA NACIONAL”. A CNTE

denunciava por meio de sua campanha pública o lastimável cenário educacional brasileiro

no aspecto da valorização dos salários dos professores da educação básica e criticava os

ajustes aos conquistados acordos na esfera do governo central em processo de implementação no sistema de educação.

A Confederação reafirma por meio de suas resoluções sindicais os princípios encontrados na C.F/88 (artigo 206) e na LDB/96 (artigo 67), referentes às medidas

60

integradoras de valorização dos trabalhadores em educação da rede pública de ensino. Isso

se expressa quando lança a campanha em nível nacional pela defesa do piso salarial

nacional.

Sobre isso, os representantes da CNTE argumentam que:

(...) o debate do financiamento é realmente central e envolve a resolução de nós críticos: a revisão do papel da União no financiamento da educação básica, a instituição de um verdadeiro regime de colaboração entre entes federados e o estabelecimento de uma real valorização dos trabalhadores em educação. Sem uma redefinição da política de financiamento é impossível cumprir as diretrizes e metas do PNE, não é possível alcançar um patamar aceitável de qualidade nem tão pouco instituir o sonhado PSPN (CNTE, 2005, p.19).

A CNTE compreende que, dentre suas bandeiras de luta no âmbito da valorização profissional, há aquela que mais mobiliza seus afiliados e simpatizantes, pois

esta entidade insiste na luta de cunho financeiro na forma da campanha pelo Piso Salarial

Nacional. Mas, a defesa pela garantia do salário condigno, mesmo descolada das demais

bandeiras, como a da pauta social, não prejudica o conjunto do programa de valorização

profissional por meio de: concurso público, elaboração dos planos de carreira, formação

continuada, dentre outros que caracterizam a persistente luta pela efetivação da carreira

dos trabalhadores em educação, ou seja, a defesa PSPN compõe a pauta das reivindicações

pela valorização do magistério público.

A CNTE define então a política salarial como:

Uma ação pública que na perspectiva de um projeto social valorize a jornada de trabalho dos profissionais da educação, compondo a carreira do magistério na forma de uma política permanente. Podendo esta se vincular a um Piso Profissional Nacional de salário, financiado por um fundo de natureza pública com extensão para toda educação básica, o FUNDEB (CNTE, 2005, p.15).

A defesa do piso salarial profissional nacional pela CNTE pauta-se na jornada de 30 horas semanais e justifica-se pela “garantia de que nenhum profissional do ensino,

61

mesmo nos Estados e municípios mais pobres do país, poderá receber um salário inferior

destinado ao valor do piso nacional” (RESOLUÇÕES DA CNTE, 2005, P.48).

O PSPN

proposto pela CNTE diferencia de remuneração concebida como o que agrega abonos,

completivos salariais e deve vincular-se ao vencimento-base.

Há uma história que permeia a defesa pela implementação do PSPN vista pela CNTE. Após a promulgação da CF/88, abriram-se duas frentes de implantação do Piso.

No processo de discussão sobre a fixação do valor deste Piso, a CNTE solicitava um valor

referenciado no salário mínimo (SM) necessário sob as condições definidas pelo DIEESE

que, em 1995, calculava necessários 8,5 vezes do valor S.M.N do período, equivalente a

R\$100,00, em 1996, o valor varia para 7,4 vezes R\$ 1.120, 00, relativos à jornada de 20

horas semanais (CNTE, 2007, p.05).

Por parte do governo, o MEC defendia o valor de R\$300, 00 (trezentos reais)

a preços de julho de 1994, que deveria ser implementado no âmbito do Pacto pela

Valorização do Magistério em 15 de outubro de 1995, e a ser corrigido pelos índices da

inflação. Mas, os rumos das discussões em torno da temática de valorizar o PSPN mudou

a partir do primeiro mandato do governo Fernando Henrique Cardoso que conduziu uma

política de extinguir as principais medidas relativas à educação de período anterior ao seu

mandato dentre estas as relativas ao Pacto pela Valorização do Magistério, ou seja o valor

do PSPN já, não estava mais em pauta de discussão.

A partir de 2004, no processo de criação do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, as

discussões sobre o valor do Piso são retomadas. Criado pela E.C nº 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007. Esse fundo estará em vigor por 14 anos. É constituído por 20% de parte dos recursos já vinculados à educação (25%), os quais são

62

distribuídos para a educação básica com base nos valores definidos anualmente e

discriminadamente para as etapas e modalidades de ensino. Parte desses recursos (60%) é

destinada à remuneração do magistério.

Quanto à valorização dos profissionais da educação, essa E.C alterou o texto do art. 206, nos seus incisos V e VII, que se refere à valorização dos profissionais do

ensino, garantido na forma da lei, planos de carreira para o magistério, com Piso Salarial

Profissional e ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos.

No que concerne à participação da CNTE nas discussões sobre a definição do PSPN, essa entidade sindical retomou parte dos princípios defendidos em 1994, e propôs

o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüentas reais), equivalentes aos R\$300,00 do

período do Pacto do Magistério para habilitação em nível médio e jornada mínima de 30

horas semanais. Para a habilitação de nível superior deve-se considerar o acréscimo de

50% sobre o Piso inicial, ajustando-se para o valor equivalente de R\$1.575,00 (mil

quinhentos e setenta e cinco reais) para as 30 horas semanais.

A CNTE sintetiza sua proposta de valores do Piso e jornada de trabalho apresentada na tabela a seguir.

Tabela 2 - Proposta da CNTE para Aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional

Jornada Piso Nacional *

Piso

(nível Superior)**

Jornada de

Trabalho

20h R\$ 700,00 R\$ 1.050,00 (Jornada Reduzida)

25h R\$ 875,00 R\$ 1.312,00 (Jornada Reduzida)

30h R\$ 1.050,00 R\$ 1.575,00 -

40h R\$ 1.400,00 R\$ 2.100,00 (Jornada Ampliada)

Fonte: CNTE (2007).

Todavia, o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN - foi instituído pela lei 63 nº 11.738 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art.60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Foi definido seu valor, neste mesmo ano, em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 horas mensais para a formação de nível médio. Sua referência situa-se, primeiramente, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, contrariando a proposta da CNTE que reivindica a referência ao vencimento base, ambas obedecem a proporção das jornadas, 20, 30 horas semanais, por exemplo. A correção desses valores obedece à variação do custo aluno nacional do FUNDEB.

Os profissionais que se incluem no direito a receber os valores do Piso Salarial são aqueles professores com formação de nível médio e superior que desempenham atividades de docência e os que dão suporte pedagógico a estas, isto é: os que estão em atividade de direção, coordenação educacional, supervisão, orientação, planejamento e inspeção (exercidas nas unidades escolares da educação básica nas suas diversas etapas e modalidades, considerando o estabelecido como formação mínima exigida em lei para todo o território nacional).

A lei do Piso estabelece sua implantação gradativa. Em janeiro de 2009, foram investidos 2/3 do valor em curso, sendo sua integralidade, feita a devida correção, prevista para janeiro de 2010. A União terá que participar com mais evidência para garantir esta metodologia gradual de implantação dos valores do Piso, completando passo a passo esta integralização em casos que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionais vinculados à educação, não tenham disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

Integrando-se à concepção de valorização dos profissionais do magistério por

meio da lei do Piso Salarial, os planos de carreira do magistério deverão ser elaborados

64

efetivamente, até a data de 31 de dezembro de 2009, para tanto deverão ter seus textos

ajustados em cada Estado e município até a data destacada.

Por fim, as propostas da CNTE de valores a serem fixados ao Piso Nacional não foram viabilizadas conforme os resultados presentes na legislação correlata ao

referido Piso, pois as expectativas propostas pela entidade sindical, foram bem rebaixadas,

ou seja, R\$ 475,00 para a jornada de 20 horas semanais, o que impede a realização da

proposta de um salário condigno a ser viabilizado ao professores brasileiros, como bem

chamou atenção Monlevade (2000), e o que reivindica há mais de uma década, esta

Confederação Nacional. E sem os avanços na carreira do magistério e na remuneração dos

professores brasileiros, vai se caracterizando uma política de arrocho salarial num velado

contexto de transferência de responsabilidade do ensino fundamental, assumido pelo

processo de ME.

65

CAPÍTULO II

A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO PARÁ E A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES

“O Passado não é o antecedente do presente, é a sua fonte” (BOSI, 1979).

2.1 – Antecedentes à Municipalização do Ensino no Estado do Pará

O diagnóstico educacional do Estado do Pará, exposto no Plano Decenal (1993 a 2003), mostrou notável crescimento do processo de M.E no Brasil, em que os dados

revelavam o progresso dos índices de crescimento da oferta de vagas, escolas, salas de

aula e das funções docentes.

Todavia, a avaliação da Secretaria Estadual de Educação, à época, referenciada no âmbito da grande Belém, foi a de que as condições efetivadas na educação do Pará, não

eram satisfatórias, o que fez a SEDUC revelar:

Na grande Belém, por exemplo, a prefeitura está há cinco anos está sem ampliar sua rede escolar. A demanda insatisfeita vem sendo coberta através de convênio

em centros comunitários e Associações comunitárias e de moradores. Fatores como estes denotam a proliferação de um processo educativo de baixa qualidade, o que por extensão, dadas as condições sócio-educativas dos demais municípios, vem sendo marcante no desempenho do ensino municipal no Pará (SEDUC, 1994).

Conforme texto do Plano Decenal em tela, a SEDUC chamou atenção para os possíveis efeitos dos sinais de do ensino municipalizado no Estado do Pará, o que

significou o atendimento da etapa da educação infantil por escolas comunitárias do

município de Belém em que registrou, principalmente, a precária forma de atendimento

escolar e da qualidade do ensino ofertados neste município. Para tanto, a secretaria de

Estado propôs ações para melhor atender a demanda do ensino fundamental (primeiro

grau) e fez por meio de apoio ao desenvolvimento a esta etapa de ensino, frente à situação

66

econômica do Estado, vivenciada no período do governo Jader Barbalho (1991 a 1993).

Um bom diagnóstico da educação pública do período é encontrado nos estudos de

Rosângela Lima. Encontramos nos estudos de Lima (1996) frente ao quando econômico

do Estado, a gestão de Jader Barbalho (PMDB) assumiu metas educacionais importantes a

cumprir, dentre estas:

a) Desenvolver uma política de valorização dos professores que incluísse a formação e aprimoramento em todos os níveis e áreas de ensino e efetivo cumprimento do Estatuto do Magistério;

b) Desenvolver uma política de integração na busca da unificação dos sistemas de educação;

c) Atender as crianças na idade escolar obrigatória para além de 90% da demanda existente;

d) Oferecer atendimento para cerca de 30% das crianças de 0 a 3 anos;

e) Ampliar o atendimento da população infantil de 4 a 6 anos para 97% no espaço de dez anos.

O programa de educação estadual do período Jader Barbalho também chamou atenção para a existência dos baixos salários dos professores e a desarticulação entre os

níveis de governo, particularmente entre Estado e municípios. Entretanto, a análise dos

relatórios desse período, não evidencia interesses ou ações de viabilização da M.E, embora isso já estivesse suscitada na Constituição Estadual de 1999, e já se reconhecesse uma tendência nacional municipalizante do ensino fundamental, como o exemplo o acelerado programa da merenda escolar.

67

No Plano Decenal de Educação do estado do Pará, elaborado no Governo Jader Barbalho, aparece uma concepção da necessidade de integração dos sistemas de ensino e de cooperação entre os níveis de governo no provimento da educação pública, conforme pode ser observado na citação abaixo:

A complexidade dos sistemas educacionais na época da tele-informática impõe um verdadeiro mutirão da sociedade para o atendimento às demandas, elaborado segundo os princípios do pluralismo e da intercomplementaridade entre municípios, Estado e União, com participação do setor privado. E entende que a educação é prioridade da pré- escola à pós- graduação, pois seu caráter sistêmico impede priorizar apenas um segmento (PLANO DECENAL/ PARÁ, 1993, p.13).

Além do caráter sistêmico universal previsto no Plano Decenal 1993, chamamos atenção para o fato de que, não havia na legislação vigente (C.F/88), dispositivos que obrigassem o governo estadual a municipalizar o ensino fundamental,

pois percebemos nas ações de governo do período Jader Barbalho, citado neste trabalho

para exemplificar a política pública não municipalizante. O que se confirma nos dados da

SEDUC (2008) que não dispõe de informação de ter neste período, ocorrido convênio de municipalização do ensino.

Por isso compreendemos existir um gesto descontínuo afeto à ME no Pará, considerando a definição aplicada por Silva Junior (2006), naquilo que foi praticado pelo o

governo do PSDB que implementou a M.E, de modo separado da legislação estadual e

quase compulsório e estratégico, a partir de 1997, não atentando ao estabelecido no Plano

Decenal 1993 que pedia ensino universal e integrador.

2.2 – Contexto Político

O quadro acelerado de ME no Pará foi anunciado no Relatório anual da

SEDUC e no texto da mensagem do governo do Estado encaminhado ao Legislativo, em

68

1999, a qual aliava-se a intervenção da política econômica e a austeridade no trato com a

política de valorização salarial.

Sobre isso, é interessante observar os comentários sobre a ME contidos na Mensagem do governo estadual:

No setor da educação, o processo de municipalização priorizou o ensino fundamental, com ênfase em sua fase inicial, à faixa de 1ª a 4ª séries. A municipalização dessa faixa de ensino é uma realidade no Pará, já tendo alcançado 61 municípios, que representam 45% do total, para os quais este governo já transferiu, com essa finalidade, R\$ 54 milhões. Pelo lado da despesa, o esforço para se reestruturarem os gastos foi gigantesco, a começar pelas medidas emergenciais de ajustes na folha com pessoal, com redução de 11.884 servidores temporários e cortes na concessão de diárias e outros artifícios de remuneração indevidos. A perspectiva de consolidação do projeto de governo não tem outro caminho senão o rigor e o abnegado desprendimento do espírito público. Não há outra saída, tenhamos confiança no futuro (MENSAGEM DO GOVERNO DO PARÁ, 1999, p.14)

A mensagem do governo do estado indica que a implantação da M.E, situa-se no contexto da execução da política econômica definida pelo governo do Pará. Deste

modo estrategicamente, ao implementá-la de modo acelerar sua execução nas diversas

regiões do estado e ainda combinou transferência de recursos financeiros pela execução do

FUNDEF, com as de responsabilidades sociais aos municípios. O contexto permitiu que o

governo praticasse atos de “enxugamento” da folha de pagamento dos professores, para

atender preceitos de redução do custo público, o que caracterizou o projeto do governo estadual.

No contexto político em que se processou a ME no Estado no Pará, a partir de janeiro de 1995, gestão Almir Gabriel (PSDB), chamou-nos atenção dois importantes

fatos. O primeiro refere-se ao número elevado de assinatura de Convênios no período

governamental em dois mandatos consecutivos (1995 a 2002) – cerca de 91 convênios de

ME foram firmados. O segundo diz respeito à postura política contraditória do Governador

Almir Gabriel que, bem antes de assumir o poder executivo, foi personalidade elogiada e

69

ao mesmo tempo criticada pela opinião pública. No campo dos elogios, há um que é

marcante, pois à época, na condição de senador, foi qualificado pelo então Senador José

Serra como: “o homem cérebro”. Essa avaliação deveu-se ao fato de Almir Gabriel ter

sido autor do texto do Capítulo II da C.F./88 que trata dos direitos sociais e o relator na

Assembléia Nacional Constituinte.

Dos seis artigos do Capítulo elaborado pelo então senador chamou-nos atenção a matéria atribuída à relevância social, contida na redação de alguns dos seus incisos,

particularmente nos que seguem:

Artigo 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros;

(...)

V - piso salarial proporcional à extensão e a complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário nunca inferior ao mínimo nacional, para os que percebem remuneração variável;

(...)

X- proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

(...)

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Embora o corpo da redação destes incisos celebre a autoria dos direitos sociais dos trabalhadores, o seu autor, em 1995, elegeu-se governador do Pará, a partir desse

período promoveu, no início da sua gestão, uma ação que nos pareceu estranha referente

ao “espírito” protetor destes direitos postos na redação do inciso - I “relação de emprego

70

protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de complementação

que prevê indenização compensatória”. O estranho e contraditório gesto foi o ato histórico

da prática de demissão em massa, em que 11.884 servidores temporários foram distratados, conforme o que consta no texto da mensagem divulgada pelo poder executivo

estadual (MENSAGEM DO GOVERNO, 1999). Deste universo de funcionários distratados, cerca de sete mil pertenciam ao setor educação (SINTEPP, 2002). O contraditório está na prática do ex-senador protetor dos direitos sociais e o governador

demissionário de um volume expressivo de funcionários públicos.

No tocante às questões econômicas e políticas do contexto da municipalização do ensino, mais uma vez a Mensagem do Governo nos ajuda abstrair a lógica intencional

das medidas adotadas em nível local e sua relação com a política nacional de racionamento dos gastos públicos e que norteou a política salarial adotada no Estado,

desde 1997, no contexto da gestão Almir Gabriel.

Na Mensagem do governo Almir é enfatizado que:

A estabilidade política e o plano de estabilização econômica alimentam a confiança de novos investimentos no mercado brasileiro, abrindo amplas possibilidades de dinamização da economia paraense. Hoje, neste sentido, o Pará tem um projeto claramente delineado e em franca execução, tem um ponto de partida e tem ponto de chegada e a certeza do caminho a percorrer (MENSAGEM DO GOVERNO DO PARÁ, 1999, p. 23).

O governo estadual, conforme expresso na mensagem buscou desenvolver uma diretriz para a política econômica de rebote à colaboração progressiva do aparelho de

Estado como provedor de serviços públicos e implementou uma política para revisar o

modelo de gestão pública prevalecente até 1994. E na perspectiva de fortalecer as ações

governamentais com certo grau de efetividade de modo que, à dimensão econômica

(estadual e nacional), a partir de 1995, privilegiasse as atividades do mercado e que se

71

colocou ao desafio de galgar espaço de sobrevivência na nova ordem mundial, face ao

ambiente de competição exacerbada que vinha marcando o início da década de 1990.

Desse modo, o sentido de desenvolvimento econômico praticado pelo governo do Pará, orientou-se na política de “modernização” do governo federal. Sabemos que esta

política objetivou estrategicamente: aumentar sua eficiência; fortalecer os instrumentos de gestão; criar ilusões de base cidadã determinando a redefinição das competências entre as esferas de governo; e a reorganização do aparelho estatal e fortalecer o capital privado.

Os objetivos frente às diretrizes do modelo econômico, conduziram as medidas adotadas pelo governo do estado do Pará que praticou mecanismos de: redução de

despesas; enxugamento dos salários dos servidores públicos; o ajuste fiscal; revisão do

próprio papel de participação do estado que levou à privatização de setores básicos para

fortalecer a política de desenvolvimento econômico na esfera particular, como a privatização dos setores de energia como a privatização da rede das Centrais Elétricas do

Pará – CELPA como um dos atos no seu primeiro mandato.

A justificativa à aplicação dessas medidas econômicas vinha do que foi praticado nacionalmente frente ao programa de privatização delineado pelo governo FHC.

Assim, as implicações econômicas, além das sociais e políticas frente às medidas adotadas

para promover essas “transformações”, não poderiam deixar de ter reflexos em estados

periféricos como o Pará, onde, conforme justificativa apresentada pelo executivo estadual,

deu-se por meio da existência das desigualdades sociais que vinham assumindo feições

dramáticas no cenário paraense. Este discurso do governo Almir Gabriel pautava-se em

que os recursos oriundos das privatizações financiariam os diversos serviços sociais no

cenário das políticas regionais, realizando obras de infra-estrutura como por exemplo a

construção e pavimentação de estradas. Contudo, faltou - nos dados para aferir o quanto de

72

recursos foram investidos com as privatizações e se foram de fato investidos nas obras

prometidas por esse governo.

Dentre as determinantes políticas do governo Almir Gabriel para encaminhar o seu projeto de desenvolvimento econômico esteve presente a gestão de parceria com os

municípios, que na lógica do “compartilhamento” das diversas políticas com os municípios, priorizou no âmbito da educação, o projeto de M.E, afinada com o equacionamento das mais diferentes demandas sociais como a pavimentação de estradas.

No mesmo pacote das medidas econômico- educacionais adotadas, esse governo deu principal atenção à política de financiamento ao realizar a implementação do

FUNDEF. A criação deste Fundo em lei estadual foi antecipada a 1997, quando a agenda

de vigência nacional do fundo foi em janeiro de 1998. A política de fundos serviu para dar

impulso à municipalização do ensino e ao mesmo tempo estimular apoios dos prefeitos

dos diversos municípios paraenses ao projeto macro-econômico do governo do Pará. Foi

então promovido um pacote de medidas realizadas com políticas de diferentes matizes.

Referente à política educacional compreendemos pelo que diz a SEDUC (1996, p.45) em documento que trata dos fundamentos da municipalização do ensino, esta

política foi definida para ser implementada junto à execução do FUNDEF. A justificativa

da instituição de ensino estadual foi de galgar “melhores dias para o ensino público nos

municípios”. Por isso, a M. E conforma-se em uma política cuja imagem se apresenta na

forma de uma moeda, onde uma face é da M.E e a outra do FUNDEF - para usar uma

comparação explicativa e sintetizar os interesses do governo Almir com a execução da ME

e a tentativa de sua legitimação política na sociedade.

Para o governo estadual, a estimulada parceria entre a aplicação da política de municipalização do ensino e o investimento em salários dos professores públicos resultaria

73

em educação de qualidade. A premissa do governo seria reforçada pela articulada

concepção de sua política econômica, estrategicamente utilizada à luz do papel exercido

pelo estado brasileiro no contexto das políticas da gestão FHC. O que significou grande

impulso na implementação do FUNDEF e da acelerada M.E na gestão Almir Gabriel.

Quanto à gestão do governo Simão Jatene (PSDB) 2003-2006, inicialmente, convém caracterizá-la como de continuidade às ações do governo sucedido, pois Jatene adotou a base estratégica da Municipalização do Desenvolvimento com o pacto firmado entre as ações do Estado e os interesses da iniciativa privada que marcaram as duas gestões executivas, deste e do sucedido. Mas, observamos uma diferença nos dados referentes à política salarial e a implementação da municipalização do ensino entre os dois governos.

A confirmação da política de continuidade desse governo está expressa no Plano Plurianual (2004-2007), como pode ser observado a seguir:

As diretrizes de governo e que serviram de base estratégica para o PPA 2004 a 2007, foram estabelecidas no sentido de dar continuidade às grandes transformações iniciadas no governo anterior, incorporando novas demandas sociais e fortalecendo o pacto firmado nos últimos oito anos, em que o Estado e a iniciativa privada procuram articular suas ações em prol do interesse público.

Nesse sentido, a estratégia central do governo é a de dar continuidade à construção do Novo Pará, a partir do seu interior, onde cada região cada município, constitui um realidade peculiar. Essa modelagem requer a estruturação de um processo de desenvolvimento cuja unidade se construirá a partir das diversidades das partes, requerendo ações diferenciadas em cada espaço considerado, Portanto, as políticas públicas devem estar cada mais voltadas para o fortalecimento dos espaços sub-regionais, ou seja, das municipalidades e dos consórcios municipais. Sintetizando, a orientação governamental para garantia da efetivação desse processo está expressa nos macro-objetivos, nas diretrizes e nas estratégias das diversas ações (...).

Diretrizes- diversificar as cadeias produtivas com base nos arranjos locais; consolidar os eixos de desenvolvimento integrando-os aos mercados nacionais e regionais; promover a municipalização do desenvolvimento; expandir e regionalizar as ações de saúde, defesa e promoção social... (PPA 2004 a 2007 do GOVERNO do ESTADO do PARÁ).

O PPA (2004–2007) indica que a política de municipalização do ensino fundamental continuaria a se realizar no sistema educacional como parte das diretrizes

74

definidas no plano de governo, frente ao seu projeto de regionalização do desenvolvimento

de base econômica e social. Contudo, no que concerne à investida na municipalização do

ensino, o Governo de Simão Jatene firmou convênio com apenas 10 municípios, portanto

o ritmo foi desacelerado, sobretudo em função do não cumprimento das promessas que

acompanharam a criação do FUNDEF (GEMAQUE, 2004).

Nesse cenário, convém destacar a avaliação do então Governador Jatene sobre o apoio da União, publicada em artigo intitulado “a relevância e o significado da educação

para o desenvolvimento do Pará e do Brasil”. Nesse texto, o autor denuncia a ínfima

colaboração da União por meio do FUNDEF, como pode ser analisado a seguir:

[...] não é possível desconsiderar que apesar dos avanços trazidos pelo FUNDEF, a questão dos gastos e seus respectivos financiamentos, padecem de problemas graves, dentre os quais cabe destacar além do despropositado hiato entre os gastos por aluno na educação básica e no ensino superior, um completo desequilíbrio entre a destruição do bloco tributário pelos entes federativos e seus aportes para o financiamento da educação. Uns poucos exemplos são suficientes. Enquanto nos países da OCDC, os gastos por aluno alcançam mais de 5,2 mil dólares, paridade do poder de compra, e o aluno do ensino superior custa 10.315 dólares, no Brasil, esses números são de 10.306 dólares no ensino superior e menos de 1 mil dólares, na educação básica, o que é 30% inferior, inclusive ao gasto ao gasto médio do grupo de países formado por Argélia, Chile, Filipinas, Indonésia, Israel, Jamaica, Malásia, Paraguai, Peru, Tailândia, Tunísia, e Uruguai. Por outro lado, mas reforçando a necessidade de revisão na sistemática de financiamento, desponta o fato de que embora, arrecadando, aproximadamente, 70% da carga tributária nacional, a União, que mesmo após as transferências, mantém 60% do somatório de tributos arrecadados no país, aportou no FUNDEF, no período 2002 a 2004, apenas 2% do valor do fundo, deixando particularmente aos Estados, além da responsabilidade de garantir o ensino médio, que como reflexo das mudanças no ensino fundamental, se expande a taxas geométricas, apoiar os municípios no que lhe seria responsabilidade específica” (JATENE, 2004, p.01).

Ao final do mandato de Jatene, em 2006, encerra-se um ciclo de municipalização do ensino contínuo no Estado do Pará. Foi o que nos demonstraram os

dados fornecidos pela SEDUC, nos dois primeiros anos da sucessão de Jatene, 2007 e

2008, nenhum novo Convênio foi celebrado com o governo do estado, definindo bem a

ruptura com o apressado processo de ME.

75

2.3 – Características da Municipalização do Ensino

A possível legitimidade da M.E foi encontrada em Loureiro (1996), frente à

idéia de que há uma determinação vinda da C.E/99 para implementar a municipalização do

ensino em todo o Estado do Pará:

A Constituição do Estado do Pará procurou definir de forma mais precisa a competência do Estado e município no desenvolvimento do ensino. Por essa determinação, cabe ao município a responsabilidade progressiva no atendimento em creche, pré-escola e ensino fundamental (LOUREIRO, 1996, p. 16).

Loureiro, à época, secretário de educação do governo Almir Gabriel, além de interpretar que a municipalização do ensino foi uma “determinação” posta em lei estadual

no âmbito da educação, ainda postula que a mesma buscou solucionar os problemas

comuns e locais, não se tratando de mera transferência de responsabilidade do Estado para

os municípios (LOUREIRO, 1996, p.19).

A postulação desse autor, própria do pensamento do poder executivo, do período Almir Gabriel, conduz à política de municipalização certo vigor ideológico, mas,

não apresenta justificação legal no sentido de ser uma medida de governo compulsória,

mesmo na gestão imediatamente anterior. O que leva-nos a observar que a municipalização implantada no Pará, caracteriza-se como política de governo, ou seja,

resulta de uma ação exclusiva do poder executivo estadual e municipal e mais parece tratar

de uma política de desconcentração do que descentralização, esta última caracterização,

seu significado encontra-se no primeiro capítulo deste estudo.

Por desconcentração entendemos a partir da visão de Oliveira (1999) uma medida de governo que delega funções às entidades e instituições regionais ou locais e se

caracteriza por um viés autoritário sob a iniciativa do poder governamental. É pois,

próxima de uma falsa descentralização, conforme avalia este autor.

76

A municipalização do ensino no Pará, mais se aproxima, a nosso ver, da medida de desconcentração pelo certo grau de apressamento face a sua execução como

política de governo e por ter sido motivada pelos interesses financeiros e menos educacional, feitos na esfera das prefeituras conveniadas, apesar da precedência da

assinatura de um termo de adesão. A legitimidade inflexível da ME é também questionada,

quando os municípios, por meio dos prefeitos, não são obrigados a aceitá-la, isto contraria

a concepção de Loureiro (1996) sobre o aspecto obrigatório que esta política se assemelha.

Deste modo consiste, conforme descreve a SEDUC (2008), na

“descentralização” do sistema de ensino, ou seja, na transferência da responsabilidade de

decisão e execução dos serviços do ensino fundamental do governo estadual para os

municípios. Essa transferência, como dito, processa-se levando em consideração a

assinatura da proposta de adesão ao programa pela administração municipal.

Além das

etapas do ensino fundamental, o Convênio permite a transferência das creches e da

educação infantil e das diversas modalidades de ensino sob à responsabilidade das

prefeituras.

À implementação da municipalização do ensino foram apresentadas mais

justificativas no campo do interesse político-administrativo do governo estadual e

municipal, dentre as quais se destacam: melhorar atendimento ao ensino médio numa

região dispersa como a do Pará; tornar o acompanhamento do projeto político pedagógico

das escolas mais próximo; garantir índices mais satisfatórios na qualidade do ensino

fundamental; garantir a aplicação dos recursos da educação e melhorar o seu gerenciamento.

Essas idéias tornaram-se fortalecidas por divulgar que a administração

municipal, em tese, conhece melhor a realidade das escolas. Para a SEDUC é por meio do

77

Convênio da M.E que oficializa “o regime de cooperação técnica” entre o governo

estadual e o municipal, envolvendo as secretarias executivas de Educação e de

Administração, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado-

IPASEP, e a Prefeitura. Este conjunto de idéias apresentadas pelo governo estadual, estudo

tenta questionar.

O processo de ME é caracterizado pela transferência de alunos, da cessão dos

servidores estaduais para prestarem serviços ao município; cessão de uso dos prédios escolares e equipamentos para serem gerenciados pela Secretaria Municipal de Ensino.

Para tanto, conforme entende a SEDUC (2008), a Prefeitura passa a arcar com uma série

de obrigações político - administrativas, tais como:

- a- Elaboração do Plano Municipal de Educação;
- b- Elaboração do Estatuto do Magistério;
- c- Elaboração do Plano de Carreira do Magistério;
- d- Organizar o planejamento da rede física escolar;
- e- Garantir a Reforma, ampliação e construção dos prédios escolares;
- f- Garantir o fornecimento e merenda e transporte escolar;
- g- Executar o pagamento dos professores e funcionários, após captar os recursos do FUNDEF e aqueles pertinentes à valorização dos profissionais do ensino.

O Termo de Convênio da municipalização é elaborado na forma de cláusulas em geral 16 (dezesesseis), considerando a padronização dos seus termos, com mínima

modificação que ocorre pela especificidade do nome do município e o registro do número

78

do convênio. Este Termo pode ser modificado por meio de emendas, na conformidade da

situação que envolve o contrato entre prefeitura e governo estadual.

Pela cláusula nona do Convênio, as fases da M.E são três: a de transição – que serve para preservar a data da assinatura do contrato até 90 dias. Nesse período, a SEDUC

mantém suas competências de pagamentos dos professores de cargo efetivo e temporário.

A fase de pós-transição que se ocupa de garantir e regularizar a passagem dos alunos da

rede municipal computados no censo educacional. Nessa fase, a SEDUC só repassa para a

prefeitura a folha de pagamento dos professores efetivos. A terceira fase – de finalização,

presta-se a garantir: a lista de alunos computados no censo escolar para o município;

encaminhar à prefeitura todos os professores e funcionários que permanecerão no quadro

da gestão municipal; prestar assessoramento técnico e acompanhamento pedagógico à rede

municipal; fornecer a tabela salarial atualizada praticada pelo Estado; e fornecer todos os procedimentos técnicos que assegurem a disciplina administrativa tal como, controle dos dados funcionais, fornecimento dos documentos de arrecadação estadual, devolução de funcionários que estavam na condição de cedência administrativa, dentre outras competências.

No que concerne à situação funcional do professor municipalizado – objeto deste estudo – a manutenção do vínculo, face à transferência dos professores municipalizados, dá-se pela cessão dos mesmos ao poder municipal. Mas, somente estão

aptos para esta passagem – da rede estadual para a municipal – os ocupantes de cargo

efetivo (SEDUC, 2008, p.3), ou seja, aqueles servidores cujo vínculo funcional está

amparado pela Lei 5.389/97 (Estatuto do Magistério Estadual). Isso ocorre por meio de

Ato expedido pela SEDUC, em que o professor mesmo cedido continuará mantendo seu

vínculo funcional com essa secretaria estadual.

79

O procedimento desse ato funcional ocupa-se do seguinte:

a) - A SEDUC fornece a secretaria municipal- SEMED- uma cópia da ficha funcional do professor que ficará sob a sua gerência administrativa e manterá cadastro atualizado;

b) - A SEMED devolverá cópia da ficha funcional dos professores devidamente atualizada por ocasião de aposentadoria, exoneração, dispensa ou falecimento;

c) - A SEMED informará a SEDUC as ocorrências relativas ao professor municipalizado a fim de subsidiar as providências a serem adotadas pela SEDUC;

d) - O professor temporário na situação de municipalizado é distratado ao final do ano letivo em curso, podendo ser absorvido pela SEMED.

Vimos que os procedimentos para se executar a municipalização do ensino indicam que a SEDUC exerce antes e após o ato do Convênio certa participação administrativa na vida funcional dos professores e mais se acentua quando o referido

vínculo toca na questão salarial dos docentes como descrevemos a seguir.

Os salários dos professores municipalizados, segundo a SEDUC (2008) são mantidos

incluindo as vantagens e gratificações recebidas constantes na folha de pagamento dessa

secretaria do momento do ato de convênio, situação esta questionada por esse estudo no III capítulo. Fica a SEMED para executar o pagamento com base nos dados fornecidos pela folha de pagamento processada pela SEDUC. A modificação ocorre no tipo da elaboração dos contracheques que ficam a cargo da prefeitura confeccioná-los. Os valores correspondentes aos descontos em contracheques dos professores municipalizados seguem

80

os procedimentos realizados pela SEMED que fornece comprovante ao professor dos descontos relativos aos direitos previdenciários, pecúlios, assistência médica e imobiliária, além do desconto sindical e das transações financeiras do Banco do Estado do Pará. Mas, contribuições e empréstimos para outras entidades são excluídos do processo da folha, podendo o professor municipalizado efetivar o pagamento direto a essas entidades.

Os salários dos professores afastados para fins de aposentadoria, após o tempo legal de 91 dias, serão efetivados pela SEDUC que os reassume.

Até 2008, dos 143 municípios do Estado do Pará, 101 efetivaram o ato de municipalização do ensino (vide quadro - Anexo 4).

No que diz respeito ao quadro de pessoal, os números mostram o quantitativo de 2.486 professores municipalizados (2008), em todo o Estado, como pode ser observado

na tabela a seguir:

Tabela 3 - Quantitativo de Professores Municipalizados no Pará

Ano Número de Professores

2002 4.197

2003 4.154

2004 3.903

2005 3.685

2006 3.456

2007 3.217

2008 2.808

Fonte: SEDUC (2008).

Chama nossa atenção, no quadro geral dos professores municipalizados do estado, da tabela 3, a ordem decrescente do quantitativo de professores, compreendido entre o ano de 2002 a 2008. Isso ocorre em função das aposentadorias dos professores e de

processos de desmunicipalização, esta última ocorre antes da fase da aposentadoria, pois os professores pedem ou são levados a deslocar-se do ensino fundamental para o ensino médio.

O quadro demonstra um descenso nos números de professores na folha de pagamento, visto que desta folha sai o pagamento dos salários dos municipalizados, o que pode implicar a compreensão no aspecto financeiro, de enxugamento de salário, quando muitos professores são extraídos da remuneração regular, aquela feita no exercício do cargo. Os detalhes descritos sobre a diminuição de professores municipalizados deve ser perseguido em outro estudo.

2.4 – A Política Salarial dos Professores da Rede Estadual de Ensino

A política salarial como condição material da categoria dos professores públicos tornou-se bandeira de luta prioritária deste segmento organizado, frente à contradição originada pelo desgaste político dos eixos sociais sofridos na conjuntura brasileira a partir do início da década de 1980, (CUNHA, 2005). Os eixos sociais descritos por Cunha são aqueles representados pelas condições sociais, listadas como: a busca por autonomia na escola; aquisição de experiência letiva; insistência das relações afetivas, dentre outras que marcam os fatores sociais. Entretanto é possível afirmar que a política salarial ainda represente o fator central da carreira do magistério público também no Estado do Pará.

No âmbito do Estado do Pará, o Plano Decenal de Educação para Todos (1993, p.34) trata nos termos de suas estratégias de uma política de valorização do magistério, ao definir como uma das diretrizes: “implantar uma política de valorização do magistério que

assegure o efetivo cumprimento do estatuto do magistério e da aprovação do plano de cargos e salários” (p.34).

As estratégias do plano decenal admitem o sentido de uma valorização salarial

dos professores quando pede para integrar à valorização do magistério a uma política

regulada por um plano carreira, cargos e salários.

O Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará (R.J.U)

promulgado em 1999, sob a lei 5.810, surgiu dando reforço para o uso da expressão

valorização salarial quando inicia o seu capítulo VIII – artigo 116, usando a palavra

“vencimento” destinado à retribuição pecuniária mensal do servidor, ou seja, o seu

pagamento em dinheiro (pecuniário).

Os termos da matéria salarial do R.J.U ajudam esclarecer a diferença entre os sentidos das expressões vencimento e remuneração no campo da valorização salarial do

magistério público, pois ao tratar sobre as vantagens financeiras dos servidores públicos a

referida lei diz que “*vencimento é aquela retribuição pecuniária mensal devida ao*

servidor correspondente ao padrão fixado em lei”, referindo-se aos parâmetros da

legislação nacional que versa sobre o direito e vantagens financeiras. Além disso,

completa que o vencimento do servidor do Estado do Pará não pode ser uma importância

inferior ao salário mínimo nacional.

Quanto ao sentido aplicado à remuneração, a lei estadual refere-se que “*a remuneração é a soma do vencimento às demais vantagens permanentes do servidor*”

(artigo 118), ou seja, consiste na soma do vencimento-base mais às vantagens e gratificações do magistério postas no contra cheque dos servidores da educação.

A referida lei considera como vantagens: o pagamento do conjunto de diárias; adicionais por tempo de serviço; ajuda de custo (artigo 127); e gratificações concedidas

83

em função de serviço prestado extraordinariamente; ao título de escolaridade; ao regime

especial de trabalho; à elaboração de trabalho técnico-científico; à participação em

comissão de trabalhos; ao trabalho de interiorização.

Portanto, o conjunto dos dispositivos citados do R.J.U, tratados para esclarecer o sentido de valorização salarial possibilitou mais de uma interpretação da

expressão, usada no contexto deste trabalho de investigação, pois valorização salarial do

magistério público, também utilizada no jargão sindical, é parte significativa para a

discussão sobre a política salarial dos professores municipalizados.

Outras informações pertinentes sobre valorização dos professores dizem respeito ao ingresso na carreira por meio de Concurso Público e ao Plano de cargos e

salários. Em relação ao primeiro, no quadro funcional do magistério público do Pará

encontramos duas situações que serão descritas a seguir.

Na Secretaria de Estado de Educação existe uma complexa convivência de professores temporários e efetivos no processo de realização de concursos públicos. Os

professores efetivos são aqueles vinculados ao quadro permanente do magistério, postos

em um cargo cuja nomenclatura – “A” - os identifica no documento de comprovante de

pagamento ou contracheque. Diferentemente, os professores cujo regime é o de função

temporária recebem a denominação por esta função com as letras – “J ou D”, conforme os

dados fornecidos pela SEDUC (2003).

A C.F/88, determinou que os professores de cargo permanente são nomeados após aprovação e classificação em concurso com prova e comprovação de títulos. No caso

dos professores da rede estadual, progressivamente, ingressam nos espaços da carreira do

pessoal do magistério recebendo vantagens na consonância do que dispõe o corpo do

artigo 73 da lei 5.351/86, do Estatuto do Magistério Público do Pará. Ocupar os espaços da

84

carreira do magistério significa que os professores movimentam-se nas suas atividades

letivas na busca de compensação salarial mensal cujos componentes da remuneração, além

do “consagrado” vencimento base, destacam-se como:

a- Regime de carga horária que varia nas jornadas de 20, 30 e 40 horas semanais, instituídas pelo mesmo Estatuto;

a. Gratificação do Magistério destina-se compensar situação penosa pela insalubridade provocada pelos resíduos do giz e equivale 20% de vantagem na remuneração;

- b. O adicional pelo Tempo de Serviço, equivalente aos triênios do tempo cumulativo na carreira do magistério são destinados 5% de vantagens na remuneração;
- c. Gratificação pela Escolaridade é uma vantagem de 80% destinada a valorizar a formação de nível superior do professor;
- d. Aulas suplementares são destinadas a valorizar a atividades extraclases do professor e representa uma vantagem equivalente a 20% na remuneração;
- e. Abono representa uma gratificação variável cujo valor é pago na forma de quinhão do salário, solto na remuneração e depende das medidas de financiamento adotadas pelo poder executivo.

Componentes como, auxílio transporte, vale refeição são destinados a valorizar o professor na forma de salários indiretos e são praticados na conformidade da política salarial definida pelo governo estadual, podendo encerrar sua promoção de acordo com a situação funcional dos professores.

A situação permanente possibilita aos professores vida funcional “estável” e efetiva na carreira do magistério público estadual, mas o valor da sua remuneração dá-se de acordo com a quantidade da carga horária trabalhada, pelo seu tempo de serviço, pelo grau da titulação em curso de habilitação profissional.

85

Aos professores lotados na rede estadual, não inclusos no quadro permanente, resta-lhe a situação temporária, amparada no artigo 73, do Estatuto do Magistério, regulado pelo chamado quadro suplementar para amparar esta situação funcional, ainda que esse regime de trabalho legitime professores com salários semelhantes ao de carreira efetiva. Os professores contratados temporariamente assumem uma situação funcional passageira que os deixam vulneráveis às alterações da administração pública pelo seu ténue vínculo funcional e lotação provisória. Formalmente, cabe aos professores temporários por parte do governo a edição de medidas de ruptura do contrato com o Estado após o esgotamento do período funcional previsto cuja duração regular varia de seis a doze meses. A demissão dos professores temporários implica nenhuma indenização

remunerativa, situação correlata à natureza do regime estatutário, presente na legislação

trabalhista brasileira.

Embora as medidas de demissão caracterizem-se como ato do poder executivo, esses profissionais do ensino contratados (demitidos) são na origem da vida pública

contratados com o fim de realizar serviços em prol da comunidade, ministrando aulas.

Mas, algumas ações do governo estadual têm revelado que esses professores amargam um

difuso resultado na sua vida funcional, visto que dedicam um tempo de sua vida ao

trabalho do magistério público, mas o encerram com uma ação fria de distrato sob os

interesses da administração pública.

Outro ponto importante diz respeito ao fato de na gestão Almir Gabriel, a política de salário ter enveredado por um tipo de alinhamento cuja referência pautou-se ao

valor do salário mínimo nacional (SMN), o que o SINTEPP- Sindicato dos Trabalhadores

em Educação Pública - denominou de política rebaixada e alinhada ao valor do SMN.

86

2.5 – A Política Salarial pela via do FUNDEF

Com a implantação do FUNDEF no Pará, em 1997, tem-se a subvinculação de recursos para o pagamento de salário dos professores do ensino fundamental da rede

estadual e dos municipalizados.

No relatório da SEDUC é avaliado que esse Fundo, também destinado à valorização do magistério público do ensino fundamental, representava a “garantia real”

de mais recursos para a educação e o mecanismo ideal para assegurar a educação nos

municípios mais carentes do Pará. Desse modo, o governo avaliou, à época que “o

FUNDEF é o instrumento capaz de solucionar os graves problemas da educação brasileira

e, sobretudo, a educação paraense a fim de alcançar o nível de qualidade desejado”

(SEDUC, 1999, p.31).

Os dados da SEDUC apontam que, a partir de 1997, foram recebidos recursos federais na ordem de R\$ 59.118.680,00 (milhões) equivalentes à complementação de R\$

45,78 por aluno-ano, tendo em vista que, de acordo com a projeção da receita dos impostos que compunham o Fundo, o Pará só tinha condição de investir o correspondente a R\$ 254,22 por aluno-ano no decorrer de 1997, portanto, valor inferior ao estabelecido em nível nacional de R\$ 300,00.

Como não foi criado o Plano de Carreira e nem reformulado a lei do Estatuto do Magistério estadual, o que restou foi destinar os 60% dos recursos do FUNDEF ao pagamento dos professores do ensino fundamental, conforme consta no Relatório do Governo Estadual. E uma parte desses recursos, repassado na forma de abono na proporção de 0,32 hora/aula. Então, para uma carga horária de 100 horas, o professor recebia o abono FUNDEF de R\$ 32,00, quando em 200 horas este valor passava a ser de

R\$ 64,00. Em 1998, o abono foi para R\$ 40,00 proporcionalmente a 100 horas.

Os

87

professores da educação infantil e do ensino médio foram contemplados com este abono

salarial, contudo os recursos vinham do tesouro estadual.

Extraímos uma avaliação desses registros, relatados pela gestão Almir, que sua política salarial a partir do FUNDEF foi marcada na concessão de abonos e combinada

uma política de rebaixamento salarial.

2.6 – A Política Salarial do Magistério na Perspectiva Sindical: o contraponto

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP) afiliado à CNTE até 2007, concebe a política salarial, como aquela política que não se

basta nos abonos extraídos do FUNFEF, pois esta entidade paraense avalia que um fundo

de natureza contábil, não satisfaz aos interesses sociais que visem uma política com

salários dignos do magistério na linha da referenciada ao Piso Salarial Nacional.

Além disso, os representantes dessa entidade argumentam:

Colocar a educação enquanto prioridade em um projeto social significa:

combater a política econômica do governo federal que tem priorizado o equilíbrio fiscal e o pagamento das dívidas interna e externa; mais aportes

financeiros à educação pública e para tanto exige-se a aplicação de 10% do PIB e a devolução de toda a dívida acumulada com o pagamento indevido do

FUNDEF (SINTEPP, 2005, p.11).

O SINTEPP concebe política salarial como aquela medida enraizada a um plano de carreira que valorize a formação acadêmica e uma quantidade da jornada de trabalho que não explore as condições de vida do professor e cuja concessão de salário

digno priorize o cargo permanente do magistério e não como uma prática referenciada nos

valores do SMN, rebaixando por demais a remuneração do professores.

Sobre a valorização dos trabalhadores em educação, o SINTEPP defende a idéia de que uma remuneração condigna, inclui o Piso Salarial Nacional, que deve estar

conjugado: ao ingresso ao magistério por meio de concurso público; à formação inicial e

88

continuada; à implantação de um plano de carreira unificado; à redução da jornada de

trabalho (sem diminuição de salário) e à profissionalização dos servidores não docentes.

Vejamos um trecho ilustrativo dessa posição do SINTEPP:

Defendemos a criação de um piso salarial profissional nacional que alargue sua cobertura aos profissionais da educação escolar pública e que no bojo desta lei fixem-se prazos para a implantação e implementação dos planos de carreira (SINTEPP, 2007, p.23).

O SINTEPP e a CNTE têm suas resoluções compostas por uma política de valorização profissional de forma integrada, mas suas campanhas salariais mobilizam-se

pela luta, prioritariamente, em defesa do reajuste salarial com o intuito de mobilizar a base sindical.

No caso do Pará, os reajustes dos salários dos professores públicos devem ocorrer pelos menos duas vezes ao ano (abril e outubro), conforme estabelece o artigo 117

do RJU. Entretanto, o que vem ocorrendo, segundo informações do SINTEPP, é a prática

de “concessão salarial apenas nos meses de abril de cada ano, mostrando que o artigo 117,

da referida lei estadual é apenas uma formalidade” (Representante do SINTEPP).

O SINTEPP considera que a reivindicação por melhores salários dos profissionais é o “carro-chefe” de sua campanha salarial, embora se disponibilize no

conjunto das suas bandeiras de luta o estabelecido nos dispositivos constitucionais que

legitimam as reivindicações por: elaboração do PCCR; respeito ao RJU; garantia de

concurso público; formação profissional; condição digna de trabalho.

Esse conjunto de elementos da reivindicação dos professores constante na pauta do seu sindicato representa “uma definição da política salarial a ser, permanentemente, perseguida por essa organização sindical, às vezes, concedida de modo

fragmentado pelo poder executivo” (Representante do SINTEPP).

89

O governo do Estado frente às reivindicações dos professores costuma atender ao pedido de reajustar salários em nível bem abaixo do solicitado pela categoria de classe.

Quanto aos demais itens da pauta social como: realização de concurso público; disciplina

da carga horária de trabalho; gratificações e licenças funcionais; diversas transformam-se

em promessas que ao longo dos anos poderão ser realizadas na forma de concessão de

políticas de valorização.

O SINTEPP avalia que o executivo estadual, na proporção que promovia enormes índices de municipalização do ensino, praticava intenso “arrocho” salarial.

Afirma que em oito anos de gestão Almir, os professores obtiveram 3,5% de reajuste nos

seus salários, este percentual considerado irrisório pelo seu valor, corresponde à média de

reajuste salarial dos professores entre os anos de mandato deste governo, ou seja dois

mandatos consecutivos de quatro anos cada. Isto é uma prática de arrocho salarial, vale

reforçar.

As medidas aplicadas, possivelmente, para viabilizar a reestruturação dos gastos com a folha de pagamento de pessoal da rede estadual de ensino, conforme

anunciada pelos termos da mensagem do governo Almir de 1999, tratada no segundo

capítulo deste estudo, incidiram, também, em cortes dos percentuais da Progressão

Horizontal da valorização do Magistério (SINTEPP, 2005). E apesar do estabelecimento

deste tipo de vantagem salarial está garantido no artigo 18 da lei do Estatuto do Magistério

Estadual, o governo citado decretou sua retirada dos contracheques dos professores. A

progressão horizontal a que nos referimos é vista na seguinte forma:

A progressão horizontal do magistério público representa elevação do funcionário a referência imediatamente superior àquela a que pertence dentro do mesmo nível, respeitando o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência que se encontra. Ao professor lhe é concedida percentuais em vantagens equivalentes a 3,5% cumulativas, levadas até a sua aposentadoria.

(ESTATUTO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL, ART.18 E ANEXOS)

90

Os cortes praticados pelo governo estadual incidiram sobre os valores inseridos no vencimento base dos professores de cargo efetivo. Isto significou a retirada de

percentuais na ordem de 3,5% a cada dois anos, referidos à vantagem dos professores

estaduais, por meio de um ato do poder executivo. Isto significou redução de parte do

salário do magistério, visto que estas vantagens ceifadas dos contracheques, compunham a

remuneração dos docentes da rede estadual de ensino. As informações do sindicato dos

professores – SINTEPP-- correspondem aos dados observados em três contracheques de

um professor de cargo efetivo da SEDUC de matrícula nº 603163, os meses são: setembro

de 1995, outubro de 2002 e novembro de 2002.

Observamos em dois contracheques (setembro e outubro) a nomenclatura desta vantagem que está situada no campo cargo / função – ANC em que a letra C corresponde à

terceira referência da progressão horizontal do magistério, ou seja, a soma de 7% de

vantagem que se incorporam ao vencimento base do professor, visto que a letra A é aquela

pertencente ao período do estágio probatório e a letra B, a segunda referência (3,5 %

segundo até a última –J); Mas, percebemos que no contracheque a partir de novembro de

2002 a nomenclatura que representa a referência da progressão desaparece do campo do

contracheque.

Quanto ao ato do governo Almir Gabriel, referente à redução de vantagem,

ferre tanto o art. 18 do Estatuto Estadual, quanto o exposto no art. 7º da C.F/88, que trata da irreduzibilidade de salários. O que nos parece que este governo seguiu, literalmente, as orientações concernentes à desregulamentação de direitos sociais encontrados também, nos atos do governo FHC, posto que o disposto no artigo 18 do Estatuto do Magistério do Pará, em vigor, dados de 2008, implica descumprimento por parte do poder executivo estadual à legislação do Estado.

91

Quanto ao aspecto da política salarial implementada pela gestão Jatene, os dados mostram a concessão de reajuste à remuneração do magistério estadual em torno de 15,7 %, considerando os vencimentos do professor de cargo AD-4 e a reposição pela variação do Salário Mínimo Nacional.

É interessante observar que no período de maior incidência na assinatura de convênio de municipalização maior foi o arrocho salarial da categoria, como mostram os dados da tabela em seguida:

Tabela 4 – Percentual de M.E com reajuste salarial

Gestão / Tempo

M.E em % dos

143 municípios

Quantidade Reajuste Salarial dos

Profos. (média ano)

Almir Gabriel – 8 anos 63,6 % 91 3,5%

Simão Jatene – 4 anos 14,3% 10 15,7%

Fonte: SEDUC (2008) e SINTEPP (2008)

Por fim, podemos afirmar com base nos dados que na gestão Almir Gabriel, compreendida como a de intensa municipalização do ensino fundamental (91 convênios), foi o período onde ocorreram os maiores índices de arrocho salarial aos professores (1995 a 2002), dos quais a média de reajuste salarial atingiu 3,5% em oito anos de mandato.

Enquanto na gestão Jatene, percebemos índices menores da prática de municipalização do ensino (10 convênios), correspondendo a um maior índice de reajuste salarial 15,7 %, nos 4 anos de mandato.

A municipalização do ensino, analisada pelo sentido de política pública, pode ser interpretada a partir de uma definição de política segundo Muller e Surel (2002).

Política para esses autores significa a ação de um governo para satisfazer diversos

92

interesses: particulares ou de grupo partidário e outros, numa determinada conjuntura, seja

numa esfera local ou nacional.

A expressão “política” não foi utilizada nos textos oficiais do governo do Pará, para acompanhar a expressão municipalização, o que nos chamou atenção após analisar

alguns documentos oficiais do projeto educacional do governo estadual.

No lugar da expressão política, outros nomes foram utilizados tais como:

a) INTEGRAÇÃO - “muito mais do que uma determinação constitucional, a municipalização do ensino fundamental no Pará é uma integração das redes escolares”, (SEDUC, 1996, p. 15).

b) PARCERIA - importante que a municipalização não seja, simplesmente, entendida como mera transferência de responsabilidade do Estado. É o estabelecimento de uma parceria entre as esferas governamentais diferentes, (SEDUC, 1996, p.16).

Frente a essas expressões utilizadas, queremos comentar apenas sobre o sentido da palavra parceria, aplicada à municipalização do ensino.

O dicionário Aurélio atribui o seguinte sentido à palavra parceria: companhia, interesse comum ou compartilhamento. Esses sentidos levam a pensar sobre o regime de

colaboração que na LDB em seu artigo 5º refere-se à cooperação entre os entes federados

no atendimento ao ensino fundamental. Mas, no contexto da acelerada municipalização

ocorrida no Pará, à palavra parceria mais parece significar entrega, transferência ou a

prefeiturização do ensino fundamental. Na perspectiva neoliberal na educação, parceria

vai ao encontro de transferir demanda social aos entes federados como bem está percebida

no processo de municipalização.

93

Supomos que a não utilização da expressão “política” para definir municipalização do ensino foi com a intenção de não associá-la às questões de ordem

ideológica. Em momento da implementação desta medida, um tanto quanto confusa, a

palavra política poderia estar politizando por demais o discurso do governo quando na sua relação com a comunidade escolar dos diversos municípios onde essa política foi implementada.

Diante disso, a SEDUC teve que incorporar ao discurso da municipalização a implementação do FUNDEF que serviu de apoio para melhor assimilação dessa política que transferiu responsabilidades de parte do ensino básico. (SINTEPP, 2002). O governo estadual necessitou amenizar o debate no processo de municipalização, não só por meio dessas expressões, mas por meio dos fetiches que envolveram o FUNDEF (GEMAQUE, 2004), como a de valorizar o salário dos professores do ensino fundamental e de ser uma política “revolucionária”.

Por outro lado, as palavras utilizadas na literatura oficial não poderiam estar deslocadas do seu real interesse político de transferência de responsabilidades do ensino para os municípios. Daí a relevância dessa discussão no campo semântico das palavras. O governo Almir nos parece ter realizado seus interesses políticos usando termos auspiciosos, pois denominou de “municipalização do desenvolvimento”, a sua política estratégica macro-econômica, tentando atingir as regiões do Estado do Pará, com as obras de infra-estrutura e em certa medida prometendo obras de pavimentação asfáltica para realizar Convênios de municipalização.

As ações de resistências à municipalização organizadas pelo SINTEPP ganharam formas de movimento político em torno dos efeitos gerados por esta política no

94

Estado. Além do cunho teórico-orientador imprimido por esta entidade sindical ocorreu

aquele de cunho prático decidido nas suas instâncias sindicais.

O panorama da municipalização do ensino visto neste segundo capítulo nos permite observar que o projeto de ME deu-se em ritmo acelerado nos municípios, principalmente entre 1997 a 2002 quando aliou-se a um programa de governo, que no plano da política econômica, visava atrair recursos do setor privado por meio de obras de

infra-estrutura e a ME serviu como um dos eixos desta empreitada política do grupo governante do estado (PSDB) cujo contexto pode ter alterado a política salarial dos professores colocados à disposição das prefeituras. Como queremos analisar na situação referente ao município de Tucuruí

95

CAPÍTULO III- A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DE TUCURUÍ

3.1 – Caracterização do Município de Tucuruí

Situado na região sudeste do Estado do Pará, o município de Tucuruí pertence à região do sudeste paraense, ocupa uma área de 2.086,20 Km² e representa 0,16% do território do Estado. Foi elevado à categoria de cidade em 31 de dezembro de 1947,

entretanto, sua instalação ocorreu somente em 1948, com o advento de eleições para prefeito, vice e vereadores, no pleito municipal de maio de 1948.

Segundo as estimativas econômicas e sociais indicadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF (2007), a população do município de Tucuruí, correspondeu a oitenta e nove mil e seiscentos e noventa habitantes

(89.690), revelando crescimento de 7,17%, em relação ao ano de 2004. Pelo que revelam

estes dados da SEPOF, entendemos tratar-se de um município de médio porte e em amplo

processo de urbanização, pois, vimos que em 2007, a taxa de urbanização correspondeu a

82,5%, sendo a densidade demográfica de 42,9 habitantes por Km², o que reforça o caráter

urbano desta cidade do sudeste do Pará.

Em relação à população do Estado do Pará, o índice percentual, em 2007, SEPOF, (2007) foi 1,2%. No que concerne ao Produto Interno Bruto e ao PIB *per capita*,

observamos que o primeiro apresentou crescimento da ordem de 76,04%, de 1999 a 2006,

e que o PIB *per capita* também foi ampliado no período (71,3%), portanto, proporcional

ao crescimento do PIB. Trata-se de um município situado entre os que apresentaram os

maiores PIBs do Estado, com participação percentual de 4,67% e ocupando assim o 6º

lugar no *ranking* estadual. Este dado nos permite inferir que se trata de um município cujo

PIB contribui muito na composição do PIB estadual, revelando-se, desta feita um

município potencialmente desenvolvido face ao contexto econômico do Pará, em termos

de valor da produção interna, ocupando a 11^a posição entre os 30 maiores PIBs na Região

Norte do Brasil. O PIB de Tucuruí destaca-se em função da presença da usina hidrelétrica

neste município, considerada hoje a 2^a maior produtora de energia do país.

Quanto à distribuição da receita orçamentária deste município, observamos

que, em 2007, correspondeu ao montante de R\$ 105.719.155, 39 (cento e cinco milhões e

setecentos e dezenove mil e cento e cinqüenta e cinco e trinta e nove centavos) e cresceu

em 66,4% de 2000 a 2007. Desse valor, 7,04% advieram das receitas próprias e 92,96%,

das transferências. Portanto, caracterizasse como um município que, seguindo a tendência

da maioria das cidades paraenses, sobrevive financeiramente, de transferências de outras

esferas de governo (GEMAQUE, 2007 - Relatório de Pesquisa).

Tabela 5 - Receita Orçamentária e Participação

Percentual da Receita Própria. MIL (R\$)

Estado do Pará Tucuruí

Ano

Receita Própria Receita Total Receita Própria Receita Total

1996 50,3 4.587.641 13,1 55.561

1998 37,6 6.520.913 13,1 82.615

2000 43,4 5.172.417 13,1 113.574

2002 53,0 5.740.376 13,1 128.146

2004 57,1 5.468.589 15,8 87.376

2006 59,3 6.686.290 13,55 110.927

Fonte: SEPOF (2008)

Em relação à receita de impostos, observamos que, de 2000 a 2007, apresentou redução da ordem de 40,7%. Na receita da educação, verificamos que no período de 2005

a 2007, houve um acréscimo na ordem de 25,7% na efetivação de despesas pagas com o

Fundo Educação. A receita própria de impostos neste último período correspondeu a 13,7% e a transferida, a 86,3% (IDEM). Ao analisarmos a origem das transferências, constatou-se que o Estado foi quem mais transferiu recursos no período 2000 a 2006, correspondente a 55,%, por meio dos Repasses de ICMS aos Municípios. Por outro lado, a participação da União no total das receitas ficou equiparada à participação percentual do próprio município: de aproximadamente 30,4%. Dados de 2008 indicam que este município possui cerca de 64.135 eleitores que não o eleva à condição de definir seu representante em dois turnos da eleição do poder executivo, frente a esta situação, Tucuruí, junta-se aos 141 municípios do Pará que não atingem a soma de 200 mil eleitores.

No que concerne aos indicadores socioeconômicos, observamos que, em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH (0,766), posicionou-se acima da média do Estado do Pará (0,720), por sua vez, maior que a média nacional (0,747). A taxa de analfabetos neste mesmo ano com mais de 15 anos (11,3%) foi inferior a do Estado (16,77%) e também a do País (13,63%). Porém, se observarmos a taxa de mortalidade infantil, há uma grande alteração: município (31,30 p/mil); Estado (23,09 p/mil); Brasil (18,91 p/mil).

3.2 – O Processo de Implantação da Municipalização do Ensino em Tucuruí

Houve um momento anterior à assinatura do Convênio de Cooperação Técnica quando os técnicos da SEDUC realizaram atividades de preparação das unidades de ensino, face à avaliação do patrimônio e documentação escolar e funcional. As etapas e procedimentos foram adotados desde o mês de abril do ano de assinatura do Convênio. A SEDUC fez-se presente no município, visando garantir os procedimentos técnicos antes do

98

ato de celebração da ME e implicou vistoriar a situação das escolas estaduais, levantar o número de servidores aptos à municipalização e dos alunos das etapas do ensino

transferido, assim como diagnosticar parte do quadro político relativo aos gestores.

Tucuruí foi o primeiro município do Estado do Pará que municipalizou o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, em 01 de setembro de 1997. Mas, junta-se aos

municípios da mesma região (sudeste) que tiveram convênios assinados do mesma data

(01/09/97), é o caso dos municípios: Breu Branco, Goianésia do Pará, e Novo Repartimento, conforme dados da SEDUC(2008). O ato do Convênio está registrado sob o

nº 01/97, que o torna Tucuruí pioneiro no processo de municipalização do ensino.

Contudo, é também revelador este fato, da marca acelerada de implantação de municipalização nesta região do Estado, representado pelo gesto da celebração de 4

Convênios em só um dia.

Dos quatro municípios da região afetada, Tucuruí foi o que menos logrou com a transferência de escolas estaduais (Goianésia 14, Breu Branco 31, Novo Repartimento

44), segundo conta em documento da SEMED (2008), foram transferidos do Estado para o

gerenciamento municipal de Tucuruí, apenas 10 escolas. No que se refere às pessoas da

comunidade escolar, 8.431 alunos (censo escolar de 1996 do ensino fundamental) foram

repassados para a esfera municipal, do quadro funcional foram cedidos 102 servidores ao

município, dentre esses 55 professores. Além disso, convém destacar que entre 2006 a

2008 18 servidores haviam se aposentado, significando retorno à rede estadual.

Do repasse das escolas estaduais ao município, vale destacar o seguinte: a unidade de ensino estadual Raimundo Ribeiro dos Souza, foi a única, não repassada ao

município por oferecer ensino médio e na qual foram lotados os professores que atuam

nessa etapa da educação básica, portanto, não municipalizados. Essa unidade de ensino,

99

apesar de não municipalizada, cede parte do seu espaço físico para as atividades letivas do

ensino fundamental da rede municipal. Diferentemente as escolas, Ana Pontes Francês e

Rui Barbosa, municipalizadas, cedem espaço à rede estadual a fim de que seja ofertado o ensino médio.

As três escolas comportam diretores de escola, coordenação pedagógica e lotação de professores das duas redes de ensino: estadual e municipal. O que mostra um

lado confuso do processo de municipalização em Tucuruí, principalmente, no que

concerne à mudança da vida funcional dos professores pertencentes à rede estadual. Estes

últimos convivem com os colegas da rede municipalizada em um mesmo ambiente onde o

calendário de pagamento dos salários e os contracheques sofreram mudanças de calendário

e padrão respectivamente.

A mudança da vida funcional dos municipalizados ocorreu em poucos anos da implantação da ME (1999) e continuou sendo conduzida, apesar dos problemas evidenciados, mas prevaleceu os interesses políticos dos gestores do poder executivo

municipal, citamos principalmente, os prefeitos Claudio Furman (PTB) e Parsifal Pontes

(PSDB) como aqueles que conduziram a ME, frente à serie histórica do estudo.

No que concerne à direção política do período de 1997 a 2006, como mencionado no Capítulo II, os governos Almir Gabriel, que permaneceu em dois mandatos consecutivos. Sucedido por Simão Jatene, juntos contabilizaram 12 anos de

gestão do PSDB à frente da implantação da ME, tempo em que perdurou o ato de

Convênio em Tucuruí.

A composição da tabela 6 indica um período de consolidação da implantação da municipalização do ensino em Tucuruí, vista pela participação dos gestores que

100

também representam uma aliança partidária consolidada com forte apelo políticogovernamental.

Tabela 6 - OS GESTORES QUE PARTICIPARAM DA CELEBRAÇÃO DA M.E

Gestores Mandato

Gov. Almir Gabriel (PSDB) 1995 a 2002

Pref. Cláudio Furman (PTB) 1997 a 2000

Pref. Parsifal Pontes (PSDB) 2001 a 2004

Gov. Simão Jatene (PSDB) 2003 a 2006

Pref. Cláudio Furman (PTB) 2005 a 2008

Fonte: Prefeitura de Tucuruí (2008)

Observamos um cenário político em que se situa a municipalização do ensino. Os dois governadores quanto os dois prefeitos foram parte da composição partidária da aliança identificada como conservadora, denominada eleitoralmente de “Unidos pelo Pará” (Jornal Pessoal, 2005). A aliança partidária composta principalmente pelos partidos: PSDB/PFL/PTB, fortaleceu o processo de municipalização em grande medida até 2006 pelo fator das ações articuladas em defesa da política de transferência de responsabilidade pelos prefeitos e governadores afetos de um mesmo projeto político partidário. Esta aliança visou minimizar a ação do Estado do que seria sua responsabilidade principal como aquela de colaborar para se efetivar o atendimento universal de todas as etapas e modalidades do ensino.

Diferente da perspectiva de atendimento universal do ensino, a política de ME em Tucuruí, apresentou problemas à vida funcional dos professores municipalizados, dentre estes a pesquisa inclui a redução de direitos da remuneração. No contexto, interpretamos existir estrategicamente um programa para área da educação com perfil técnico e ideológico, vindo dessa aliança partidária que orientou as medidas executadas na

101
área da política salarial em que a municipalização foi servil. Embora a ME tenha vingado no âmbito da força de uma aliança partidária, identificamos problemas de diferentes visões e uma fragilidade jurídica na natureza reguladora do seu Convênio de Cooperação Técnica,

3.2.1 – O Convênio de Cooperação Técnica

O Convênio de Cooperação Técnica serviu para firmar um acordo entre o governo do Estado e a prefeitura do município de Tucuruí, em que o governo estadual formalizou a transferência ao governo municipal das atividades educacionais, dos recursos

humanos, dos alunos e prédios escolares e os recursos do fundo financeiro, competências,

originalmente, desenvolvida pelo Estado no âmbito do município.

O ato de assinatura do Convênio ocorrido no primeiro dia do mês de setembro de 1997, contou com as representações institucionais nas hostes do poder executivo. Pelo

poder estadual além da SEDUC, assinam o ato, a Secretaria de Estado de Administração -

SEAD, o Instituto de previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará -

IPASEP, posteriormente,(2004) denominado de Instituto de Assistência dos Servidores do

Estado do Pará - IASEP. Pelo poder municipal, a prefeitura foi representada pelo prefeito

Cláudio Furman. A presença das três instituições estaduais no ato de celebração do

Convênio representa a participação destas no processo de municipalização face as suas

competências para garantir a efetivação do Convênio. Mas, o que foi após a celebração do

Convênio?

O momento posterior à assinatura do Convênio, apresentaremos duas discussões frente o que observamos: uma relativa às instituições estaduais executando

algumas medidas administrativas no tocante à situação funcional dos municipalizados. A

102

outra preocupa-se como os professores e os técnicos da SEDUC vêm essa fase, ou seja

qual o ponto de vista de cada segmento diante do processo de ME. A discussão se faz

necessária porque nos chamou atenção um depoimento documentado da Secretaria

Municipal de Educação - SEMED que afirma “ter o papel, no âmbito da administração do

pagamento dos professores, de apenas emitir os contracheques dos municipalizados”

(SEMED, 2008).

Frente ao que interpretamos do depoimento da secretária de educação, as secretarias do Estado carregam as maiores demandas funcionais após a municipalização

efetivada em Tucuruí, assim vejamos. A SEAD continua administrando a pasta funcional

dos professores municipalizados, mesmo após a fase final regulada pelo Convênio, com isto, elabora a folha de pagamento; os descontos, previdenciário, pensionista, sindical e o financeiro de qualquer espécie, ou seja, após pelo menos dois anos de municipalização, é a secretaria estadual que cuida dos direitos e deveres no âmbito da administração funcional dos professores municipalizados. O que nos chama atenção, frente ao fato, é que os professores foram cedidos com ônus para o município, que na formalidade dos Termos do Convênio, assumiria os encargos sociais, mas a SEAD, só não emiti os contracheques, esta tarefa ao menos cabe a SEMED.

A SEDUC continuou emitindo, mensalmente, o relatório analítico de pagamento dos professores; autoriza os pedidos de licenças: gozo, especial, saúde,

aprimoramento profissional, menos para mandato eletivo que cabe à SEMED, a autorização de férias cabe à SEDUC.

O IPASEP que se transformou em IASEP – tem a função de garantir o acesso aos benefícios de assistência à saúde dos municipalizados, assim como aos serviços de perícia à avaliação da capacidade laborativa dos professores.

103

À prefeitura/SEMED cabe emitir os contracheques e executar o pagamento; informa à SEDUC sobre a carga horária trabalhada pelo professor para fins de definição dos valores salariais expressos pela SEAD, acompanhado pela SEDUC autoriza a efetivação da carga horária, das licenças e das férias.

O Convênio embora defina a regularidade das etapas de competência de cada secretária em volta dos professores municipalizados, também define que o ônus dos encargos sociais ficam para prefeitura na fase avançada da municipalização (PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONVÊNIO nº 01/97). Mas, o que poderia ser ato de regime de colaboração em favor da situação dos professores municipalizados, parece-se mais como uma parafernália administrativa, ou seja, os professores estaduais foram cedidos à rede municipal, em que apesar dos contracheques serem emitidos pela

prefeitura, o documento de pagamento, as licenças, as férias, os serviços de saúde estão sob forte controle da SEDUC/SEAD/IASEP que têm sedes centrais em Belém, distantes aproximadamente, 6 horas de viagem pelo transporte rodoviário, o que tem causado a confusão administrativa. Além do que as medidas que serviriam para aproximar o professor municipalizado da realidade municipal, na justificativa para se municipalizar o ensino, parece uma situação complexa no trato das necessidades da sua vida funcional.

Quanto à avaliação e participação dos técnicos e professores no processo de discussão sobre a implementação da municipalização pela via da celebração dos Convênios, foi possível observar, com base nos depoimentos dos entrevistados posições diferenciadas e polêmicas entre o que dizem os técnicos da SEDUC e os professores consultados o que faremos com comentário a seguir.

Sobre a manifestação de pontos de vistas diferentes sobre o mesmo fato/fenômeno, e iniciar uma discussão equilibrada, convém apresentar os comentários de

Boff (1997), para quem:

104

Todo ponto de vista é à vista de um ponto. Para entender como alguém lê é necessário saber como são seus olhos e qual a visão do mundo. Isto faz a leitura sempre uma releitura. A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam. Para compreender, é essencial conhecer o lugar social de quem olha (BOFF, 1997, p.9).

O autor nos ajuda a entender frente aos desafios de uma política complexa que não há palavras e sujeitos verdadeiros, há sim, ponto de vista que se diferencia a partir de uma lógica da defesa de um interesse na relação de disputa de projeto na sociedade.

3.2.2 – O Ponto de Vista dos Técnicos

Em documento que apresenta um diagnóstico técnico sobre o processo de ME em Tucuruí, referente ao período de 1998 a 2001, é dito que os professores municipalizados não manifestaram reclamações ao processo de ME, “pelo menos quando

se dirigiram a esta comissão técnica no município”, diz o documento. Contudo, os termos

das considerações técnicas feitas após quatro anos e vinte oito dias da assinatura do

Convênio 01/97, não consta a ocorrência de nenhuma instancia de caráter preparativo ou esclarecedor aos professores sobre a ME. Embora pelas informações dos técnicos da SEDUC, as escolas municipalizadas foram organizadas para receber parte dos encargos da municipalização, dentre esses, o estudo sobre o levantamento do quantitativo de professores cedidos, volume da carga horária assumida e a relação dos professores distratados.

Há uma contradição de informação sobre a critica que se faz à ME observada: outros documentos preparados pelos técnicos da SEDUC relatam sobre a existência de reunião para melhor definir o acompanhamento da SEDUC à rede municipalizada, sendo essa atividade considerada de relevância para o município. E sobre as vantagens oferecidas pela ME tem sido um discurso mantido até hoje, dados de 2008, pela secretaria de educação. Assim, vejamos:

105

É vantagem a municipalização do ensino fundamental para o município quanto para o Estado, respectivamente, pois há um melhor acompanhamento de todos os programas desenvolvidos pela escola, assim como efetivar a concentração dos esforços da secretaria de educação estadual no ensino médio (COMISSÃO DE ESTUDO: SEDUC, 2008, P.01).

A SEDUC por meio da avaliação dos seus técnicos faz dos seus programas de acompanhamento às escolas uma avaliação positiva sobre o processo de municipalização do ensino em Tucuru. Mas, essa afirmação foi questionada pelos professores municipalizados que se acham desprestigiados após suas cedências para a rede municipal, ou seja, estes não perceberam algum tipo de acompanhamento relatado pela SEDUC.

Entretanto, foi dito no documento técnico da SEMED ser “a SEDUC o órgão que exerce o controle administrativo da vida funcional do professor municipalizado e sendo o servidor municipal controlado pela SEMED” (SEMED, 2008, p.02).

O sentimento de abandono relativo à funcional dos professores municipalizados é um contraponto à afirmação da representante da SEMED que se posiciona:

“se existe abandono ocorre de modo precário”. A secretaria municipal que dizer que dentre aos vários problemas apontados pelos professores, destacam-se, a dificuldade de obterem autorização das licenças funcionais, férias, recessos, só concedidos com a autorização da sede da SEDUC, exceto aquela relativa ao afastamento para mandato eletivo que fica a cargo da secretaria municipal. O certo é que as duas secretarias, pela cláusulas do Convênio de ME deveriam administrar a vida funcional dos professores cedidos, mas, ambas apresentam problema no desempenho dos encaminhamentos gerenciais, dispostos na carreira do magistério estadual e tornam confusa a vida funcional do professor, a ponto de perdurar a dúvida de quem gerencia a vida funcional dos municipalizados?

106

3.2.3 – O Ponto de Vista dos Professores

A política de municipalização do ensino, a partir da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica tomou um rumo meio silencioso na relação com as necessidades de esclarecimento sobre a vida funcional dos professores. A falta de comunicação frente ao ato de ME foi um gesto criticado pelos professores municipalizados. E o fato que lhes põe dúvida de quem o gerencia? Percebemos alguns dos problemas no depoimento da professora (P¹):

Sei que a municipalização ocorreu em 1997, no governo Cláudio Furman. Quando houve este processo a gente só ouvia que seria municipalizada e que seria bom para nós e aí, gente acabou aceitando sem nenhuma manifestação. Quem promoveu alguma palestra para esclarecer isso foi o SINTEPP, mas poucas pessoas apareceram, os seus participantes eram em número muito limitado.

A professora nos diz que quanto às discussões sobre a municipalização do ensino em Tucuruí, com os professores parece ter ocorrido algo que aproxima da idéia discutida por Paulo Freire sobre a cultura do silêncio, em que a ausência de debate sobre

um tema de relevância educacional se coloca à vida social sem nenhum diálogo ou

criticidade. Sobre este modo lacônico que se desenvolvem essa política pública, Freire

comenta:

É característico em algumas sociedades a negação da comunicação e do diálogo, em seus lugares lhes oferecem comunicados, o que não quer dizer ausência de respostas, mas sim um tipo de resposta que carece de criticidade (FREIRE, 1996, P.86).

A reflexão do autor, levada ao contexto da municipalização do ensino com vistas a sua compreensão no que estava acontecendo na educação de Tucuruí, é observada

pela professora P¹, a pouca participação dos educadores no processo de decisão e execução

do poder municipal e da SEDUC da política de ME.

107

Sobre isso, a Professora P¹ continua:

Ninguém sabia o que era municipalização. O prefeito dizia que era maravilhosamente boa. O governo do Estado lavou as mãos, entregou o povo (professores). As escolas da rede estadual estavam todas deterioradas, sem nenhuma reforma, estavam abandonadas. Sei que o governo do Estado queria também, se livrar de nós.

A Professora segue dizendo que a SEDUC não está preocupada com a situação funcional dos municipalizados, assim reafirma o sentimento de abandono negado

pela SEMED.

Em certa consonância com as posições da colega professora, outro professor municipalizado, p² acrescenta ao debate:

“(...) nós não fomos comunicados de nada, simplesmente, recebemos uma informação da SEDUC”.

Com base nos depoimentos de p¹ e p² e à leitura do Relatório da SEDUC sobre as atividades da ME desenvolvidas em Tucuruí, podemos inferir que as ações que

visaram à municipalização do ensino desdobraram-se, em grande medida, na esfera do

poder executivo, voltados à idéia de uma desconcentração, ou seja, a ME foi executada

entre os espaços da secretaria de educação com os técnicos da SEDUC, com menor

participação dos professores e da sua entidade de classe representativa.

Contudo, as outras informações que revelaram que houve uma reunião sob o título de “Reunião Técnica” com os Servidores, que contou com a participação de 69

funcionários municipalizados, dentre estes 24 professores. Essa reunião ocorreu no dia 30 de outubro de 2003, em Tucuruí, ou seja, seis anos após o ato de assinatura do Convênio original. Neste longo espaço de tempo da data da assinatura do Convênio é possível que a situação funcional dos professores municipalizados tenha sido prejudicada face ao pouco cuidado administrativo das secretarias, SEDUC/ SEMED.

3.3 – A Situação Funcional dos Professores Municipalizados de Tucuruí

3.3.1 – A Cessão dos Professores Estaduais para o Município

Percebemos que decorrer da celebração da ME, a SEDUC disponibilizou para o município de Tucuruí, 102 funcionários da rede estadual dos quais 56 professores.

A cessão dos professores estaduais para a rede municipal de Tucuruí é tratada na cláusula nona do Convênio nº 01/97, – “Das Responsabilidades Gerais” – que

disponibiliza à prefeitura os professores lotados nas escolas a serem municipalizados (ensino fundamental), acompanhado da justificativa de garantir a continuidade do processo ensino/aprendizagem, obedecendo às três fases do Convênio: transição, pós-transição e de finalização.

Por ocasião da transição foi rescindido o contrato de cerca de 49 professores temporários – medida estabelecida nos termos da primeira fase do Convênio. Esses

professores pertenciam às escolas Rui Barbosa e Ana Pontes Fernandez. Em uma segunda

fase, conforme apontam os dados, ocorreram mais 96 distratos, pertencentes a outras seis

escolas. Essa segunda leva de professores demitidos decorreu por solicitação da SEDUC

após um ato de prorrogação desses contratos que expiraram no prazo máximo no dia 30 de

junho de 1999, conforme definição em ofício. Os distratos dos professores temporários

couberam à Prefeitura executar, embora essa instituição, segundo informações dos

diretores do SINTEPP, tenha incorporado alguns professores temporários.

Nesse processo, o governo do Estado categorizou os professores vinculados ao

Estado em duas principais situações: a cessão dos estaduais em municipalizados efetivos e

109

temporários municipalizados distratados. O quantitativo de professores, por categoria,

pode ser observado a seguir:

Tabela 7 - Situação dos Professores Municipalizados de Tucuruí – 1999

Situação dos Professores Quantidade

Efetivos (mantidos) 56

Temporários (demitidos) 145

Fonte: SEMED (2008)

O quadro nos chama atenção do quantitativo de professores temporários que foram distratados em massa, a partir de 1999, pois equivalem mais que o triplo (38,6%) do

número de professores efetivos (56) que permaneceram no quadro de pessoal do magistério da secretaria municipal de educação.

O número significativo de demissões de professores temporários representa o quantitativo das demissões praticadas pela gestão executiva do poder estadual, sendo este

o mesmo governo que celebrou a municipalização do ensino em Tucuruí, e em outro três

municípios no mesmo dia. Isto nos remete a esboçar uma avaliação geral a partir do

quadro de demissões no sentido de melhor observar o contexto da municipalização do

ensino e a sua possível relação com a demissão dos professores.

Consideramos demissão em massa a proporção equivalente de cerca de 10% dos servidores públicos do Pará, foram 11 mil e 884 servidores estaduais distratados, visto

no capítulo II. Embora sejam professores temporários, não ingressos por concurso público,

podemos considerar um gesto próximo de arbitrário, frente às proporções financeiras e

sociais que esta medida administrativa radical pode refletir na situação funcional de parte

dos professores atingidos.

110

O mesmo fenômeno da demissão em massa ocorre desde 2005 na rede estadual de ensino quando a SEDUC distratou passo a passo parte dos cerca de quinze

mil professores temporários. Tal ação foi originada por meio do acordo com o governo do

Estado e Ministério Público Federal na formulação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) cujo conteúdo recomendou a regularização do quadro de funcional de caráter efetivo dessa secretaria que contrariando os dispositivos constitucionais, inclusive da LDB que rezam sobre o ingresso por concurso público. As instituições estaduais mesmo após a gama de servidores demitidos do período Almir Gabriel, ainda contava com mais de 22 mil servidores temporários, conforme anunciamos, dos demitidos, cerca de 15 mil pertencem ao quadro funcional da secretaria estadual de educação. É também fato que, simultaneamente, às medidas de demissão, o governo após 2005, fez realizar os concursos públicos, diferente do período anterior.

A contratação de servidores temporários fere os dispositivos do art. 206, da CF/88 que rezam pelo ingresso ao serviço público por meio do “concurso de provas e títulos”. No caso dos professores, o artigo 206, acrescenta às provas os títulos. Mas, em determinados casos, ao avaliar o problema que está por trás dessas demissões em massa, percebemos uma intenção perversa criada pela política neoliberal, aplicada no Pará,

principalmente a partir de 1995. Para melhor qualificar estes comentários nos referenciamos em Arelaro (2008) que comenta:

Nos últimos anos, vigora a concepção neoliberal de que é necessário reduzir gastos a qualquer custo. Baseado num diagnóstico em parte real, de que há gordura no serviço público, radicaliza-se. Vai-se tirando as pessoas do sistema até chegar ao caos (ARELARO, 2008, p.23).

O volumoso quadro de demissões ocorrido no processo de municipalização em Tucuruí, conforme os dados da tabela 7, pode representar um gesto arbitrário baseado no

111

que diz a autora e ainda se ligado ao modo ilegal como os professores estaduais foram

cedidos ao município. O que queremos dizer quanto a sua ilegalidade?

O parâmetro legal apresentado pelo governo do Estado do Pará para disponibilizar seus professores à rede municipal é o termo de Convênio de Cooperação

Técnica. Entretanto, chama-se atenção para o fato do Convênio de ME, não constar como instrumento de lei no sistema de ensino estadual, sendo mais um conjunto de cláusulas concordantes que estabelecem acordos entre partícipes e não artigos próprios da legislação mais consistente. Daí ser possível um ato de desfecho desse acordo por uma das partes conveniadas, quando assim desejarem. Nesses termos, é estabelecido no Convênio: “os partícipes, de comum acordo, e mediante termo aditivo, poderão alterar o presente instrumento, desde que antes do término de sua vigência” (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONVÊNIO 01/97, P.13).

O gesto arbitrário referido assenta-se, a partir da leitura do Convênio, ao confronto de parte das suas cláusulas que sustentaram a cedência dos professores, com o que dispõe o artigo 31 da lei nº 5.810/94 – do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos do Estado do Pará – chamou-nos atenção o seguinte dispositivo:

O servidor no exercício de cargo de provimento efetivo, mediante a sua concordância poderá ser colocado à disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta, da União, do Estado, do Distrito Federal e dos municípios com ou sem ônus para o Estado do Pará, desde que observada à reciprocidade (Art. 31 da Lei 5.810/94- R.J.U).

Entretanto, não conseguimos localizar nos arquivos pesquisados algum termo de concordância do servidor municipalizado para fins e cedência à rede de ensino de

Tucuruí. Os professores consultados afirmam não conhecerem os termos da anuência no

processo de municipalização do ensino. Sobre isso, o representante do SINTEPP afirmou

desconhecer a existência de anuência dos professores e acrescenta à discussão: “o

professor mal soube que ia ser transferido à rede municipal”.

112

Há que se verificar o vácuo na legislação, criado do entre o direito do professor aceitar a municipalização da sua vida funcional e os interesses do Estado de

cedê-lo para transferir mais responsabilidades ao município e para tanto age legitimando o

que não está legitimado, o que caracteriza o gesto arbitrário dos gestores responsáveis pelo ato de municipalização.

Portanto, a situação funcional dos professores no contexto da municipalização do ensino a observar a seguir apresenta um quadro regressivo pela via da apontaria e uma estagnação formal dos cargos da carreira do magistério. Os dados da tabela 8 apresentam a quantidade de professores municipalizados de Tucuruí a partir de 2002. Não possuímos dados anteriores a esse ano.

Tabela 8 – QUANTIDADE REGRESSIVA DE PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DE TUCURUÍ (2002 – 2008)

ANO

2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008

Quantidade de

Professores 56 55 50 47 40 35 31

Fonte: SEDUC (2008)

Chamou-nos atenção a redução do número de professores municipalizados a partir de 2002, que indicava lotação inicial de 56 professores municipalizados, contra 31

em 2008. Esta situação vista na tabela 8 indica um quadro funcional numa lógica em

extinção, visto que no período de 6 anos, entre 2003 até 2008, 55,3% dos professores

municipalizados desaparecerem da lista de servidores ativos da SEDUC/SEMED, os

motivos desta retirada da lista de ativos são: aposentadoria, desmunicipalização e evasão

da carreira. Não foi possível quantificar pela ausência de dados, o número de professores

para cada uma dos motivos que levam à extinção.

113

Como o quadro funcional do processo de ME, não agregará mais professores municipalizados, prevê-se que nos próximos 6 anos - conforme o cálculo médio - em 6

anos o município de Tucuruí, não possuirá na rede municipal professores municipalizados

e grande parte destes retornam ao âmbito da rede estadual após o ato da aposentadoria

funcional. A municipalização do ensino contará com os alunos, os prédios e a gestão

administrativa, antes pertencentes à SEDUC. Por isso, vislumbramos haver por estes números apresentados na tabela 8, um indicativo do desaparecimento do quadro funcional da municipalização do ensino em Tucuruí. Este fato tende acompanhar a situação estadual cujo quadro mostrado no capítulo II se assemelha ao de Tucuruí, pois vale ressaltar que em 2007 e 2008, não se contabilizaram novos Convênios no Pará. Dos atuais 31 professores municipalizados de Tucuruí, frente aos dados de 2008, a situação funcional dos professores municipalizados estão situadas nos termos do art. 6º do Estatuto do Magistério Estadual cuja classificação se dá pelos quadros, permanente do magistério e o suplementar. O quadro permanente é ocupado pelos professores efetivos com formação em curso médio normal cujo cargo é denominado pela sigla AD-1. Os de formação em curso médio e mais estudos adicionais o cargo é AD-2. Os com licenciatura curta, o cargo é AD-3. O quadro suplementar do magistério compõe-se pelos professores assistentes - ASS PA-A e colaboradores que não possuem a qualificação exigida para o exercício do magistério na forma do que reza a lei 9.394/96, mas exercem a função suplementar na docência, face à carência do cargo efetivo. São professores ingressos ao serviço público antes da promulgação da C.F/88, possuem cargo, mas não adquiriram habilitação para exercer o magistério e assumem a função quando, não existem professores qualificados.

114

O enquadramento funcional e a quantidade dos professores municipalizados de Tucuruí podem ser observados a seguir:

Tabela 9 - SITUAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MUNICIPALIZADOS

Situação do Professor Quantidade

AD - 1 15

AD - 2 04

AD- 3 02

ASS PA-A 09

COLABORADOR 03

TOTAL 33

Fonte: SEMED (2008)

A pesquisa revelou que pelo menos 10, dentre os professores pertencentes à situação da tabela 9, atingiram a formação em curso superior, mas não obtiveram novo cargo que seria AD-4, ocupado pelos professores com título do curso superior. Para que isto aconteça, seria necessário que estes se submetam a concurso público. Logo, dos professores municipalizados não constam o cargo A D - 4. O quadro observado na referida tabela, também indica que estes professores próximos da fase de aposentadoria mantenham situação funcional que mostra estagnação da situação dos seus cargos de origem. Mas, por ausência de dados substanciais, não podemos aferir se o contexto da municipalização do ensino é um fator para perpetuação deste quadro funcional relativo a progressão da carreira do magistério. De outro modo, pode ter colaborado para chamar atenção dos fatos que revelaram o impedimento dos professores municipalizados da participação dos consórcios da formação inicial superior, visando o aprimoramento profissional. O referido consórcio deu-se pelo governo do Estado e pela prefeitura de Tucuruí, entre 2002 a 2007 e colaborou com a formação dos professores da rede municipal.

115

3.3.2 – A Movimentação da Carga Horária de Trabalho

Os professores cedidos à rede municipal de Tucuruí continuaram vinculados ao regime de jornada de trabalho (carga horária) conforme estabelecido no artigo 50 do Estatuto do Magistério Público do Estado do Pará – Lei nº 5.351/86, fixada em horas aulas flexíveis para atender os interesses da valorização salarial do professor e do sistema de ensino. Por ser suscetível a alterações, a carga horária do municipalizado foi movimentada para menos para colaborar com os interesses do enxugamento a folha de pagamento no processo da ME como queremos verificar.

O estabelecimento da carga horária presente no Estatuto do Magistério Estadual ocorre nas seguintes jornadas: 20 (vinte); 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas

semanais que, mensalmente, equivalem a 100, 150 e 200 horas, respectivamente, e funcionam como base para se fixar a carga horária do professor e funcionam conforme a situação de cada caso existente na escola, podendo esta carga horária extrapolar o número das horas padronizadas, ou seja, há professores que se ocupam em trabalhar até com 280 horas, dados de 2008, inclusive os professores municipalizados. Pelo Convênio de municipalização, cabe ao titular da secretaria municipal de educação informar à SEDUC sobre a variação da carga horária trabalhada dos professores em cada período letivo.

Situamos a funcionalidade do regime de trabalho do magistério estadual para verificar se o movimento da carga horária aplicado ao professor no processo de ME levou, em que medida, à situação de rebaixamento, manutenção e aumento da remuneração do professor. E observamos por meio de documento expedido pela SEDUC (2001) três

situações, envolvendo a carga horária dos professores municipalizados:

SITUAÇÕES

116

a) Inicialmente, observamos que 7 (sete) professores municipalizados estavam também vinculados à rede municipal, neste caso os dados revelam que professores acumularam por exemplo, carga horária de 100 horas municipalizadas e 125 na rede municipal propriamente dita, totalizando 225 horas nas duas redes .

Outros acumularam respectivamente, 200 e 125; 100 e 250. Esta junção de carga horária, em redes “diferentes” (municipal e municipalizada) não significou, conforme interpretamos, ganho salarial com a movimentação da carga horária, visto que estas horas foram apenas mantidas no conjunto da jornada do professor.

O processo de municipalização atendeu as especificidades funcionais das redes de ensino, se podemos assim descrever como redes diferentes. Mas como pode ser uma, se os 7 professores possuem vida funcional efetivada, anteriormente nas duas redes. Estes professores são considerados pela SEDUC/SEMED professores municipais e municipalizados. Na prática esta situação de lotação funciona como duas redes em uma. É um quadro confuso do processo de ME como nos pareceu.

b) Algum ganho salarial pela movimentação da carga no processo de ME foi obtido, no caso de 5 (cinco) professores, possuidores de horas abaixo de 200.

Esta quantidade diminuta de professores foi levada a assumir 200 h.

C) A terceira situação envolveu os demais professores que pertenciam somente, à rede estadual que foram cedidos para o município. É nesta situação que observamos um quadro crítico relativo à perda de carga horária dos professores municipalizados, questão relevante para análise deste estudo.

117

O documento que referencia a observação da existência de perdas de carga horária

dos professores municipalizados é de responsabilidade da Coordenação do Programa

Estadual de Municipalização do Ensino Fundamental da SEDUC. O documento lista 19

professores municipalizados detentores de carga horária que extrapolavam 200 horas cuja

determinação da SEDUC foi de redução das horas, ou seja o que extrapolasse as 200horas

seria retirado em massa, conforme mostra a f.1, abaixo:

118

FIGURA 1

O documento da SEDUC (f.1) expõe uma quantidade significativa (19) de professores cuja extrapolação das 200 horas, por ordem da sede estadual foi reduzida, ou

seja, dos 56 professores municipalizados cerca de 35% tiveram carga horária retirada no

119

processo de ME em Tucuruí. O corte aconteceu a partir do ano de 2001, quatro anos após

o ato da ME, conforme data registrada no documento da SEDUC e a declaração da

professora P1.

A identificação formal da prática de redução da carga horária está exposto no documento da SEDUC, este revela em seu terceiro título : “Servidores Municipalizados

com mais de 200 h para Excluir Carga Horária Extrapolada”. O documento da SEDUC é

um bom exemplo para o que chamamos de contexto da ME, o que significa que em

decorrência deste as perdas salariais ocorrem.

Analisamos em maior medida que as perdas salariais sofridas em decorrência da redução da carga horária no processo de municipalização em Tucuruí deveu-se há diversos

fatores extraídos dos dados investigados, dentre estes listamos alguns:

a) O documento da SEDUC exposto na figura-1 expedido pela

Coordenação do Programa Estadual de Municipalização do Ensino determina o corte da carga horária e lista os professores para este procedimento. O exposto na determinação do presente documento envolve 19 professores e não está seguido de comentários técnicos como percebemos. A determinação é de ordem institucional (SEDUC), posto que não avaliamos ser dos próprios professores o pedido à SEDUC ou SEMED para reduzir sua carga horária. Percebemos que o documento recebe a rubrica da então secretária municipal de Tucuruí (2001). O gesto da secretária representa anuência da autoridade municipal à determinação de corte da SEDUC.

b) Em um documento publicado pelo SINTEPP do município de Tucuruí, denominado de “ABAIXO – ASSINADO” reivindica providências urgentes para os problemas enfrentados pelos professores

120

municipalizados. Dentre os 9 (nove) problemas que encontramos na listagem publicada pelo sindicato, o primeiro destes se destina denunciar a “redução de carga horária de vários profissionais da educação”. Os problemas denunciados pelo SINTEPP são seguidos de outros como: perdas de vários benefícios, como vale transporte, pecúlio e bolsa de estudo, atraso no recebimento de salários. No mesmo documento o SINTEPP pede (exige) providências nos seguintes termos:” Revisão da situação de vários servidores que tiveram a sua carga horária reduzida quando da municipalização”.

c) Noutro documento da SEDUC intitulado de Histórico da Municipalização no Pará (2008, p.9) dentre outros assuntos que trata, são anunciados 9 (nove) problemas ocorridos após a municipalização do ensino no cenário estadual. O documento da SEDUC destaca: Problemas ocorridos após a celebração dos Convênios. O primeiro problema detectado pela lista da Secretaria Estadual é: “A carga horária de professor municipalizado é transferida para professor do município (rede municipal”;

d) Outro dado relevante na mesma direção acima, situa-se nos depoimentos dos professores que perderam carga horária em decorrência da ME, todos os professores consultados (5) disseram ter perdido carga horária no processo da municipalização.

Percebemos que os dados anunciados pela SEDUC na definição de reduzir carga horária e identificar problemas encontrados na ME são os mesmos reclamados pelo

121

SINTEPP, e pelos próprios professores atingidos. Estes dados apontam para o fato de

existir redução de carga horária e perda de salário dos municipalizados e Tucuruí.

A análise sobre a redução da carga horária no processo de ME inclui também o que está previsto no 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica de Tucuruí

(2002) na sua cláusula segunda no item 4.3.1 que se refere à jornada de trabalho dos

professores municipalizados, no seguinte: “A jornada de trabalho dos professores efetivos

e de função permanente municipalizados deverá ser no máximo de 200 horas mensais”. Os

termos constantes no texto aditivo do Convênio de municipalização impuseram aos

professores possuidores de carga horária acima de 200 horas redução desta jornada.

Prática reducionista que coaduna com o documento do Programa de Municipalização do

Ensino da SEDUC (2001) que pede a redução da carga horária de 19 professores municipalizados.

Reafirmamos que o conjunto das ações relativas ao rebaixamento da carga horária

está no contexto da política de ME e implica perda da remuneração do professor frente à

lógica financeira que permeia o regime de carga horária cujo número da jornada é

proporcional ao valor da remuneração do professor, ou seja, qualquer retração da carga

horária há subtração de salário.

Os professores P¹ e P² estão incluídos entre os 19 casos de redução de carga horária

em Tucuruí. Eles responderam à questão levantada no estudo: o que representou aos

professores a redução da carga horária? Vejam os depoimentos de P² e depois de P¹ que

vivenciaram a situação da perda de carga horária:

Houve perda de 70 horas, até agora, a secretária municipal não explicou porque ela diminuiu esta carga horária e aumentou a de outros professores, deixou todo mundo com duzentas horas, apenas dizendo que era uma regra do governo estadual, mas teve gente que ficou com 280 horas até hoje. Não entendo porque ela tirou de uns e de outros não (P²).

122

Eu não só perdi carga horária porque estava no ensino fundamental, se eu tivesse no ensino médio eu teria perdido como há colegas que perderam, porque trabalhavam no ensino médio e no ensino fundamental, aí esfacelaram a carga horária deles. Porém, nós somos gerenciados pelo município, se o município

gostar do meu trabalho, e se não tiver uma implicância política, minha carga horária permanece normal, se caso o município não me reconhece como aliada ou não gostar do meu trabalho posso sofrer redução de carga horária. Eu trabalhei de 1997 a 2000 com uma carga horária de 280, quando assumiu uma outra gestão (Parsifal Pontes) foi feita a renovação do contrato da ME todos ficamos com as 200 horas, por isso perdemos carga horária, eu perdi 80 horas. Só depois da mudança da secretária de educação e que pude conversar sobre a minha situação de perda. A partir daí, reconquistei minhas horas, em 2006, de 200 para 280 horas. Além de mim, mais dois colegas obtiveram retorno de sua carga horária perdida, isso porque o discurso da secretária que assumiu a gestão era de corrigir as injustiças (P¹).

A professora (P1) face aos seus reclamos parece invocar a realização do que estabelece o artigo 14 da LDB, em que os sistemas de ensino devem definir as normas da

gestão democrática. Isto levado ao que se refere o espírito do parágrafo único do artigo 50

do Estatuto do Magistério Estadual - cabe ao titular da SEDUC, fixar a carga horária do

professor. Mas, professora reclama que perdeu carga horária pela decisão da prefeitura,

quando trabalhava 280 horas, perdeu 80. A justificativa da professora recai, principalmente pela lógica dos que são aliados e os que são descolados da política do

prefeito, no momento esta não era considerada aliada da prefeitura.

Há um discurso fácil usado no processo da ME – “Haverá aproximação da comunidade escolar da administração municipal”- o discurso parece ter efeito político não

saudável, como a do tipo de aproximação apontado por P1, marcada segundo reclama pelo

regime de apadrinhamento praticada pelos gestores de Tucuruí.. NO caso de P1 o efeito

danoso desta aproximação foi a perda da sua carga horária. Mas, ao retomá-la em 2006

reconheceu a benevolência administrativa de uma nova gestão, como a professora anuncia.

Nessas circunstâncias relatadas pela professora, a política de ME parece mais enfraquecer

as possibilidades da construção da gestão democrática cujo principio está na LDB/1996.

123

O depoimento de P2 aponta para uma perda irreparável de sua carga horária, das 70 horas perdidas, não declarou que as tenha recuperado. Neste caso o apadrinhamento

das autoridades não prevaleceu. Em ambos os casos há a marca da prefeiturização criticada pelo SINTEPP.

Insistimos analisar, de acordo os dados da SEDUC, (2002 a 2008) que há um movimento da carga horária dos professores municipalizados tendente de limitação à

jornada de 200 horas que pode representar uma medida de redução salarial e de enxugamento da folha de pagamento, caracterizando política de racionar os recursos

públicos no campo salarial, frente à política nacional de rebaixamento de salário, bem

acentuada a partir de 1997.

Os dados mostram que em 2002 no universo de 56 professores municipalizados lotados (tabela 8) - 40,5% possuíam carga horária abaixo de 200 horas,

aos demais o máximo 200 horas que representam 59,5% dos municipalizados do período.

Em 2008 com a lotação de apenas 31 professores municipalizados, a situação da jornada com base nas 200 horas indicava o seguinte: 20 professores com 200 horas

(64,5%); 7 abaixo destas (22,5 %) e apenas 4 acima destas horas (12,9%). Os dados

indicam que de fato uma há uma tendência dos professores municipalizados de Tucuruí

estarem sendo levados a adquirirem no máximo das 200 horas. Comparando os dados

relativos à obtenção de mais horas, notamos que até 2002, 19 professores detinham mais

que 200 horas, ou seja, 33,9%, contra 12,9% dos professores em 2008.

O quadro situacional da carga horária dos professores é variado e mostra também que não há impeditivo legal para extrapolação das 200 horas do professor, como o

discurso da SEDUC foi ensaiado no processo de ME, pois a realidade educacional indicou

incoerência neste discurso. Percebemos que existem professores municipalizados que

possuem carga horária extrapolada a 200 horas entre 1997 a 2008.

124

O quadro acima e os fatos relatados pelos professores nos ajudam afirmar que reduzir carga horária do professor, aumentá-la ou mantê-la, no processo de ME, é um ato

“à mercê” das gestões municipais e da SEDUC, há qualquer tempo, pois a referida medida

dependeu da definição de política pública adotada em um determinado momento da conjuntura regional. Acreditamos, pois que a ME serviu para que governos de concepção conservadora no trato da carreira do magistério investissem na redução salarial, como fez o governo Almir Gabriel, como mostram os dados pesquisados. Afinal de contas as medidas de financiamento adotadas na educação do Pará, não estavam como não estão descoladas da política geral praticada pelos governos que representam a União, onde se configura uma política de rebaixamento de salário do magistério público. Quanto à possibilidade do professor municipalizado retomar carga horária na rede municipal, se a esta rede não pertencia, ver-se-á diante de uma situação funcional complexa, em que não se permite ao professor estadual municipalizado adquirir carga horária na rede municipal, visto que se encontra formalmente lotado, conforme reza o Convênio da ME. E se o professor optar por atuar no ensino médio (rede estadual) precisaria antes desmunicipalizar-se, ou seja, deixar de atuar no ensino fundamental para atuar no ensino médio. Os professores pesquisados avaliam que esta mudança, orientada pela SEDUC poderia acarretar perda de carga horária, visto que há apenas uma escola do ensino médio em Tucuruí que tem o quadro de lotação em número bem limitado. Portanto, o regime de carga horária adotado na carreira do magistério do Pará é uma lógica presente e perversa refletindo na situação salarial dos professores municipalizados que se ressentem da alteração de seus salários na proporção da variação para menos da carga horária ministrada. Para ilustrar o quadro, se um professor de cargo AD 1 que possuía 200 horas perdeu desta 70, com base nos valores de um salário de R\$ 9,16 (hora/ aula) terá este professor a redução de R\$ 641,00 da sua remuneração (dados de 125 2008). Os dados da ilustração aproximam-se da situação do professor P2 que perdeu carga horária no contexto da municipalização do ensino em Tucuruí.

Avaliamos que quem perde carga horária pelo contexto discutido, não pode ver a política de ME com bons olhos, afinal “que professor aprovaria uma política pública

que trouxesse mais perdas do que ganhos ao seu salário?

3.3.3 – A Situação Salarial dos Professores Municipalizados

3.3.3.1 – Relação entre Municipalização e FUNDEF/FUNDEB

O Termo de Convênio nº 01/97, que serviu para celebrar a municipalização em Tucuruí apresenta em sua introdução a seguinte consideração:

Considerando a criação do FUNDEF, através da E.C nº14/96, da lei federal nº 9.424/96 e da lei estadual nº 6.044/97, que disciplinam o estabelecimento de Convênio para transferência de alunos, recursos humanos, material de encargos financeiros, entre Estado e municípios, com vistas à melhoria da qualidade de ensino (CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO 01\97).

Os termos expostos nas considerações afirmam que as leis de criação de regulamentação do FUNDEF balizam a aplicação das medidas adotadas pela SEDUC,

frente ao processo de ME. Desse modo, relacionam FUNDEF e municipalização,

buscando vincular políticas diferentes. Concordamos com a concepção de que a natureza

da política de municipalização do ensino se diferencia desta que criou o FUNDEF/FUNDEB.

Observamos que o espírito do texto das considerações iniciais do Convênio 01\97 assemelha-se aos termos das considerações iniciais de uma minuta elaborada pela

SEDUC cujo conteúdo define outro padrão de redação dos próximos Convênios de

municipalização. A versão atualizada de 2008 da SEDUC apresenta o seguinte enunciado:

126

Considerando a criação do FUNDEB, através da lei nº 11.494/07 de 20 de junho de 2007, e a lei estadual nº 6.044 de 16/04/97, que disciplinam o estabelecimento de Convênio para o estabelecimento para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros entre Estado e município, com vistas a melhorar a qualidade da educação (2008, P.02)

Novamente, vimos que o texto da minuta da SEDUC estabelece relação entre o programa de ME com a política de redistribuição de recursos por meio do FUNDEB, em

que parte dos recursos se destina a valorizar o magistério. Isso nos faz interpretar, pelas

linhas anunciadas nos dois documentos de autoria da SEDUC, que há uma tentativa direta

de vincular a municipalização do ensino com o FUNDEF e FUNDEB. Sabemos que esses

fundos existiam/existem independente da municipalização.

Mais de 30% dos municípios paraenses, não aceitaram municipalizar o ensino, mas todos fazem parte do FUNDEF/FUNDEB. É com a intenção de criar uma relação de

dependência entre FUNDEF/FUNDEB com a municipalização do ensino que representantes da SEDUC afirmam que quem paga o salário dos professores municipalizados é o Governo do Estado. Diante disso, divulga-se a idéia de que a SEDUC

é a instituição mantenedora e ordenadora de despesas que, entre suas ações controla a

efetuação de pagamento dos salários dos professores municipalizados do município de

Tucuruí.

O salário dos professores municipalizados, com base no que consta no Convênio de Tucuruí é efetivado na conformidade da legislação do FUNDEB, este lhe

garante os mínimos 60% dos recursos destinados à remuneração, mais a parte do tesouro

estadual. A SEDUC informa que dos recursos totais do FUNDEB são destinados 71% ao

montante dos salários pagos aos professores e 29% vem do tesouro estadual. A cesta do

FUNDEB e os recursos próprios do tesouro estadual financiam, em grande medida, a

127

composição dos salários dos professores municipalizados, carregada pela combinação de

vencimento base e as vantagens diversas da carreira do magistério.

3.3.3.2 – Composição do Salário dos Professores Municipalizados

Baseado no que diz o artigo 30 do Estatuto do Magistério Estadual, relativo ao quadro salarial, a remuneração é a soma do vencimento base às vantagens. As vantagens

são gratificações que incidem no vencimento base para estabelecer um valor resultante no

campo da remuneração. Esse conjunto de itens compõe a remuneração dos professores da

rede estadual, ou seja, o salário. De modo geral, a composição do vencimento e vantagens

dos professores municipalizados seguem o que está previsto no Estatuto estadual, neste

sentido igualam-se na forma da lei à situação dos professores estaduais. Mas, queremos analisar se os municipalizados experimentam situações de perdas na sua remuneração. Isto é central para o estudo.

Os componentes da remuneração dos professores municipalizados estão dispostos em fixos e variáveis. Os fixos são vencimento base e as vantagens de natureza permanente do quadro do pessoal do magistério. Os componentes variáveis são aquelas concessões flexíveis, como os abonos que podem ser excluídos da remuneração na conformidade da política salarial do poder executivo. A tabela a seguir dispõe sobre os componentes que utilizaremos, também, para analisar a política salarial do professor municipalizado.

Quadro 01 - COMPONENTES SALARIAIS DOS PROFESSORES ESTADUAIS /MUNICIPALIZADOS.

COMPONENTES

FIXOS

Vencimento Base - Pro labore - Gratificação de Magistério - Gratificação pela Escolaridade - Gratificação de Tempo de Serviço.

COMPONENTES

VARIÁVEIS

Abono do FUNDEF/ FUNDEB – Carga Horária – Função Gratificada – Auxílio Transporte – Auxílio Refeição

Fonte: SEDUC (2008).

128

Assim, os componentes fixos são constituídos por: vencimento base – a base salarial que sustenta a incidência das demais vantagens permanentes; pro labore – gratificação que corresponde a 20% pagos de hora atividade; gratificação de Magistério – corresponde a vantagem de 10% pela compensação de atividade insalubre (pó de giz) ; a gratificação pela escolaridade corresponde à titularidade por curso de nível superior, pagas em 80% sobre o vencimento base e as duas primeiras gratificações; gratificação pelo

Adicional de Tempo de Serviço – corresponde ao triênio do tempo acumulado na carreira do professor .

Os componentes variáveis na forma de pagamento de abono do FUNDEF correspondem ao extraído ou a sobra dos recursos destinados ao pagamento dos salários

dos professores do ensino fundamental, baseado no percentual de investimento mínimo de

60%, dos 15%, dos impostos arrecadados, conforme a lei 9.424/96, que criou este fundo.

O abono do FUNDEF, além do seu caráter variável, corresponde a um resíduo do dinheiro

que é distribuído entre os professores em exercício na sala de aula no ensino fundamental.

As figuras, 1 e 2 mostradas abaixo servem para apresentar comparações de alguns componentes da remuneração do professor municipalizado P1, ilustrados nos

contracheques de anos diferentes (1998 e 2006). As alterações ocorreram, possivelmente,

após cedência do professor P1 ao município de Tucuruí, como comentaremos a seguir:

129

FIGURA 2

130

FIGURA 3

COMENTÁRIOS

a) O contracheque da professora em 1998 detinha carga horária de 280 horas no início da ME em Tucuruí (1997). Contudo, conforme declarações da professora entre o

ano 2000 a 2005, esta perdeu 80 horas e só pôde recuperar suas horas no ano de 2006,

conforme aparece no contra cheque da figura 2.

b) A professora P1 continuou ministrando aulas na carga horária máxima de 280 horas a partir de 2006, mas esse número da carga horária, não está registrado no

comprovante emitido pela Prefeitura de Tucuruí. O que a nosso ver deveria constar como

131

forma de identificação funcional da jornada ministrada, mas, percebemos que no contracheque emitido pela SEDUC, o número da carga horária é registrado.

c) O cargo de P1 é identificado pela nomenclatura AD-3, que representa a formação em licenciatura de duração curta (extinta) e a condição de professora efetiva,

visto que possui cargo. Apesar do cargo (AD-3) ser encontrado nos dois comprovantes salariais, observamos que a professora não obteve progressão funcional no período de pelo menos dez anos de vida funcional municipalizada. A professora declarou que desde 2002 é detentora de certificação em curso superior na conformidade da lei 9.394/96.

d) A partir de 2001 a expressão “pró-labore” mostrado no contra cheque da figura 1 foi substituída pela expressão “aulas suplementares”. Esta última foi utilizada a partir de 2002 nos contracheques de todos os professores da rede estadual. A substituição da palavra pró- labore não configura alterações em decorrência da ME, mas, mudança de nomenclaturas.

e) É observado no comprovante salarial da SEDUC o componente da carreira do magistério denominado de IPASEP – contribuição, no valor de R\$ 84,96 que lhe dava o direito à assistência saúde, ofertada pelo Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor do Estado que também, promovia seguro morte, denominado de pecúlio. No comprovante da prefeitura esses descontos desaparecem. A prestação de serviço na forma de pecúlio ou seguro pós - morte dos professores foi extinta, sumariamente, por decisão do governo estadual, em 2002, na lógica da isenção do Estado de prestar serviço dessa natureza aos servidores públicos, portanto, a referida medida, distancia-se dos reflexos provocados pela municipalização do ensino, embora esteja ligada à mesma lógica afeta a esta política de desresponsabilização do Estado com os interesses sociais básicos dos professores e aqui, marcada pelas medidas de transferência de responsabilidade.

132

Os serviços do IPASEP permaneceram como assistência saúde a partir de 2004, por meio do IASEP, mas P¹, desistiu de credenciar-se ao plano de saúde ao servidor

– PAS, coordenado pelo instituto estadual cuja natureza administrativa é facultada ao credenciamento do professor, ou seja o credenciamento ao PAS não é de caráter

obrigatório ao servidor, é pois um plano opcional. O não credenciamento ao plano de saúde do professor municipalizado é visto como uma perda do campo social, embora não tratada temática neste estudo.

f) A movimentação da linha de crédito bancário (BANPARÁ) é facultado ao professor da rede estadual. Este movimento financeiro aparece na forma de empréstimos no comprovante da SEDUC, mas não apareceu no comprovante emitido pela Prefeitura, embora o banco para o recebimento do salário seja o mesmo de quando P¹ pertencia à rede estadual, ou seja, o BANPARÁ. O fato do professor não poder credenciar-se na linha de crédito do BANPARÁ pode incidir algum tipo de perda quando este professor necessitar recorrer ao empréstimo em situações que lhe sejam por ele definidas, como exemplo quando pretender repor dinheiro ao seu orçamento por consequência da perda de carga horária, mas esta movimentação bancária, não lhe é permitida. Pode sim ser útil em contexto de mercado.

g) Os componentes da carreira como Auxílio Transporte e o Auxílio Refeição não constam em nenhum dos comprovantes de P¹. Mas ressaltamos que no Relatório Analítico de pagamento dos professores municipalizados de 2008, estes componentes da carreira do magistério, não aparecem para alguns professores municipalizados, inclusive para P¹.

Alguns componentes da remuneração de P¹ como: Auxílio Transporte e o Auxílio Refeição, além do crédito bancário (de natureza facultativa) não estão disponíveis ao uso dos professores municipalizados. O que evidencia uma tendência de perdas na

133

remuneração e na vida funcional dos professores, conformando as características da política salarial a que estão submetidos os municipalizados.

3.3.3.3 – A Execução e Pagamento do Salário do Municipalizado.

O pagamento dos salários dos atuais 31 professores municipalizados é

executado pelas duas secretarias de educação detentora da celebração do Convênio (SEDUC /SEMED) num processo administrativo carregado de complexidade face a sua dupla execução. Os recursos financeiros que originam o pagamento dos salários dos municipalizados são aqueles dispostos pelo FUNDEB, já depositados no Banco em

Tucuruí. De que modo o pagamento é executado?

Fica a cargo da prefeitura confeccionar e emitir os contra cheques - “verdinhos”- o tipo de papel impresso no computador apresenta uma forma diferente do que é impresso

na rede estadual e resulta na pouca credibilidade no ambiente financeiro e comercial.

Neste contra cheque estão registrados os valores da remuneração do professor, menos o

número da carga horária de trabalho.

Foi observado que diversas vezes a SEMED realizou o pagamento dos professores municipalizados, comparada com a agenda dos estaduais e municipais. A

SEMED justifica o atraso à demora do envio do Relatório da SEDUC.

Ressaltamos que foi a partir do ano 2000 que a Secretaria Municipal assumiu o papel de executar o repasse dos salários e emitir os contra cheques dos professores

municipalizados. A Secretaria estadual por meio de um termo aditivo (Quarto Termo,

1998), justifica a fase de execução desses serviços pela SEMED e estabelece que os

recursos, à época, do FUNDEF hoje, FUNDEB seriam creditados diretamente na conta do

município, tornando a secretaria municipal apta a executar estas medidas relativas ao

134

pagamento de salário, conforme anunciamos, face aos valores emitidos pela administração

do Estado.

Cabe a SEDUC emitir um Relatório Analítico para acompanhar referenciar a execução do pagamento dos municipalizados. No Relatório estão contidos os nomes e os

valores da remuneração de 31 professores municipalizados, inclusive o número da carga

horária do professor, dados de 2008.

A SEMED informou que não questiona os valores dos salários dos

municipalizados disposto no Relatório Analítico, pois a SEDUC domina a elaboração e o

controle dos valores do Relatório remetido à prefeitura.

Avaliamos ser complexa a execução do pagamento dos salários dos municipalizados por dois motivos: a) Há um número ínfimo de 31 professores pagos que

passam pela administração das duas secretarias executivas (SEMED/SEDUC).

b) Pela

possibilidade de desconfiança da SEDUC nos caminhos que os recursos do FUNDEB

possam tomar, a partir do depósito dos recursos financeiros no cofre bancário do município. Numa avaliação geral tem ocorrido irregularidade no processo de execução do

pagamento de salários dos municipalizados, gerada pelo desvio do dinheiro do FUNDEF.

E o que pode parecer prática de cooperação entre as duas secretarias, face à execução do

pagamento dos salários, mais parece um gesto de desconfiança e fiscalização do dinheiro

público.

3.3.3.4 – Gratificação Municipal.

A gratificação pela função de diretor e vice das unidades escolares estaduais foi municipalizada, seguindo o que estabelece o Convênio de Cooperação Técnica

original: “o pagamento pelo exercício das funções gratificadas de direção e vice-direção

135

municipalizadas ficará sob a responsabilidade da prefeitura municipal de acordo com a

tabela de gratificações praticadas no município” (CLÁUSULA NONA, 2.1).

Antes do

Convênio, a SEDUC definia sobre a ocupação do cargo ou função do diretor.

Neste caso

estamos discutindo a Função.

A situação encontrada no quadro demonstrativo da SEDUC em relação aos diretores e vices que exerciam função gratificada indica que havia uma lista com cerca de

23 professores na função de diretor das escolas estaduais no processo da ME.

Desse total,

somente 6 foram transferidos à rede municipal e apenas 2 permaneceram atuando na

função de diretor e 1 como vice, o que lhes dava o direito à concessão dos valores da

função gratificada, conforme informação encontrada no Relatório da SEMED. Os demais

professores (3) foram lotados na função docente, com 200 horas.

Os dados referentes à função gratificada revelam, segundo nossa interpretação um tipo de perda salarial para estes professores desvinculados da função dirigente. E por

quê? Os professores perderam os valores da gratificação de diretor no processo de

cedência para o município que cabia à SEMED, após o ato da ME indicar o diretor da

escola municipalizada. Frente à relação de troca de competência, não foi de livre escolha

do docente a sua cedência para o município, considerando os dispositivos artigo 31 do

RJU, citado neste trabalho. O que vimos neste caso é um ato ilegal combinar com

prejuízos à remuneração dos que detinham função gratificada no desligamento de função

de 3 professores que mancha alguma possibilidade de existir regime de colaboração no

processo de ME, pois o que prevaleceu neste caso foram os interesses particulares de

grupos políticos regionais.

Sobre o processo das gratificações de diretor, foi relatada nos escritos enviados pela secretária de educação do município, esta possibilidade de perda, como consta no

texto da SEMED que:

136

Como garantir função gratificada se não foi ofertado concurso público para diretor/gestor escolar, supervisor? A concessão desta gratificação se processa àqueles funcionários que são designados pelo secretário municipal de educação. E neste município não há eleição direta para esta função (Anotações enviadas pela Secretária de Educação, 2008).

A posição tomada pela SEMED no que respeita à função gratificada de diretor encontra respaldo normativo nos Termos do Convênio de ME, diz o documento: “o

pagamento da função gratificada é uma competência do gestor municipal. Avaliamos que

paralela às regras de gestão administrativas da SEMED, há uma situação de professores

municipalizados que deixaram de receber parte do seu salário porque não foram contemplados na função de diretor da escola também municipalizada.

E diante da medida da SEMED de contemplar alguns professores, o professor

P³ municipalizado, detentor do cargo efetivo, lotado na escola Ana Pontes, afirma ter sido um dos três professores que permaneceram na função gratificada de diretor da escola municipalizada, mas não se sente valorizado, apesar da vantagem salarial concedida pela referida função. Sobre isso, comenta:

Não me sinto valorizado como professor municipalizado, sinto-me um prestador de serviços para a rede municipal, sendo eu professor da rede estadual, obrigado a me manter no ensino fundamental. Caso insista passar para o ensino médio, sou obrigado a me desmunicipalizar e perderia também com isto. Para retomar as 80 horas que perdi, tive que entrar com um recurso judicial contra a prefeitura. Acredito que temos que rever este processo de municipalização (P³). A fala de P³ assume existir perdas salariais, detidamente, relacionada à situação de carga horária. Mas, reclama sobre outras: ausência do direito a usar os

benefícios do plano de saúde – PAS, do empréstimo bancário. Contudo, a informação do

professor, parece contrariar a informação prestada pelo Relatório da SEMED, quanto à

garantia da função gratificada e de outros direitos, os escritos enviados pela Secretária de

Educação discorre:

A cláusula nona do Convênio garante aos municipalizados prioridades de lotação, manutenção de carga horária, quando da efetivação do processo, 137

garantia de lotação àqueles que ocupavam função gratificada, garantia dos valores salariais e percentuais de vantagens, entre outros (SEMED, 2008, p.02)

Há uma situação relativa ao pagamento da função gratificada dos diretores municipalizados que, possivelmente, ao ser relatado contradiz os termos gerais dos

escritos enviados pela SEMED como o feito acima.

O caso que nos referimos destina-se a de uma professora municipalizada P.4, de cargo efetivo, lotada na Escola Francisco Assis Rios. Esta professora exercia a função

de diretora na referida escola (antes rede estadual) por isso ganhava a vantagem da função

gratificação em maio de 1997, como lhe garante o Estatuto do Magistério Público

Estadual. Mas em maio de 1998 na gestão do prefeito Cláudio Furman, a mesma professora já municipalizada teve do seu contracheque excluída a vantagem em questão

(gratificação de diretor). Este caso ocorrido com a professora P4, conforme interpretamos, é uma típica situação de perda salarial, visto que ME implantada em Tucuruí serviu de contexto para que uma vantagem contida na remuneração de um professor(a) da rede estadual tenha sido extraída após sua cedência funcional ao município, perda salarial esta estimulada pelos termos do Convênio de Cooperação Técnica da ME, conforme o que estabelece a Cláusula Décima Segunda (ver anexo 1) que transfere responsabilidade à prefeitura para continuar pagando ou não o referido compromisso financeiro do diretores municipalizados.

Ressaltamos que a professora P.4, na função de diretora retornou a vantagem da função gratificada no ano de 2001, na gestão de outro prefeito, no caso na administração de Parsifal Pontes. A professora relata que continuou recebendo a vantagem da gratificação pelo menos até o ano de 2006.

Frente aos casos levantados acima, nossa avaliação sobre a situação da função de diretor é colocada no seguinte:

138

a) Sob o ponto de vista político administrativo é a gestão municipal quem define o ocupante do “cargo de confiança” para dirigir as suas escolas, posto que no sistema de ensino do município de Tucuruí, conforme fomos informados, não há permissão para realização da eleição direta para diretor de escola, na rede estadual sim, dados de 2008. Somos a favor da gestão democrática na educação, por conseguinte da eleição direta para diretor de escola.

b) A gratificação pelo exercício da função de diretor parece ser paga àqueles que são de extrema confiança da gestão municipal. Este pressuposto da gestão municipal conflita com o que está estabelecido no artigo 30 do Estatuto do Magistério Estadual, na sua alínea – e- do parágrafo II, que garante vantagem para o exercício da função, para o cargo de chefia, como completa o art.38 do mesmo Estatuto.

c) No ato de cedência do professor ao município cria-se um embaraço no tocante à lei na forma da gestão, que implica embaraço para se pagar a gratificação, visto que a SEDUC por meio do Convênio da ME alega que o professor municipalizado passa a pertencer à gestão municipal de Tucuruí, logo deve estar coordenado pela lei municipal. Nesta concepção ocorrer uma contradição na área da gestão administrativa como percebemos na situação real do professores municipalizados que se perguntavam: a quem estou

ligado de fato? Avaliamos que no caso de Tucuruí, os municipalizados estão pouco administrados pela gestão municipal e bem distante da gestão da SEDUC. Então, diferente do que pensa a SEDUC parece não existir lei municipal que ampare a vida funcional dos municipalizados, é o sentimento dos professores.

139

d) No campo da valorização do magistério por onde passa a vantagem da gratificação do diretor, parece ocorrer dificuldade para que se exerça com qualidade a política de valorização, posto que o professor cedido ao município continua pertencendo ao quadro funcional da SEDUC por onde o professor originalmente ingressou e pela via do concurso público, única forma de acesso que permite efetivação na carreira. Assim, o professor municipalizado está devidamente protegido pelo que dispõe os preceitos do Estatuto do Magistério Estadual, por isso o seu vínculo funcional efetivo é com a rede estadual e não com prefeitura. Não há evidências nos dados observados para avaliarmos a situação do professor municipalizado protegida por lei municipal no que tange aos seus direitos no campo da valorização salarial, neste caso a gratificação de função fica à livre definição da prefeitura, o que torna a concessão desta vantagem flexível ao professor municipalizado que esteja na função de diretor de escola.

No caso do estabelecido no Convênio da ME, este contrato parece estar acima do dispositivo de uma lei estadual do porte de um Estatuto do Magistério, o que não deveria ser principalmente no que se refere à execução da política salarial. O que queremos dizer com isto? Que o pagamento das vantagens da função gratificada de diretor de escola estadual é prevista no Estatuto do Magistério Público Estadual (ARTs. 30 e 38) e que a vantagem da função gratificada do diretor municipalizado foi retirada, principalmente pela força do Convênio de Cooperação Técnica (ver Cláusula Décima Segunda) e não pelo esgotamento de tempo de uma gestão ou mandato do diretor, que neste último tornaria a referida vantagem sem efeito. Analisamos que situação criada em

torno da função gratificada é confusa no processo da ME e merece ser revisada.
140

Quanto à valorização, contudo, não podemos perder de vista que podem os salários dos professores ser alterados também por ordem econômica e conjuntural, a depender da vontade política dos gestores públicos que administram os recursos destinados ao financiamento da carreira do magistério. Como diz Oliveira (1998), “os salários dos professores da rede oficial dependem dos recursos originados dos fundos públicos que são extraídos da arrecadação dos impostos” (OLIVEIRA, 1998, p.52). Depois, esses recursos movimentam-se aos rigores dos valores contidos em peça orçamentária definida pelos governos na sua relação com as políticas de ordem prioritárias, ocasionando reajuste zero ou a depender do momento conjuntural político e econômico podem expressar maior número percentual de salário. Se os salários são pagos pelos fundos públicos que estão relacionados com a arrecadação dos impostos e o mecanismo inflacionário da economia, podemos perceber que os efeitos das ações do mercado e das demandas inflacionárias também afetam o valor do salário dos professores.

3.3.3.5 – A Modificação do Padrão do Comprovante Salarial

Os professores da rede estadual recebem como comprovação de pagamento dos seus salários um contracheque cuja característica do documento se dá em cores branca e preta, com discriminação dos valores dos seguintes itens: vencimento base; cargo; tipo de vínculo funcional. Contém o brasão que simboliza o governo do Estado do Pará.

A questão que se coloca é a de que os professores estaduais ao serem municipalizados deixaram de receber o comprovante dos seus salários com a impressão padronizada da rede estadual. Os professores municipalizados de Tucuruí recebem seus contracheques com impressão mais simples, sem o timbre da prefeitura, embora este

141

comprovante de renda contenha a discriminação dos valores fixos e variáveis da remuneração face a sua situação funcional e os referentes à remuneração mensal.

Ressaltamos que a impressão diferente do padrão do contra cheque da rede estadual

resultou do ato de celebração do quarto termo aditivo ao Convênio original.

Sobre as conseqüências dessa mudança na impressão do contracheque, vejamos o que declarou o P², ocupante de cargo efetivo e com 22 anos de trabalho no magistério:

O contracheque mudou a cor do papel e não contem o número da minha matrícula funcional por isso, não está servindo para fazer empréstimo bancário.

O contra cheque do municipalizado não serve para nada (P²).

O questionamento sobre o padrão do contra cheque é também feito pela Professora P¹, mas referindo-se ao gesto de discriminação praticado pela instituição

bancária do Estado do Pará que assim discorreu:

O problema não é o contra cheque que mudou a cor do papel, mas a condição do professor municipalizado que perdem direitos. Solicitei o empréstimo consignado no BANPARÁ, mas me disseram que não posso fazer isso e nem adiantamento salarial, como a parte do 13º salário que os professores estaduais e municipais têm direito (P¹).

A professora denuncia a discriminação decorrente das regras impostas pelo mercado financeiro, em que o contra cheque do municipalizado, não corresponde às

exigências do Banco. O professor municipalizado torna-se desprotegido de uma espécie de

carta de crédito que o contra cheque com o timbre do Estado representa. Como algumas

mudanças ocorrem na situação funcional desse professor que passou a ser administrado

pela prefeitura, pode a instituição municipal, não oferecer ao BANPARÁ a credibilidade

que o mercado financeiro exige. Contudo, diante dos problemas de ordem financeira que

afetam a vida real, procurar o sistema de crédito tem sido uma saída para resolver

142

problemas que afetam as condições sociais do professor, diante dos efeitos das cíclicas

crises do capital.

O Financiamento pelo BANPARÁ funciona na forma de um sistema de crédito, destinado aos professores de cargo efetivo. É facultado ao funcionário público

inscrever-se neste contrato de prestação de serviços que se faz mediante abertura de

crédito rotativo com encargos prefixados, constituindo débito/credito por meio de empréstimos para fins diversos. O BANPARÁ é a instituição financeira, compulsoriamente, vinculada ao depósito dos salariais dos servidores públicos do Estrado.

O professor ao abrir essa linha de crédito, adquire o cartão digital para efetuar compras e outras movimentações financeiras, resultantes da relação do mercado com o banco do Estado.

Com a intenção de obtermos esclarecimentos sobre a discriminação com os professores municipalizados, entrevistamos com o representante da gerência geral da agência nº 20 - posto Ananindeua que confirmou as informações repassadas pela Professora P¹.

A Secretaria de Administração do Estado – SEAD não autoriza o contrato de operação de crédito para professor municipalizado, visto que a SEAD entende que o municipalizado é a base funcional do município e não mais do Estado, cabe ao banco negociar esta transação financeira com a prefeitura na qual está vinculado o professor municipalizado (Gerente do Banpará).

Todavia, a gerência do BANPARÁ informa que a instituição bancária tem interesse em abrir linha de crédito para os professores municipalizados, mas não tem o

aval da SEAD para realizar essa operação financeira.

O SINTEPP/Tucuruí, que está à frente do movimento de resistência ao processo de municipalização do ensino, comentou, por meio dos seus dirigentes, que essa

discriminação não se processa apenas pelos motivos apresentados: vínculo municipal ou

143

mudança no padrão de impressão do contra cheque, complementando que “a ausência de

informação e indefinição sobre a situação funcional dos servidores municipalizados

transformaram sua relação com o serviço público num verdadeiro jogo de empurraempurra”.

O sindicato percebeu o quanto esses “singulares” problemas, decorrentes da política de ME, podem alterar elementos das condições sociais do professor, a ponto desse

profissional do magistério invocar sua representação de classe para lutar em defesa dos

seus direitos funcionais como se luta fosse por melhores condições de salário.

Esses

problemas têm constituído pauta de reivindicação sindical em Tucuruí. Em função desses problemas, o SINTEPP local também incluiu em sua pauta de reivindicação pedido de desmunicipalização do ensino. A municipalização do ensino prejudica a educação pública e criou a figura do professor municipalizado que vive à margem da promoção das políticas educacionais. A CNTE deve junto com as suas afiliadas continuar lutando contra a municipalização do ensino (RESOLUÇÕES DO SINTEPP, 2005, p.11) As resoluções apresentadas pela entidade estadual reforçam o movimento de resistência organizada por sua sub-sede local que denuncia, dentre outros problemas, a perda de carga horária do professor, o atraso no recebimento dos salários, a mudança dos padrões do contra cheque, a perda dos valores do auxílio transporte. Isto levou o sindicato local promover uma manifestação pública objetivando não permitir a renovação do Convênio original de municipalização do ensino. Contudo, o Convênio foi feito no período da gestão do prefeito Parsifal Pontes, em 2001, representante da celebração do segundo momento da ME, que se estendeu por mais cinco anos. Portanto, o sindicato não logrou êxito ao provocar a realização do ato de desmunicipalização, como pretendeu essa entidade. Entretanto, os dados indicam a devolução de uma professora municipalizada à rede estadual. A SEDUC esclarece que com o retorno à rede estadual, o professor retoma os componentes da remuneração, inclusive os sociais, perdidos com a ME. O desempenho do sindicato para desmunicipalizar o ensino coloca-se como uma reivindicação a continuar como dizem os dirigentes da sub-sede de Tucuruí. Este ato de desmunicipalização é referente ao quadro de professores sob a gestão da prefeitura que retornam à rede estadual - o que é possível - conforme admite a SEDUC. Referimos-nos ao pequeno quadro de pessoal de 33 professores, dados de 2008. Destes, 20 continuam sindicalizados ao SINTEPP.

3.4. – A Política Salarial Executada

E no que tange às ações do governo do Estado do Pará, de 1997 a 2008, as

características de reajuste de salários dos professores que compõem a política salarial,

estão referenciadas em duas principais medidas:

a- Pela concessão de abonos

b- Pela equivalência do vencimento base ao valor fixado do salário mínimo nacional.

No primeiro caso, o governo estadual instituiu o abono salarial sob o Decreto nº 2.404/97, que tomou forma de benefício estendido aos profissionais do magistério da

educação infantil e ensino fundamental cujos recursos provêm do FUNDEF no caso do

ensino fundamental e do tesouro estadual, no caso da educação infantil. O abono é o

resultante de uma fórmula de cálculo que considera a base de 100 horas de carga horária

do professor que atua em sala de aula. Desde 1997, com a implementação do FUNDEF, o

abono concretizou-se como parte da remuneração dos salários dos professores estaduais e

esse componente continuou fazendo parte da remuneração dos professores municipalizados de Tucuruí.

145

Sobre o Abono FUNDEF, os dados da tabela 11 apresentam os valores no decorrer

de 1997 a 2008.

Tabela 10 - OS VALORES DO ABONO - 100 HORAS

ANO / GOVERNO VALOR DO ABONO

1997 – Almir Gabriel R\$ 40,00

1998 – Almir Gabriel R\$ 40,00

1999 – Almir Gabriel R\$ 40,00

2000 – Almir Gabriel R\$ 40,00

2001 – Almir Gabriel R\$ 40,00

2002 – Almir Gabriel R\$ 40,00

2003 – Si mão Jatene R\$ 50,00

2004 – Simão Jatene R\$ 100,00

2005 – Simão Jatene R\$ 115,00

2006 – Simão Jatene R\$ 115,00

2007 – Ana Júlia R\$ 126,00

2008 – Ana Júlia R\$ 126,00

Fonte: SINTEPP (2008)

A concessão dos abonos na forma de pagamento de salário indireto, conforme dados da SEDUC (1998), não se incorporou ao vencimento base para nenhum efeito legal,

ou seja, não entrou na conta dos valores devidos à remuneração do professor aposentado porque não se constitui parcela integrante da remuneração. Está registrado no contra cheque dos professores municipalizados com a inscrição abono FUNDEF, obedecendo aos valores vistos na tabela 10, e considera a proporção para cada valor da carga horária, a base em 100 horas, o que significa que os professores que perderam parte da carga horária perderam parte do abono.

Dados da SEDUC de 1998 revelam que a concessão do abono na forma de salário indireto, justificava-se pela ausência do Plano de Carreira Cargos e Salários na vida funcional do pessoal do magistério. Percebemos um congelamento desses valores de 1997

146

a 2002, e uma pequena evolução em 2003, para R\$ 50,00, dobrando este valor a partir de 2004, evoluindo timidamente até 2008.

A política de valorização dos salários dos professores fixada pelo valor do salário mínimo nacional representa uma metodologia dos governos estaduais para rebaixar

os componentes da remuneração do magistério, visto que o valor SMN é utilizado, como menor valor para equiparar o vencimento base dos professores.

Essa metodologia foi assumida, principalmente, pelo governo Almir Gabriel que poderia praticar, pelas regras da conjuntura econômica do período, reajuste de salários

repassando o percentual da diferença entre o valor do SMN e o outro subsequente, como pode

ser observado na tabela 11.

Tabela 11 - DADO COMPARATIVO DO VENCIMENTO BASE DO PROFESSOR

ESTADUAL ADJUNTO 4 - AO S.M.N - 100 HORAS.

ANO

VENC.

BASE

R\$

VARIAÇÃO

DO V. B, %

VAL.

S.M.N R\$
VARIAÇÃO
DO SMN %
INPC

1995	159,37	0	100,00	--	21,98%
1996	159,37	0	112,00	12	9,12%
1997	159,37	0	120,00	7,14	4,34%
1998	159,37	0	130,00	8,33	2,49%
1999	159,37	0	136,00	4,61	8,43%
2000	159,37	0	151,00	11,2	5,27%
2001	187,74	17,8	180,00	19,2	9,44%
2002	207,73	10,6	200,00	11,11	14,74%
2003	244,00	17,46	240,00	20	10,38%
2004	264,00	8,19	260,00	8,33	6,13%
2005	300,00	13,63	300,00	15,38	5,05%
2006	370,79	23,6	350,00	16,66	2,81%
2007	407,13	9,8	380,00	8,57	5,15%
2008	433,59	6,5	415,00	9,21	6,48%

Fonte: SINTEPP – Ananindeua (2009)

147

De acordo com os dados da tabela 11, referenciados no salário do professor adjunto 4 (formação superior), o percentual do INPC que orienta o reajuste do SMN, não

foi repassado para alterar o valor do vencimento base dos professores estaduais que, neste

caso, ficaria acima do valor do SMN. Exemplo, se o valor do SMN foi de R\$ 240,00, em

2003, o valor do vencimento base dos professores estaduais/municipalizados reajustava-se

em R\$ 244,00. Essa tendência de reajustamento de salário pelo patamar do mínimo

nacional vingou na política salarial do magistério do Estado, ainda que, não se deva, pelo

inciso IV do art. 7º da CF/88, “vincular valores salariais ao SMN para qualquer fim”.

Essa política salarial que apresenta como metodologia à vinculação ao SMN é lastimável, se considerarmos a perspectiva de valorizar a remuneração do magistério numa

escala financeira de evolução (MONLEVADE, 2000). O governo Almir Gabriel praticou o

chamado ARROCHO SALARIAL, na expressão mais clássica do movimento sindical,

pois em seis anos, fez congelar o valor do vencimento base dos professores até alcançar o equivalente ao do SMN – em um comportamento de espera do mínimo nacional - o que ocorreu em 2001, quando o valor do vencimento base dos professores foi alterado em 17,8%. As variações das reposições do SMN estão calculadas pelo INPC. A variação acumulada dos valores do vencimento base de 1995 a 2008, foi de 107,9% e a variação do SMN atinge 163,7%, no mesmo período. O número percentual da diferença entre estas variações encontrados na tabela 3.11, constituem a perda salarial acumulada, o que equivale, nominalmente, a 55,8%. Esses valores deveriam ser repassados na forma da remuneração fixa aos professores, mas o governo estadual tenta compensar esta pendência com investimentos em salários indiretos como os abonos.

Conforme os dados se apresentam, vai-se conformando o tipo de política salarial dos professores estaduais cujo vencimento base se referencia do valor do SMN que serve de parâmetro para a incidência dos componentes da remuneração como: horas suplementares, gratificação de magistério, pró-labore, e a carga horária, gratificação de titularidade. A quantidade de carga horária por sua vez define o valor do abono salarial.

Com bases nessas informações podemos dizer que a definição do valor do vencimento base pelo SMN, combinada à concessão de salários indiretos com pagamento de abono FUNDEF caracterizam a política salarial dos professores estaduais entre 1997 a 2008, série histórica do estudo.

A política salarial do período referido leva-nos entender a construção adotada pelo governo do Estado de repassar aos professores municipalizados de Tucuruí, a base dos valores que definiu aos professores estaduais mas, diferencia-se, no caso dos municipalizados, algumas vantagens próprias do contexto da ME, conforme estamos avaliando nesta trabalho. A política salarial adotada aos municipalizados é coordenada pela SEDUC no sentido que ao município, neste caso a Tucuruí é fornecido pela mantenedora estadual (Relatório) uma folha de pagamento contendo os valores

correspondente à remuneração dos professores municipalizados, detalhadamente.

O intuito da SEDUC ao emitir o Relatório do salário dos professores é de tentar inibir que as prefeituras cometam desvio dos recursos destinados ao pagamento da remuneração dos municipalizados. A SEDUC (2008) comenta de um modo geral que os prefeitos não podem pagar os salários aos municipalizados com valores inferiores àqueles constantes no Relatório Analítico, elaborado por esta instituição estadual. Mas, a SEDUC também admite, de um modo geral, que este tipo de conduta irregular de desvio dos recursos públicos acontece no processo da ME, dificultando a aplicação da política salarial dos professores municipalizados. Não há evidências de dados referente a esta má conduta no município de Tucuruí. O que a nosso ver levaria a um tipo de perda aos salários dos professores.

149

Há um tipo de perda que identificamos é relativo à situação de cada um dos professores municipalizados cujo salário está vinculado aos recursos da folha de pagamento da SEDUC. O que significa isto? Medidas afetas ao pagamento e às condições de trabalho dos professores estaduais não são as mesmas aplicadas aos professores municipalizados de Tucuruí, pois, os municipalizados têm base salarial vinculada à folha da SEDUC. Por isso, este estudo considera que há perdas de salário do professor municipalizado que ocorreram na medida em que os componentes da remuneração de natureza variável e opcional declinaram ou desapareceram dos contra cheques desses professores.

Os componentes da remuneração dos professores são apresentadas em resumo no quadro 02 a seguir. Os componentes da remuneração dos professores municipalizados

são identificados por três diferentes expressões :

- a) não ocorrência de perdas;
- b) declinantes;
- c) desaparecidas.

Utilizamos as três expressões no quadro 02 para tentar esclarecer o sentido do

componente da remuneração do professor. Chamamos de: não ocorrência de perdas ao componente que permaneceu no contracheque; se o componente lhe foi retirado em parte, denominamos de declinante e se não mais existir indica desaparecida do contracheque.

Ainda, face à situação dos professores municipalizados, chamamos de Natureza para o nível da estabilidade na carreira em que o componente da remuneração se encontra. Tais expressões encontram-se nos termos do Estatuto do Magistério Estadual, e assim aparecem discriminadas em: fixa, variável e optativa.

150

Quadro 02 - SITUAÇÃO DOS COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO COM RELAÇÃO AOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS

COMPONENTES	NATUREZA	SITUAÇÃO
-------------	----------	----------

Vencimento Base Fixa Não ocorreu perda

Pro labore Fixa Não ocorreu perda

Gratificação de magistério Fixa Não ocorreu perda

Gratificação de Titularidade Fixa Não ocorreu perda

Abono Fundef Variável Não ocorreu perda

Carga Horária Variável Declina

Função Gratificada Variável Desaparece

Auxílio Transporte Variável Desaparece

Financiamento BANPARÁ Variável Desaparece

Plano de Saúde - PAS Variável Desaparece

Auxílio Refeição Variável Desaparece

Fonte: Estatuto do Magistério /Comprovante Salarial/BANPARÁ, 2008

151

FIGURA 4

152

RESUMO GERAL CONTÁBIL DA PREFEITURA DE TUCURUÍ - 2008

Não percebemos no documento contábil da prefeitura de Tucuruí, 2008, relativo à descrição dos componentes da remuneração dos professores municipalizados, a

presença dos itens da composição da remuneração contidos nos salários dos professores

estaduais como: o auxílio transporte e auxílio alimentação, feita a comparação desses

dados entre alguns contracheques dos professores, a nossa percepção se confirma. Os dois

auxílios equivalem respectivamente, a R\$ 55,48 (para 36 passagens) e R\$ 100,00 fixos.

Sobre a concessão do Auxílio Refeição é possível afirmar que os municipalizados, não foram contemplados com esta concessão do governo, conforme

observação no Relatório Analítico da SEDUC (2008). A concessão deste componente

variável ao pessoal do magistério como é de total responsabilidade do poder executivo

cujos valores são avaliados pela área técnico financeira do governo (SEAD, SEPOF) e pode

ser retirada ou modificada a qualquer tempo, diferente da movimentação das vantagens

fixas.

O Auxílio Refeição é uma medida de governo tomada a partir de 2007, dez anos após a municipalização em Tucuruí, apesar do longo tempo que separa a ME da

recente vantagem, consideramos como perda à remuneração dos municipalizados por estes

deixarem de receber um componente salarial que os professores estaduais lotados em

Tucuruí adquiriram no decorrer da carreira profissional.

O Auxílio Transporte, componente variável, é também uma medida de governo, tomada bem antes da aplicação da política de ME (1997), mas estes valores não

foram repassados aos professores municipalizados, dados de 2008. A negação desta

vantagem corresponde a nosso ver, uma ação discriminatória aos professores que residem

em município com a dimensão territorial/ urbana do município de Tucuruí, caracterização

153

já referida neste trabalho, que goza da concessão de diversas linhas de transporte coletivo

em benefício da sua população. E por não constar na forma de dinheiro nos contra cheques

dos professores municipalizados, o Auxílio Transporte concedido aos professores

estaduais, é visto nesta pesquisa como uma perda na remuneração salarial do professor

cedido ao município.

Em outra ótica avaliamos que as duas concessões denominadas de Auxílio

representam perdas relativas à remuneração do municipalizado na medida que estas deveriam contemplar os direitos dos citados servidores pelo que reza o Estatuto do Magistério Estadual. no que se refere ao princípio da aplicação da isonomia salarial, ou seja as vantagens salariais para servidor público pertencente à mesma categoria situada no referido Estatuto, no caso do Magistério Estadual. No artigo 73 da citada lei diz:

“fazem parte integrante desta lei os seguintes anexos :

Anexo I- Quadro permanente do magistério – QPM

Assim, um professor municipalizado de cargo efetivo, pertencente ao Anexo I da lei 5.351/86, não deveria deixar de receber as mesmas vantagens o montante de professores estaduais recebem, pois são estes “segmentos” pertencentes à mesma carreira

profissional, e regidos pelo Estatuto do Magistério Público Estadual.

Os componentes da remuneração dos professores municipalizados de Tucuruí foram alterados no processo da ME em meio ao tipo de gestão complexa entre a SEDUC e

a SEMED, pois dos 11 componentes arrolados no quadro 02, apenas 2 têm certa ingerência da SEMED, ou seja, uma participação tímida, no sentido de interferir funcionalmente na vida do municipalizado. São os casos da carga horária trabalhada em

que a SEDUC é informada pela SEMED sobre os procedimentos relativos à movimentação da jornada de trabalho do professor; e a outra é a função gratificada relativa

à remuneração do diretor e vice das escolas municipalizadas, para onde o professor

154

municipalizado é convidado exercer a função pedagógica que lhe é gratificada com

gratificação no valor de R\$ 300,00. Esta gratificação considerada variável desaparece da

composição da remuneração do professor quando a SEMED o distrata desta função por ser

esta pertencente à confiança do poder executivo, e por isso em três casos observados não

houve recontrato para o exercício da função de diretor.

A perda da gratificação de diretor retirada do professor municipalizado que antes exercia está função na escola da rede estadual é em nossa análise, identificada como

redução de salário por dois motivos. O primeiro está afeto à ausência de ato de concordância da cedência ao município, vista na conformidade do art. 31 do RJU. A outro pela motivação política de não poder reassumir a gestão da escola por não compartilhar da confiança do prefeito, naquela conjuntura municipal em outro momento pode o professor retomar à gestão e a gratificação. Admitimos ser esta situação corresponder a uma perda salarial clássica do contexto da municipalização do ensino na realidade do Pará. Um caso correlato às perdas de vantagem salarial ao sabor da conjuntura política de Tucuruí, é o da professora P1, como nos referimos - Esta trabalhadora em educação obteve 80 horas perdidas da sua carga horária pela promessa de uma secretária de educação quando ao governo retornasse. P1 retomou a carga horária, a promessa se cumpriu, mas denuncia esta situação provocada pela política de ME.

Dos documentos observados, relativos aos dados salariais como: os contracheques, mapa da carga horária e o resumo contábil da prefeitura, revelam que os componentes da remuneração variável, carga horária e a função gratificada, são vistos como modificáveis para menos e para mais, em maior proporção para menos, conforme o estudo indica. Desaparecem ao longo do tempo ou deixam de existir, pois dependem da política salarial executada pelo do governo do Estado e da ação da política administrada no município, sendo isto uma das características presentes na política salarial dos

155

professores municipalizados. Retomamos o sentido de política pública oferecido por Muller e Surel (2002) essas medidas do campo salarial situadas em Tucuruí, dependem dos interesses dos grupos partidários que estão no governo municipal, em grande medida e não, somente das preconizações da lei que rege os salários do magistério. Avaliamos no que se refere à carga horária, que a prática da limitação em 200

horas que reflete em salário, é parte do movimento orçamentário de uma política de governo, mas pode ser usada como uma política nefasta do executivo municipal. Esta última percepção caracterizada, está presente nas mazelas indicadas ao salário dos professores municipalizados, confirmada nas observações do SINTEPP e que passamos a aferir à realidade do município de Tucuruí, na medida que observamos que nas gestões do prefeito Cláudio Furman e Parsifal Pontes ocorreu a redução massiva da carga horária dos municipalizados, coadunada com as intenções da SEDUC. A redução da carga horária, junto à retirada dos já citados componentes da remuneração dos professores municipalizados compõem o que o estudo define como perda de salários. Então a pesquisa aponta:

Os professores municipalizados de Tucuruí, não perderam salário relativo aos componentes de natureza fixa da sua remuneração nem, o abono FUNDEF/FUNDEB, vistos no quadro 02, ou seja, esses componentes permaneceram nos seus contracheques. A situação relativa à permanência das vantagens salariais pode estar amparada, do ponto de vista legal, no que trata o inciso VII do art.7º, da C.F/88, “irredutibilidade do salário, salvo o dispositivo em convenções ou acordo coletivo.” O que significa que o vencimento base e as gratificações componentes da remuneração contidos no quadro permanente do magistério foram asseguradas no salário e mantidas após o ato de ME. Mas, a legislação nem sempre opera na lógica constitucionalista no Pará, pois lembramos que o percentual de 3,5% retirados das referências da promoção permanente relativa à progressão horizontal do pessoal magistério estadual desapareceu dos contracheques desde 1995, enquanto o artigo da lei que lhe assegura, continua.

E embora a questão relativa à progressão horizontal, não tenha relação com o processo de ME, representa o modo incisivo do governo estadual de retirar direitos dos

professores e com isso comprometer a política salarial conquistada com lutas pela organização sindical. Do ponto de vista político encontramos no pressuposto de Arelaro (2002), que uma política salarial parte das medidas da educação pública e resulta da combinação entre os interesses do Estado e da representação social, exercida pelo sindicato da classe.

O estudo não trata sobre a política salarial dos professores municipais, mas vale ressaltar que medidas relativas às perdas salariais dos municipalizados não foram superadas com a política salarial dos professores da rede municipal. Por quê? Mesmo a prefeitura de Tucuruí, dispondo do instituído Plano de Cargos e Salários do Magistério, lei municipal nº 4.145/98, os professores municipalizados, não estão contemplados por esta legislação municipal no aspecto salarial. Por isso, concordamos com a posição do SINTEPP quando atesta que a valorização dos professores municipalizados estão subordinadas ao estabelecido na lei do Estatuto do Magistério estadual, mesmo estando os professores colocados à disposição da prefeitura. O posicionamento do SINTEPP local é reforçado pelos termos contidos no documento da SEMED/Tucuruí, conforme os dados encontrados neste documento:

Com a municipalização, os professores envolvidos neste processo passaram a receber seus vencimentos do FUNDEF, hoje FUNDEB. Atualmente, Tucuruí apenas emite o contra cheque desses servidores, baseando-se no relatório analítico emitido pela SEDUC, sem que nenhuma alteração relativa a seus vencimentos seja feita, o que implica não inclusão dos mesmos na planilha de vale transporte, uma vez que não é possível efetuar o desconto que é lançado para os demais servidores. A SEMED procura assegurar o pagamento dos municipalizados para a mesma data dos servidores do seu quadro funcional, mas nem sempre é possível, visto que este processo se inicia em Belém. Os profissionais questionam perdas de benefícios como, por exemplo, assistência

157
saúde que, quando necessário, estes precisam se deslocar a Belém para seu atendimento e de seus dependentes legais. Há ainda a diferenciação na nomenclatura dos cargos e salários como: zelador é para a SEMED e servente é

para a SEDUC. Os reajustes salariais dos servidores municipalizados acompanham os dos demais servidores do Estado (DOCUMENTO DA SEMED/TUCURUÍ, 2008, P. 03).

O documento elaborado pela SEMED atesta que há uma ação administrativa restrita à emissão de contracheques e pagamento dos professores municipalizados, e por isso, não interfere nos compromissos relativos à política salarial dos professores sob a sua

tutela, visto que a SEMED só executa a política salarial dos municipalizados, considerando que emitir contracheques e executar pagamento são ações afetas a um

simples ato administrativo que não expressa o sentido de uma política salarial, conforme

definição que baseia este estudo. A SEMED ainda admite existir momento de atraso no ato

de pagamento dos municipalizados, a nosso ver, isto compromete os efeitos positivos da

política de salários, se considerarmos que pagar o salário em dia é uma ação saudável aos

interesses sociais dos professores, diferentemente do seu atraso.

Frente análise realizada dos dados e sinteticamente mostrada nas tabelas 10 e 11; no quadro 02 e nas figuras 2 e 3 deste trabalho, nossas conclusões indicam ser a

política salarial dos professores municipalizados de Tucuruí, derivada da política estadual,

marcada pelas medidas de aplicação de abonos FUNDEF/FUNDEB, alinhamento do

vencimento base da remuneração aos valores do SMN e em grande medida pela existência

da prática de arrocho salarial. Isto tem sido a base do formato das medidas de salários

observadas das ações a partir do governo Almir Gabriel e também compreende a série

histórica entre 1997 a 2008. E o contexto da ME, promovido governo estadual desde 1997,

colaborou para a existência de perdas nos salários dos professores municipalizados. O que

corroborava com a principal hipótese levantada, relativa à existência das perdas salariais dos

professores municipalizados, provocadas pela redução da carga horária, exclusão dos

componentes da remuneração como os auxílios, ao alimento e ao transporte, completados pela impossibilidade da movimentação financeira restrita ao funcionário público do Estado. Estas variáveis dos componentes da remuneração conformam as alterações na política salarial dos professores municipalizados do município de Tucuruí. Isto é que o estudo nos indica na sua conclusão.

159

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que a política salarial dos professores públicos municipalizados dá-se em um contexto conjuntural cuja política nacional experimenta um Estado de paradigma neoliberal que influenciou as ações do governo do Pará. Este contexto possibilita esboçar nas considerações em tela uma avaliação geral, a partir do objeto estudado. Isto significou verificar que prefeitos e governo estadual, em grande maioria, seguiram a lógica de construir políticas educacionais municipalizantes, executadas sob a diretriz da Municipalização do Desenvolvimento Regional e serviu para distribuir medidas administrativas estruturantes sob os interesses do governo estadual em parceria com o setor privado. Isto representou transferir responsabilidades do governo do Estado para os municípios. No âmbito da educação esta ação se deu com o ensino fundamental e as suas modalidades, além da educação infantil, pois esta força construtiva fez acelerar processos de municipalização do ensino, alcançando exatos 101 Convênios, dos seus 143 municípios, dados de 2008. Neste cenário, o município de Tucuruí, firmou-se como o primeiro ente federado do processo de ME do Pará, e assumiu todo o ensino fundamental educação infantil e os professores atuantes nestas etapas e modalidades de ensino.

Frente ao contexto estadual da ME, numa linha de contradição ao volume de municipalização implementado- 101- fica evidenciado um fator quantitativo decrescente

dos municípios aderentes aos Convênios de Cooperação Técnica, o que nos parece demonstrar um enfraquecimento desta política. Entre 1997 a 1998, dois anos de implementada a ME, os Convênios alcançaram 61 prefeituras. Entre 1999 a 2001, a quantidade dos Convênios cai para 26, e entre 2002 a 2006, o número declina para 14 municípios, entre 2007 a 2008, não há novos Convênios.

160

O fator decrescente atinge os professores municipalizados, quando em 2002 a folha de pagamento da SEDUC contabiliza 4.197, em 2008, apenas 2.486 professores estão presentes na folha dos municipalizados, o que corresponde a uma declinação para cerca de 40% de municipalizados. O município de Tucuruí, acompanha essa tendência de professores declinante, quando em 2002, a folha de pagamento referente ao município conta com 56 professores, em 2006, aparecem 40, e em 2008, constam apenas 33 municipalizados. Este pequeno número de professores municipalizados corresponde ao montante de R\$ 59.913,10 brutos para o pagamento de salários, face ao valor da folha geral de servidores do Estado que correspondente a R\$ 4.983.126,81 para pagar salários.

A situação dos professores municipalizados, diante reduzido número do quadro funcional em cerca de 40%, mostrado pelos dados, caminha para a conformação de um cargo de pessoal em extinção, semelhante aos servidores pertencentes ao quadro suplementar previsto no Estatuto do magistério Estadual. E se esta observação confirmarse por meio de um outro estudo, é possível que os parques investimentos financeiros dedicados a sua carreira levem a uma questão que este estudo não se preocupou: qual o governo estadual e prefeito apostariam em professor municipalizado cujo cargo está em extinção?

No que tange à gestão dos cargos dos professores municipalizados, referente à execução do pagamento dos seus salários e aos recursos humanos, identificamos a

existência de um vácuo administrativo na seguinte direção. Os professores, não se sentem pertencentes efetivamente, a nenhuma das instituições de ensino, nem a SEDUC nem SEMED, melhor identificada esta característica de gestão quando os docentes procuram pela concessão de licenças funcionais e pelo pagamento dos seus salários, às vezes em atraso, pois as duas instituições agem, frente ao pedido com certo descaso no trato destas solicitações. No caso da concessão de licença a única deferida pela SEMED é para o gozo

161

de mandato eletivo, as demais são expedidas pela SEDUC. Quanto ao pagamento dos salários a SEMED a assume ser mera repassadora do contra cheque dos professores municipalizados.

Os Recursos do FUNDEF incluídos na estrutura orçamentária do Estado, conta com a complementação dos valores da União para, através destes recursos, garantir a

execução da valorização salarial dos professores municipalizados, mas o município de

Tucuruí, que gerencia os professores transferidos da rede estadual, colabora com irrisórios

valores no pagamento de gratificações para três diretores das unidades de ensino e destina

para tanto cerca de R\$1.800,00, em investimento nesta vantagem. Diferentemente, a

SEDUC destina R\$ 59.913,10 para pagamento dos salários dos professores municipalizados, dados de 2008.

A Política Salarial dos professores municipalizados no contexto da ME foi alterada na medida que grande parte dos componentes da remuneração variável são

cortados do contracheque, como os auxílio transporte, auxílio alimentação, a movimentação bancária para fins de financiamento pessoal, a gratificação pela função de

diretor e vice das escolas e a carga horária. Percebemos que a condição do cargo efetivo

do municipalizado flexibilizou-se e o fragilizou frente às medidas da gestão municipal de

manter estes cortes das vantagens autorizadas pela SEDUC entre estes, uma é prevista no

Termo do Convênio como a gratificação de função do diretor. A demissão dos professores

da função temporária causou perda integral dos salários.

Conformam-se duas características de política salarial. A praticada com reajustes de alinhamento aos valores do SMN; a outra se utiliza da concessão de salários

indiretos representada pelo abono do FUNDEF/FUNDEB e pelo auxílio transporte

alimentação.

162

Não há entre os professores municipalizados, a promoção de progressão funcional

pelo aprimoramento, o que significa que uma professora municipalizada no cargo efetivo

AD-1, permanece na mesma classificação do cargo quando municipalizada, embora no

município tenha sido promovido concurso público. Ainda os professores tiveram alterada

a titularidade por meio da formação continuada, mas não implicou alteração em sua

remuneração, pelo menos, em consequência desta nova situação.

As referidas considerações buscam sintetizar as discussões presentes nas questões norteadoras e nos objetivos do estudo. Portanto, sugerimos uma parada do

processo de municipalização do ensino, em todo o Estado, visto que é provável existir a

extensão desta avaliação aos demais municípios. E que governo estadual, prefeituras

atingidas, representação sindical e demais representantes dos segmentos sociais discutam a

partir de um diagnóstico educacional, a fim de implementá-lo, o regime de colaboração

previsto na C.F/88 e na LDB, reivindicado pelo movimento de educadores mais progressistas desde a década de 1980. E que o governo do Estado execute a lei do Piso

Salarial Nacional e com isso busque efetivar a política salarial e carreira do magistério

condignas. Estas, a nosso ver, representam política pública de Estado e permanente.

163

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, A. J. *Avaliação Educacional: regulação e emancipação para uma sociologia*

das políticas avaliativas contemporâneas. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

ANDERSON, P. *O Balanço do Neoliberalismo*. In Os tempos modernos do capitalismo monopolista: um estudo sobre a Petrobrás e a (des) qualificação dos seus trabalhadores. Campinas: Tese de Doutorado da Unicamp, 2001.

ANDRÉ, Marli; LÜDKE, Menga. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.

ARELARO, Lisete; VALENTE, Ivan. *Educação e Políticas Públicas*. 1ª edição. São Paulo: Xamã, 2002.

ASSIS, Lazaro Eliana Petroni. Dissertação de Mestrado - O processo de Municipalização do Ensino Fundamental no Município de Itatiba – São Paulo: percepção dos atores, Campinas SP, 2003.

BANCO MUNDIAL, Prioridades y estrategias para la educación. Washington, D.C, 1996.

BOLIVAR, Antonio. (org.) Grupo de pesquisa Force. Profissão professor: *O itinerário profissional e a construção da escola*. São Paulo: EDUSC, 2002.

BOTH, I. J. Municipalização da Educação – Uma contribuição para um novo paradigma de gestão do ensino fundamental. São Paulo: Papirus Editora, 1997.

BRESSER PEREIRA, L. C; WILLHEIN, SOLA. Loudes. *Sociedade e Estado em transição*. ENAP- Imprensa oficial, São Paulo: 1999.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *A Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismo de controle*. Cadernos MARE, v.1, 1997.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Emenda Constitucional nº 14. Brasília, 1996. 164

BRASIL. Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: 1934.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 24, de 1 de dezembro de 1983.

BRASIL. Plano Nacional de Educação – Proposta do Executivo ao Congresso Nacional. MEC – INEP, 1998.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/06.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20/07/07.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20.12.1996, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: Sindicato dos Professores do Estado do Pará, 1997.

BRASIL, Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Publicada no D.O.U 250, de 26/12/1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – Lei 10.172/2001. Brasília, 2001

BRASIL, *Emenda Constitucional* nº. 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211, 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Publicada no D.O. U., 179 de 13/09/1996.

_____. *Financiamento e Valorização Profissional*. Brasília: CNTE, 2003.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394*. Brasília, 1996.

_____. *Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996*. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Publicada no D.O.U. 250, de 26/12/1996.

CEPAL. *Transformación productiva con equidad*. Santiago do Chile: 1990

COELHO, C. N. P. *Globalização/Regionalização: Municipalização da Educação: caminho de cidadania?* In: Revista APASE- XVI Encontro Estadual de Supervisores do Magistério - TEMA: “Educação: Agenda para o início do século, contribuição da Supervisão”, n.01, p.7, ago/2002

COSTA, Edmilson. *A política salarial no Brasil – 1964 a 1985: 21 Anos de Arrocho Salarial e a Acumulação Pedratória*. São Paulo. Boitempo, 1997.

CNTE, *Cadernos de educação nº 2: I Congresso Nacional de Educação*. Brasília, 1996. 165

_____, *Cadernos de Educação nº 6: Magistério Público – Diretrizes Para a Carreira e Remuneração*. Brasília, 1997.

_____, *Cadernos de Educação: 4ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública*. Brasília, 2003.

CUNHA, Luiz Antonio. *Educação e Desenvolvimento Social no Brasil*. Rio de Janeiro: Frâncico Alves, 1980.

_____. *Educação, Estado e Democracia no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2005.

DE SORDI, M. R. L. Usos e Desusos da Avaliação na Contemporaneidade. *Proposições*, v.10, n.2. Campinas, maio/ 2000.

DAVIES, Nicholas. O FUNDEF e as verbas da educação. São Paulo: Xamã, 2001a

FONSECA, Marília. *O financiamento do Banco Mundial à educação brasileira: vinte anos de cooperação internacional*. In: TOMMASI, M & HADDAD, S. (org.) O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo: Cortez- PUC – Ação educativa, 1996.

FREIRE, P. *À Sombra desta Mangueira*. São Paulo: Editora Olho D'Água, 1995

_____. M.; ROMÃO, J. E. *Municipalização e Educação*. São Paulo: Cortez Editora, 1993.

GEMAQUE, Rosana M. O. Financiamento da Educação – o Fundef na educação no Estado do Pará – feitos e fetiches (Tese de Doutorado), FEUSP, 2004.

GENTILI, P. *A privatização da política educacional: Dez questões*. Boletim de políticas públicas. LPP/UERJ, Rio de Janeiro, 1998.

_____. *A macdonaldização da escola: a propósito de “consumindo o outro”* In Costa, M. V. (org.) *Escola Básica na virada do século - Cultura, Política e Currículo*. São Paulo: Cortez Editora, 2ªed., 2000.

GRUPO DE ESTUDO EM GESTÃO E FINANCIAMENTO EM EDUCAÇÃO – GEFIN. *Pesquisa atendimento às matrículas de educação básica e a capacidade de financiamento de municípios que municipalizaram o ensino fundamental*. Centro de Educação da UFPA. Belém, 2005.

LOMBARDI, J.C. *Marxismo e História de Educação: algumas reflexões sobre a*

historiografia educacional brasileira recente. Campinas: Tese de Doutorado da Unicamp, 1993.

LOMBARDI, José Claudinei (org.) *Globalização, pós modernidade e educação*. 2ª ed., São Paulo: Autores Associados, 2003.

MARX, K. *O capital*, vol. I São Paulo: Nova Cultura, 1985

MELLO, G. N. de. *Cidadania e Competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio*. São Paulo: Cortez, 1992.

MÉSZÁROS, Istvan. *Intervenção na abertura do fórum mundial de educação*, Porto Alegre, Brasil, 2004.

MIRANDA, M. G. de Novo Paradigma de Conhecimento e Políticas Educacionais na América Latina. *Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas*. São Paulo: março/97, nº 100, p.37-48.

MINISTÉRIO da Educação e do Desporto. Plano Decenal de Educação, Brasília, 1993.

MONLRVADE, João Antonio Cabral. Tese de doutorado – *valorização salarial dos professores públicos: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica*, 2000.

MULLER, Pierre e Yves Surel. *Políticas públicas*. Pelotas: Educat, 2002.

NOGUEIRA. M.A. *Em defesa da política*. São Paulo: editora SENAC, 2004.

OLIVEIRA, D. A. *A Gestão Democrática da Educação: desafios contemporâneos*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.

OLIVEIRA, Francisco de. *Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Rio e Janeiro: Vozes, 1998.

PARÁ. *Cartilha do Fundef*. 2º ed. Pará, 2003.

_____. *Estatuto do Magistério Público Estadual do Pará nº5351/86*. Pará: 2003.

_____. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Plano Estadual de Educação 1993*, 2003. Belém: 1999.

167

_____. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Plano Estadual de Educação 1995*.

_____. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Plano Estadual de Educação 1999-2003*, Belém, 1999.

_____. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Plano Estadual de Educação 1995-1999*, Belém, 1995

_____. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Plano Decenal de Educação 1993-2003*, Belém, 1994.

SECRETARIA Executiva de Estado de Educação do Pará. *Programa progressivo de municipalização do ensino fundamental do Estado do Pará (2003-2006)*. Coordenação Estadual de Municipalização do Ensino Fundamental do Estado do Pará.. Belém, 2003.

PARÁ, Governo do. Mensagem à Assembléia Legislativa -1998. Belém, fevereiro de 1999.

PARÁ. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Diagnóstico Educacional do Pará 1996-1997*. Série: Estatísticas Educacionais, n. 2, Belém, 1998.

PARÁ. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Diagnóstico Educacional do Pará 1998*. Série: Estatísticas Educacionais, n. 3, Belém, 1998.

PARÁ. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Diagnóstico Educacional do Pará 1999*. Série: Estatísticas Educacionais, n. 4, Belém, 1999.

PARÁ. Secretaria Executiva de Educação do Pará. *Diagnóstico Educacional do Pará 2000*. Série: Estatísticas Educacionais, n. 5, Belém: 2001.

PARÁ, Secretaria de Estado de Educação. Lei nº 5351/86 de 21/11/1986 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Estadual do Pará.

PARÁ, Assembléia Legislativa. Projeto de Lei n
o

18/97. Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

PARÁ, Secretaria Executiva de Educação. Relatório da Política Educacional do Pará nº 4, 1995-1998. Belém: SEDUC/Pa.

PARÁ. Constituição (1989). *Constituição do Estado do Pará*: promulgada em 05 de outubro de 1989. Imprensa Oficial, 2002.

PRZEWORSKI, Adam. *Capitalismo e Social Democracia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
168

PINTO, José Marcelino de Rezende. *Os Recursos para a Educação no Brasil no Contexto das Finanças Públicas*. Brasília: Editora Plano, 2000.

SACRISTÁN, J. G. *Poderes Instáveis em Educação*, trad. Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SILVA, M. A. da. *Políticas para a Educação Pública: a intervenção das instituições financeiras internacionais e o consentimento nacional*. Campinas-SP. Tese de Doutorado da Unicamp, 1999.

SILVA, T. T. da. *A nova direita e as transformações na pedagogia da política e na política da pedagogia*. In: *Neoliberalismo Qualidade Total e Educação*, Petrópolis, Ed. Vozes, 2001. Capítulo 1, pp.9-30.

SILVA, Jr, João dos Reis. *Reforma do Estado e da educação no Brasil de FHC*. São Paulo: Xamã, 2002.

SINDICATO dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP. FUNDEF- O *Fundo que Afunda a Educação*. Cartilha. Belém, 2002.

SINDICATO dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará- SINTEPP. FUNDEF – O *Fundo que Afunda a Educação*. Cartilha. Belém, 2002.

SINDICATO dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará- SINTEPP. *Progressão Funcional do Magistério no Estado do Pará*. Assessoria Jurídica, Belém, 02 de fevereiro de 2004.

SINDICATO dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP. *Progressão Funcional do Magistério no Estado do Pará*. Assessoria Jurídica, Belém, 02 de Fevereiro de 2004.

VALENTE, Ivan. *A municipalização imposta e a exclusão social*. Brasília, 1997.

ZIBAS, D. M. L. *A Escola Pública versus Escola Privada: O Fim da História?* In:

Guimarães, J. L. A municipalização do Ensino Fundamental e o impacto da Emenda

Constitucional nº 14 sobre os municípios paulistas, 1998 – Tese de Doutorado da UNESP

Marília - SP.

169

ANEXOS